



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo

Edna Fernandes Antunes

**Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para a marinha de guerra
imperial (1822-1870)**

São Gonçalo
2011

Edna Fernandes Antunes

**Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para a marinha de guerra imperial
(1822-1870)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em História Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Social do Território.

Orientadora: Prof^a. Dra. Márcia de Almeida Gonçalves

São Gonçalo

2011

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CEH/D

A636
TESE

Antunes, Edna Fernandes.
Marinheiros para o Brasil : o recrutamento para a Marinha de
Guerra Imperial (1822-1870) / Edna Fernandes Antunes. – 2011.
156f.

Orientadora: Márcia de Almeida Gonçalves.
Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade do
Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.

1. Marinha – História – Brasil - 1822-1870 -Teses. 2.
Marinheiros - História – Brasil - 1822-1870 - Teses. I. Gonçalves,
Márcia de Almeida. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Faculdade de Formação de Professores.

CDU 359.4(81)"1822-1870"

Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total
ou parcial desta tese / dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Edna Fernandes Antunes

**Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para a marinha de guerra imperial
(1822-1870)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em História Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Social do Território.

Aprovada em 31 de janeiro de 2011.

Orientadora:

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Márcia de Almeida Gonçalves
Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ

Prof.^a Dra. Adriana Barreto de Souza
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Prof.^a Dra. Rebeca Gontijo
Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ

Prof. Dr. Ricardo Henrique Salles
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

DEDICATÓRIA

Ao Pai e ao meu pai.

AGRADECIMENTOS

Um trabalho de pesquisa depende de grande dose de generosidade. Ao meu redor, muitas pessoas colaboraram e incentivaram para este trabalho, mesmo que indiretamente.

Gostaria de agradecer aos gentis funcionários do Arquivo Nacional, sempre dispostos a ajudar e muito amáveis.

À Márcia Prestes, do Departamento de Patrimônio Histórico da Marinha, pela digitalização das fotos sobre as Companhias de Aprendizes Marinheiros, navios e pessoal, que ilustram estas páginas.

Aos queridos e muito amados amigos, que, graças a Deus são muitos. Andréa Braga, pela motivação para continuar. Ao meu irmão e amigo, pelo socorro com a informática em todos os momentos de sufoco. Aos queridos Izabel Aragão e Ronaldo, pela mão amiga sempre presente, compartilhando dificuldades e superações.

À Márcia Gonçalves pela grande generosidade, delicadeza e paciência. Realmente uma inspiração, não apenas pela inteligência, mas pela sabedoria.

Ao meu pai, Edson de Souza Antunes, e irmãos em Cristo. Foram as orações de vocês que me sustentaram nesse tempo. Está aqui. Deus é fiel.

Se tentaram matar os teus sonhos
Sufocando o teu coração
Se lançaram você numa cova
E, ferido, perdeu a visão.
Não desista, não pare de crer
Os sonhos de Deus jamais vão morrer.
Não desista, não pare de lutar
Não pare de adorar
Levanta teus olhos e vê:
Deus está restaurando os teus sonhos
E a tua visão.

Pr^a Ludimila Ferber

RESUMO

ANTUNES, Edna Fernandes. *Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para a marinha de guerra imperial (1822-1870)*. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

O recrutamento militar para a Marinha de Guerra brasileira, entre 1822 a 1870, foi marcado por importantes mudanças políticas no Império. Foi um fenômeno social, parte integrante, da constituição da classe dirigente do período, a classe senhorial, e do Estado Imperial. O recrutamento tinha por regulamento a lei de 10 de julho de 1822 que liberava do tributo, os trabalhadores empregados nas principais atividades econômicas, além daqueles que estava sob a proteção de algum poder local. Essas condições deixavam a prestação do serviço aos desempregados, vadios, desvalidos e criminosos, fazendo que a Marinha cumprisse um papel também prisional, em cujos castigos físicos era a regra de punição. A Marinha de Guerra, após os primeiros anos da independência dependeu enormemente do engajamento de estrangeiros. Na Regência, surgiram as primeiras ações para a nacionalização da força armada, com o recrutamento de menores e indígenas. Em 1840, no início do Segundo Reinado, foi criado o Corpo de Imperiais Marinheiros, que expandiu-se pelo Brasil, a partir de 1855. Essas ações representaram iniciativas de instrução para a profissionalização dos marinheiros brasileiros no Império.

Palavras-chave: Brasil. Império. Recrutamento. Profissionalização

ABSTRACT

ANTUNES, Edna Fernandes. *Sailors to Brazil: the recruitment for the Imperial Navy (1822-1870)*. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social) -Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

Military conscription for Brazilian Navy from 1822 to 1870 was marked by important political changes in the Empire. It was a social phenomenon, part of the constitution of the ruling class of the period, the master class, and the Imperial State. Recruitment was by regulation of the law July 10, 1822 that released the tribute, the employees in major economic activities, besides those who were under the protection of some local power. These conditions left the service to the unemployed, vagrants, criminals and the destitute, making the Navy prison also fulfilled a role in physical punishment I was the rule of punishment. The Navy, after the first years of independence depended greatly on the involvement of foreigners. At Regency, brought the first action for the nationalization of armed force, with the recruitment of children and indigenous people. In 1840, the beginning of the Second Empire, was created the Imperial Marines Corps, which has expanded in Brazil, from 1855. These actions represent education initiatives for the professionalization of Brazilian sailors in the Empire.

Keywords: Brazil. Empire. Recruitment. Professional.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 - A Escola Regimental à bordo.....	134
Fotografia 2 - Inspeção geral do navio.....	135
Fotografia 3 - Um grupo de marinheiros.....	135
Fotografia 4 - Marinheiros na Fortaleza de Villegaignon.....	136
Fotografia 5 - O rancho da guarnição.....	136
Fotografia 6 - A mostra geral.....	137
Fotografia 7 - Escola de Aprendizes do Rio, o refeitório.....	137
Fotografia 8 - Escola de Aprendizes de Marinheiros de Manaus.....	138
Fotografia 9 - Um grupo de fogistas com suas ferramentas.....	139
Fotografia 10 - Salão Riachuelo : aula.....	139
Fotografia 11 - Salão Tuyuty : aula.....	140
Fotografia 12 - Esgrima de baioneta.....	140
Fotografia 13 - A horta da escola.....	141
Fotografia 14 - Aula de sinais.....	141
Fotografia 15 - Esgrima de espada.....	142
Fotografia 16 - A folga.....	142
Fotografia 17 - Revista médica.....	143
Fotografia 18 - Aula.....	143
Fotografia 19 - Educação física.....	144
Fotografia 20 - Ginástica sueca.....	144
Fotografia 21 - O foot-ball.....	145
Fotografia 22 - Alojamento dos aprendizes.....	145
Fotografia 23 - O aprendiz de cabelereiro.....	146

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de aprendizes por províncias 1860.....	96
Tabela 2 - A defasagem nos corpos profissionais da Marinha.....	97
Tabela 3 - A defasagem nas companhias de aprendizes marinheiros nas províncias.....	97
Tabela 4 - Alistamento para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul em 1886.....	102
Tabela 5 - Divisão das atividades dos aprendizes marinheiros da Bahia durante a semana...	110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AN	Arquivo Nacional
APERJ	Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
BN	Biblioteca Nacional
CLI	Coleção de Leis do Império
RMM	Relatório do Ministério da Marinha

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	14
1	A ARMADA IMPERIAL UMA FORÇA EM EXPANSÃO	19
1.1	O Processo de formação do Império do Brasil	19
1.2	As interpretações sobre o recrutamento militar no Brasil do século XIX	29
1.3	Recrutando homens para a Armada Imperial nas guerras de independências e da Cisplatina	33
2	OS DILEMAS PARA O RECRUTAMENTO NA MARINHA DE GUERRA NO IMPÉRIO	53
2.1	A Marinha de Guerra na ordem Imperial	55
2.2	O recrutamento na Armada do Brasil	65
2.2.1	As principais instituições para o recrutamento no Império	65
2.2.2	Os recrutas da Armada Imperial	74
3	AS COMPANHIAS DE APRENDIZES MARINHEIROS E A PROFISSIONALIZAÇÃO DA MARINHA DE GUERRA NO SEGUNDO REINADO	84
3.1	O processo de institucionalização na Marinha de Guerra após a Independência	84
3.2	As Companhias de Aprendizes Marinheiros como projeto político da Marinha de Guerra	86
3.3	A difícil tarefa de recrutar menores	91
3.4	A vida na Companhia de Aprendizes de Marinheiros da Bahia	109
3.5	Ser marinheiro imperial: a construção de uma identidade corporativa	114
3.6	Um corpo profissional para a armada	123
4	CONCLUSÃO	147
	REFERÊNCIAS	151

INTRODUÇÃO

Muito se fala da ligação existente entre a Marinha de Guerra, a Monarquia e o Estado Imperial, como decorrência do fato de ter permanecido distante das oscilações vivenciadas por outras forças armadas do Império: o Exército e a Guarda Nacional. O Marquês de Paranaguá, ministro da Marinha, exemplificava a fidelidade da Armada ao Império, no relatório de 1842, destacando a ausência de rebeliões na força em contrapartida ao Exército. Afirmava que “esta briosa corporação de defensores da Pátria,” tinha tido “a glória de atravessar ilesa da vertigem revolucionária todo o espaço decorrido até desde a época da nossa memorável independência; portando-se sempre em todas as ocasiões com a maior galhardia, e denodo na sustentação da ordem e integridade do Império”¹. Talvez, por isso, o interesse acadêmico sobre a Marinha de Guerra no Império tenha sido mais tardia, e temas como a Guerra do Paraguai e o recrutamento militar, foram, a princípio, estudados por historiadores acadêmicos, sempre a partir da perspectiva do Exército e da Guarda Nacional. Essa situação chamou minha atenção, e me instigou a procurar informações a respeito da Marinha de Guerra no século XIX. Foi quando, então, encontrei periódicos, na Biblioteca Nacional, em que o tema do recrutamento era discutido: a “Revista Marítima Brasileira” e “A Tribuna: jornal político, marítimo e literário”², nos quais o oficialato exigia, do poder legislativo, medidas que solucionassem a falta de quadros. Reivindicavam, também, ações que tornassem atraentes o serviço na Marinha, tais como a regulamentação do tempo de serviço, penas mais amenas para os desertores e a repressão aos “difamadores”³ da Armada. O destaque do tema, como a principal problemática na força armada, me fez escolhê-lo como objeto de pesquisa.

A Marinha de Guerra imperial atravessou o desafio de organizar sua força armada com a exata proporção entre os navios, o número e a qualidade dos homens para tripulá-los. A falta

¹ RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA MARINHA (RMM), 1842, p.4.

² BIBLIOTECA NACIONAL (BN), Seção de periódicos, 263, 01, 02 e 2648, 1850 e 1851; e set/dez de 1855

³ Espécie de “cabos eleitorais” que ameaçavam aqueles que não apoiassem os poderosos locais, que disputavam cargos públicos, com o recrutamento para a Marinha.

desses homens era um problema agravado pelo temor ao recrutamento, conjugado às isenções legais e àquelas obtidas pelos poderosos locais aos seus protegidos.

O recrutamento constituía num instrumento no mecanismo de controle e coerção social para o trabalho. Concedia à Marinha de Guerra contingentes de trabalhadores, assim como no Exército, através do atributo de reprimir, vadios e criminosos, retirar das ruas aqueles elementos considerados socialmente desclassificados: negros livres, mulatos, escravos fugidos, índios miscigenados e brancos pobres. Além dos homens considerados ociosos, que precisavam ser moralizados, destinados a guarnecer vasos de guerra. No entanto, esse padrão coercitivo não se mostrou suficiente para suprir os navios com marinheiros. Diante deste cenário, foi criado, na Marinha de Guerra, o Corpo de Imperiais Marinheiros e a Companhia de Aprendizes Marinheiros; tais instituições são analisadas neste trabalho, buscando entender a relação entre o Estado Imperial, a instituição militar e a sociedade no Império.

Desde a independência até a consolidação do projeto conservador, a Marinha de Guerra sempre se apresentou como instituição aliada, para manter a integridade territorial e a unidade nacional, posição demonstrada por um percurso estável em relação à monarquia e ao Estado. A centralização política e administrativa gestada a partir do Regresso produziu uma reorganização de órgãos da Marinha tais como a Intendência, o Almoxarifado e a Contadoria, favorecendo sua modernização.

No entanto, eram os marinheiros quem constituíam os elementos mais importantes dessa estruturação. Isso nos remete ao problema representado pelas formas de recrutamento praticadas desde a independência, na Armada do Reino do Brasil: o recrutamento forçado, o engajamento de estrangeiros e o voluntariado. O primeiro provocava grande aversão à sociedade, o segundo era custoso e os estrangeiros não eram confiáveis como trabalhadores, e o último quase inexistente.

O recrutamento como fenômeno social pelo qual se pode entender a relação entre o Estado e a sociedade, tem em autores como Fábio Faria Mendes, Hendrik Kraay e Peter Beattie as principais referências⁴. Este trabalho apresenta a questão do recrutamento a partir de suas análises, que aproximam a história, os estudos militares e a cultura política. A relação

⁴ MENDES, Fábio Faria. Encargos, Privilégios e Direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, IZECKSOHN e KRAAY. Celso, Vitor e Hendrik. Nova História Militar Brasileira. RJ:FGV/Bom Texto, 2004; Hendrik Kraay. Race, State and Armed Forces in Independence-Era Brazil, Stanford University Press, 2001; e BEATTIE, Peter M. Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945. Duham, Duke University Press, 2001.

entre sociedade e Estado tem no recrutamento um lugar privilegiado para o entendimento sobre a sociedade imperial no interior de um processo que influenciava a construção do Estado e da classe social dominante no império: a classe senhorial. Nesta dissertação, a análise que norteia o processo histórico sobre o Estado Imperial é a elaborado por Ilmar de Mattos, na obra *O Tempo Saquarema*. A partir dela, observamos o caráter variável do recrutamento e do comportamento da instituição, observando sua relação com a sociedade imperial e a formação do Estado.

O primeiro capítulo apresenta algumas interpretações sobre a construção do Estado Imperial, de onde não só partia a forma do recrutamento, mas de organização das forças armadas. Embora diferenciadas, as interpretações identificam o Estado Imperial como apresentando baixo grau de burocratização, favorecendo a manutenção de formas indiretas de governo, que se refletiam, no recrutamento, com a construção de redes de isenções consensuais e legais entre os trabalhadores pobres e poderosos locais.

O contexto das guerras da independência e da Cisplatina evidenciou a dependência da Armada Nacional do engajamento de estrangeiros para guarnecer os navios de guerra. As condições e contradições deste recrutamento revelam uma Marinha de Guerra incipiente, assim como o próprio Estado Imperial, no Primeiro Reinado. Essa situação é revelada, no capítulo, através dos documentos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em que os oficiais de vários consulados, a esse Ministério, descrevem o drama para o recrutamento no Brasil.

Considerando essa problemática, o segundo capítulo apresenta a ação política da Marinha para solucionar o problema do preenchimento para as guarnições dos navios. Em 1841, o ministro Marquês de Paranaguá chama a atenção para a necessidade de obter trabalhadores específicos e inclinados para a vida no mar. A Marinha de Guerra, por ser uma força armada peculiar, formada por uma variedade de equipamentos específicos e que exigia destreza no mar, requeria dos marinheiros conhecimentos e habilidades cada vez mais crescentes pelas inovações tecnológicas adquiridas pela força armada. O problema passava a ser não apenas em relação à proporção entre navios e pessoal, mas à constituição de um contingente de marinheiros suficientemente habilitados e disciplinados. As medidas para alistar menores, aparecem em decisões e avisos desde a década de 1830, em um momento em que um protagonista da Trindade Saquarema se destacava à frente do Ministério da Marinha. Rodrigues Torres iniciou, nesta década, as primeiras propostas de nacionalização e

militarização da Armada Imperial. A construção do Estado, sob a égide conservadora, criou instituições importantes para o recrutamento – a Guarda Nacional, o Juizado de Paz e a Polícia. Foram instituições que, além de possuírem o poder de recrutar homens, tornaram-se definitivas para a manutenção do recrutamento forçado, ao participarem das negociações tradicionais de isenção e evasão.

Ao reforçar esta tradição, o recrutamento forçado entrava em consonância com a hierarquização social implementada pela classe senhorial. A divisão da sociedade em três mundos, divididos e separados politicamente, reservava ao “mundo da desordem” o lugar do serviço militar e do controle, na instituição. No entanto, o recrutamento provocava conflitos e descontentamentos. Com a intenção de romper com a dependência do recrutamento forçado e do engajamento de estrangeiros, o Corpo de Imperiais Marinheiros, criado em 1840, possuía em uma de suas companhias, a Companhia de Aprendizes Marinheiros. O regulamento que organizava a companhia estabelecia o número máximo de 200 menores, de 10 a 17 anos, que fossem apresentados voluntariamente pelos pais e tutores por prêmio, dando preferência aos filhos de artífices, oficiais de apito, marinheiros, inferiores ou soldados da artilharia da Marinha, mas também àqueles recrutados dentre órfãos e desvalidos. Peter Beattie⁵ registra a origem do uso de menores, nas forças armadas, com a ordem de D. João VI, em 1800, determinando a captura de menores abandonados para serem usados como aprendizes. Registra, também, a regulamentação de escolas de aprendizes, entre 10 e 18 anos, como “voluntários” para os regimentos do Exército. Na Marinha de Guerra é a decisão de 1834 que registra a remessa de órfãos e desvalidos a bordo dos navios, e em 1840 a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros e Artífices Marinheiros. Tanto na Marinha de Guerra como no Exército, as escolas de aprendizes foram uma resposta à insatisfação quantitativa e qualitativa das tropas, por parte dos oficiais e ministros. O investimento na educação de menores representava trabalho barato e garantido, e a possibilidade futura de soldados mais qualificados.

O terceiro capítulo apresenta a organização das Companhias de Aprendizes Marinheiros, distribuídas pelo país a partir de 1855. O funcionamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Bahia põe em xeque a organização de aquartelamento e disciplina, nos modelos de instituição total e poder disciplinar, analisados por Erving Goffman e Michel

⁵ BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham, Duke University Press, 2001, p.145.

Foucault. Ao trazer a colaboração teórica desses autores, é possível dimensionar a distância entre o projeto dos dirigentes da Marinha e do Império, e sua concretização nas companhias pelo país, que ocorre, apenas, de modo parcial.

O presente estudo pretende mostrar o universo das companhias revelando a realidade social na qual se inseriram, a origem dos menores enviados e os objetivos políticos realmente prioritários para os dirigentes da Marinha de Guerra. Apresentamos as companhias e o Corpo de Imperiais Marinheiros, como corpos organizados, de forma a contribuírem para uma identidade corporativa incipiente. O universo específico de trabalho na Marinha, também é um aspecto considerado na forma como os marinheiros se relacionavam uns com os outros e com a lida diária. Desta forma, uma abordagem contemplando o mundo da experiência comum possibilita mostrar os comportamentos construídos na rotinização no aquartelamento, no interior de navios.

O trabalho na Marinha de Guerra como uma construção paulatina, em meio à política estatal, se torna uma profissão, cujos desafios enfrentados pelos trabalhadores se referiam ao cumprimento de regras para o disciplinamento das praças; ao longo tempo de isolamento nas viagens marítimas; à submissão aos castigos físicos, que eram freqüentes; ao cumprimento de um tempo de serviço, ou pedido de um substituto para conseguir sua baixa.

1 A Armada Imperial: uma força em expansão

1.1 O Processo de Formação do Império Brasileiro

Ao tratarmos sobre um tema como o referente à formação do Império brasileiro, desejamos abordá-lo como um processo histórico, cuja experiência é a noção central. Ela é a essência da agência histórica que ocorre em "relações estruturadas em termos de classe, dentro de formações sociais particulares e com expressão simultânea em instâncias, níveis, instituições e atividades".⁶ Nela, a luta de classes permeia como fator determinante. A Marinha de Guerra Imperial foi criada em 1822 com a emancipação política do Brasil, e foi formada juntamente com o Estado Imperial, imersa no processo social que influenciava sua construção: o recrutamento militar.

A experiência manifesta a evidência com a qual o historiador lida como objeto. Para ele, a história produz e revela conhecimentos, tem uma fala que pode ser decodificada. A peculiaridade da história são as evidências e não um corpo definido e fechado de conceitos.⁷ A organização teórica da evidência produz o processo histórico, como afirma Thompson:

[...] uma soma unitária de comportamento humano, cada aspecto se relaciona com outros de determinadas maneiras... Na medida em que essas ações e relações deram origem a modificações, se tornam objeto de investigação racional, podemos definir essa soma como um processo histórico, isto é, práticas ordenadas e estruturadas de maneiras racionais.⁸

O processo histórico, nesse sentido, possui caráter indeterminado e inacabado, no qual as categorias são definidas em contextos próprios, sofrendo constantes redefinições. Não são modelos, mas indicadores de expectativa. O aspecto indeterminado do processo histórico ocorre pela dependência das forças em luta, dos ideais dos envolvidos, vontades e valores

⁶ THOMPSON, Edward Palmer. A Miséria da Teoria ou um planetário de erros. SP: Zahar, 1981, p.51.

⁷ BEZERRA, Holien Gonçalves. Projeto História, São Paulo. 12, ou. 1995, p.124.

⁸ THOMPSON, Edward Palmer. A Miséria da Teoria ou um planetário de erros. SP: Zahar, 1981, p. 50/51.

dominantes entre os grupos antagônicos.⁹ O estudo do caráter variável do recrutamento e do comportamento da instituição militar diante dele, em cada momento do período pesquisado, pretende ser realizado buscando observar sua relação na totalidade da sociedade e no processo de formação do Estado Imperial.

A formação do Estado brasileiro independente implicou num fazer social e cultural de classe, na qual está embutida uma região e um território onde ela atua e dirige. Partindo da região como herança do sistema colonial e traduzida como identidade para o Império, recém criado, Ilmar de Mattos¹⁰ toma como pressuposto de tempo histórico o espaço colonial, o qual não se reduz a limites administrativos das capitânias, nem pode ser explicado pela distribuição de seus habitantes em um determinado território:

[...] pois não é o fato de um grupo de pessoas habitar um mesmo território que determina o estabelecimento de uma rede de relações sociais e o desenvolvimento de uma consciência comum de pertencer a um mesmo mundo, embora seja certo que uma região prescinde de uma base territorial.¹¹

A região colonial impõe o cruzamento de dimensões de tempo e espaço: “se a região possui uma localização espacial, este espaço já não se distingue tanto por suas características naturais, e sim por ser um espaço socialmente construído”. O mesmo ocorre com relação ao tempo, embora haja uma localização temporal, a região não se distingue por ele, mas por um tempo histórico, o tempo da relação colonial. Assim a região se define como uma “delimitação espacio-temporal, enquanto materialização de limites, dados a partir das relações que se estabelecem entre os agentes, isto é, as relações sociais”.¹² Ou seja, a região colonial ganha significação a partir de “um jogo de identidades e oposições”, sendo construída pela vida social dos homens, dos processos adaptativos e associativos e das formas de consciência social correspondentes. Expressa a dominação exercida pelo colonizador sobre o território e seus agentes e, de forma específica, reafirma um caráter militar ou guerreiro, unida a uma noção militar e fiscal.¹³

A experiência dos agentes na trama da constituição de um corpo político e de uma unidade de interesses tinha por base a herança colonial e aquilo que haviam de construir. Ela

⁹ BEZERRA, Holien Gonçalves . Projeto História, São Paulo. 12, ou. 1995, p.125.

¹⁰ MATTOS, Ilmar de. O Tempo Saquarema. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 9-101.

¹¹ Ibidem, p. 24.

¹² Ibidem, p. 24

¹³ Ibidem, p.25.

aparece de maneira essencial na formação da classe senhorial do Império, por representar, segundo Ilmar de Mattos, o ponto de partida para a formação da classe, “a vivência de experiências comuns” que possibilitavam sentir e identificar interesses próprios da classe, levando-os a agir em oposição a outros grupos de homens, cujos interesses eram diferentes ou antagônicos. Como eram integrantes do aparelho de Estado, podiam expandir seus interesses, exercitar uma direção e impor uma dominação. Assim, num movimento concomitante realizavam a tarefa de construção de um Estado soberano e se forjavam enquanto classe; “a classe senhorial se distinguiria nesta trajetória por apresentar o processo no qual se forjava por meio do processo de construção do Estado Imperial”.¹⁴

A classe senhorial transbordava de sua organização e direção econômica para a organização e direção de toda a sociedade, formando um conjunto de elementos destinados à ação como classe dirigente e dominante. Faziam parte dela não só meramente os plantadores escravistas, mas também comerciantes e setores burocráticos. O contexto econômico entre 1821 e a década de 1840 erigiu a imagem do Império como o café, e o café como o Vale do Paraíba. Ela significou, paulatinamente, a expansão das grandes propriedades, e com elas o domínio das grandes famílias e o domínio da escravidão. Esse processo interno estava conectado ao que Ilmar de Mattos denomina como “restauração da moeda colonial”. A classe senhorial se posicionava favoravelmente, num mercado mundial que era reordenado de acordo com os interesses do capitalismo concorrencial, assegurando, como no período colonial, o monopólio de produção como decorrência do controle do mercado consumidor¹⁵, do qual seus agentes extraíam seu poder político.

No período colonial, foi por meio da atividade agrícola que a colonização se efetivou. Com a independência, também foi por meio da agricultura cafeeira que a “moeda colonial encontrou a possibilidade de ser restaurada”, integrando os interesses do novo colonizador inglês aos dos colonos transmutados em cidadãos, particularmente àqueles ligados à expansão cafeeira. O sul se tornou a região preponderante nas transformações ocorridas com a emancipação política. Na análise de Ilmar de Mattos, adquire posição central como região de agricultura mercantil-escravista. Ela é resultante de processos engendrados por colonizadores, colonos e colonizados no esforço de colonização e possibilita considerar o movimento desses elementos, dando vida e conteúdo precisos a cada um desses agentes, escapando à

¹⁴ MATTOS, Ilmar de. O Tempo Saquarema. São Paulo: HUCITEC, 1987, p.57

¹⁵ Ibidem, p. 63.

generalizações.¹⁶ A preponderância do Sul deveu-se ao fato de o Rio de Janeiro, a partir do século XVIII, ter se tornado centro polarizador da região mineradora, exercendo a função de escoadouro da produção das minas, ao mesmo tempo em que figurava como porta de ingresso dos artigos vindo do exterior. Em outra medida, a ocupação do interior fluminense com a nova área açucareira de Campos dos Goitacazes, ampliou a configuração do Rio de Janeiro como área produtora, naquele século.

A área localizada no curso médio do Paraíba formaria uma das principais zonas produtoras de café e marcaria, desde cedo, sua presença na vida política do Império, na primeira metade do século XIX. A instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro representou um conjunto de transformações que gerou a gradual “individuação do sul”, pondo em destaque o papel da cidade do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, propiciou um traço particular à independência política do país, como nova sede da monarquia portuguesa, quando a cidade ampliou suas funções de centro administrativo, para além daquelas eminentemente mercantis.¹⁷

Com a independência, a fundação da nação era proposta como relação entre o território e o povo. Ilmar de Mattos analisa esse momento político de emancipação como uma construção e herança. Nela, a discussão política girava em torno da nacionalidade tendo por base a unidade territorial. A soberania política da nova nação, governada por um herdeiro, D. Pedro I, fazia cruzar a preservação de um vasto território com a definição das relações entre as províncias, encabeçadas pelo Rio de Janeiro e pela opção por um nome na construção da identidade nacional.

A emancipação ocorreu numa relação de continuidade e ruptura, em que elementos como o território e o governo representaram essa realidade. Nas guerras de independência, na Bahia e Pará, oposições internas e diferentes projetos de independência foram importantes para o sucesso da ação militar.

Será que só com a ação militar seria possível promover a incorporação dessas províncias? A pergunta tenta entender como as oposições sociais internas das regiões herdadas da colonização, dentro da noção descrita acima, criaram as condições para um rompimento na condução e encaminhamento da independência.

¹⁶ MATTOS, Ilmar de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 27e28.

¹⁷ *Ibidem*, p.50.

No Pará, a independência não se restringiu à oposição entre aqueles que desejavam a adesão ao Império e os que estavam ao lado do governador de armas, nomeado por Portugal. Outras questões estavam envolvidas quando pensamos a região como herança, vista pelas relações sociais construídas pela colonização. Essas mesmas relações possuíam em si oposições e disputas que se tornaram fatores de ruptura. O Pará possuía importantes laços econômicos com Portugal, a tal ponto que, mesmo com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, os paraenses continuaram a se reportar a Portugal. Além de constituir uma área de influência com o Maranhão, Piauí e Mato Grosso, formava, ao longo dos séculos, relações de dependência e cooperação política, econômica e militar entre as províncias.¹⁸

A crise do sistema colonial, a instauração das Cortes e a nomeação das Juntas Governativas, no interior de um terreno social distribuído em três grupos - os grandes comerciantes portugueses, os grandes proprietários de terras e escravos, e os populares - tornou-se um conflito aberto, quando as idéias de independência começaram a ser ventiladas, gerando diversidade nas opiniões sobre o significado dela. Havia interpretações distintas entre as elites, os homens pobres livres e os escravos.

A indefinição das Cortes quanto ao poder na província, deixou a disputa política aberta. O rompimento entre o governador de armas e a junta provisória, em primeiro de março de 1823, resultou num golpe em que o primeiro dissolveu a segunda. Assumiu o governo o comandante de armas José Maria de Moura e, pela necessidade de preencher a força militar, lançou o recrutamento forçado ignorando as isenções, gerando grande insatisfação.

Falar em recrutamento no Pará significava capturar, principalmente, tapuios, índios civilizados que, pela legislação de 1798, eram obrigados a prestarem serviços públicos que iam da atividade pesqueira ao serviço militar. Os ideais de liberdade e independência tinham ampla circulação entre os populares paraenses, o que significa dizer tapuios (caboclos) e escravos. Essas idéias eram absorvidas e transformadas de forma que as ações de deserção por parte dos recrutas tapuios e as fugas escravas se conectavam, ao reunirem-se em agrupamentos de mucambos. Os grupos reunidos em mucambos, com o recrutamento do novo governo, organizaram revoltas na região de Turiaçu, como o levante militar de 14 de abril, cujo objetivo era proclamar a adesão do Pará ao Império brasileiro.

¹⁸ MACHADO, André Roberto de A. As Esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios de longo processo de Independência do Brasil. In: JANCSÓ, István. Independência: História e Historiografia. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p.311.

O medo das elites, de subversão social, fez com que a revolta fosse rapidamente reprimida por tropas do governo. Foi significativo, para o desfecho dessa repressão, o menosprezo dos paraenses à violência usada contra negros e soldados, quando 252 homens foram massacrados no Brigue Palhaço, sob o comando do capitão-tenente Grenfell.¹⁹ O governo da Província, ainda, parabenizou os feitos de Grenfell, dizendo ter ele “contribuído muito para a segurança, a defesa da cidade,” e afirmando “que sem a sua cooperação esta cidade estaria reduzida a um montão de ruínas”.²⁰

A dissolução das Cortes, em julho de 1823, a retomada do poder por D. João VI, e a chegada do brigue sob o comando de Grenfell, em 10 de agosto de 1823, constrangeu as autoridades do Pará a aceitarem a proclamação da independência e a incorporação sob a ameaça de guerra.

Uma herança regional de relações coloniais é o quadro social também na Bahia durante o processo de independência. Segundo João José Reis e Eduardo Silva, ela resultou em divisões étnicas, ideológicas, políticas e sociais, permeando as visões sobre a independência em 1822.

A expectativa na Bahia, de que com a Revolução Constitucional do Porto haveria maior autonomia na província, foi frustrada com a nomeação do brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello para comandante das armas e sob autoridade direta de Portugal.

O acontecimento expôs as divisões na sociedade baiana, agrupada em três posições: a dos portugueses, que controlavam o comércio; os brasileiros, o povo pobre urbano, os proprietários médios, profissionais, os senhores de engenho e os poucos grandes comerciantes baianos e, ainda, o “partido negro” dos escravos.²¹

Os ricos de poder e prestígio, de maneira geral, tinham medo de que o discurso de libertação alcançasse as senzalas. Isto estava acima de qualquer posição favorável ou não à independência. As noções de raça distinguiam profundamente a sociedade baiana e estavam presentes nas disputas políticas da independência. A linguagem racial era dispositivo de

¹⁹ BASILE, Marcelo Otávio O. O Império Brasileiro: panorama político. Parte A: A Independência e a Formação do Estado Imperial. In: LINHARES, Maria Yedda (org). História Geral do Brasil. RJ: Campus, 1994, p. 204. O fato refere-se à violenta perseguição aos rebeldes, com mais de mil e duzentas vítimas, culminando com a morte de duzentos e cinquenta e dois prisioneiros, sufocados por cal virgem lançados no porão do Brigue Palhaço, em 15 de agosto de 1823, finalizando a incorporação da província.

²⁰ MACHADO, André Roberto de A. As Esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios de longo processo de Independência do Brasil. In: Jancsó, István. Independência: História e Historiografia. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p.311 - 318.

²¹ REIS, SILVA. João José e Eduardo. Negociação e Conflito. São Paulo: Cia das Letras, 1989, p.80.

combate, por intermédio da qual, praistas (portugueses) e cabras (brasileiros) se enfrentavam. O período da independência retomava a experiência de 1798, trazendo o grupo de gente livre, educada e mulata para o palco das discussões políticas. O confronto entre portugueses e brasileiros em fevereiro de 1822, fez os soldados brasileiros se refugiarem no Forte de São Pedro e dali para o Recôncavo, local de resistência e defesa do Império brasileiro.²² Na região dos grandes senhores de engenho, foram organizadas milícias que sitiaram as tropas portuguesas em Salvador. Com a chegada das tropas do Rio de Janeiro, comandadas por Labatut, formou-se um exército unificado.

João José Reis e Eduardo Silva²³ explicam que embora a guerra tenha amalgamado uma aliança entre os baianos, não desativou as tensões. A elite baiana abraçou a causa da emancipação para evitar que caísse em mãos radicais. Também na Bahia a idéia de liberdade e independência foi apropriada pelos homens pobres livres e escravos que, ao lutarem por elas, organizaram-se ativamente no que ficou conhecido como “Partido Negro”.²⁴

Vivendo em solo cultivado pela colonização portuguesa, e a partir da experiência da especulação de preços dos alimentos, discriminação racial e subordinação social, os pobres livres e escravos foram combativos na independência contra o colonialismo português.

Já a inquietação entre os escravos preocupou a elite baiana. Ela estava informada de que as idéias de liberdade haviam sido absorvidas por eles, que viam na independência a possibilidade do fim da escravidão e isso era comprovado pelas fugas para participarem das lutas pela independência. No entanto, após a expulsão portuguesa da Bahia, o novo governo tomou medidas para que os escravos voltassem a seus donos.

As experiências vividas por cada região, nas guerras de independência, estavam além da simples incorporação ao Império do Brasil de províncias sob domínio português. A integridade territorial, tanto no caso paraense quanto no caso baiano, representava disputas no interior dessas regiões e entre projetos políticos, enquanto a ação militar ocupou o papel de elemento desestabilizador, favorável aos defensores do Império.

O significado da unidade territorial na guerra de independência foi além do triunfo das forças imperiais na expulsão das tropas fiéis às Cortes portuguesas; as guerras de independência significavam, também, a primeira tentativa de expansão do Império do Brasil,

²² REIS, SILVA. João José e Eduardo. *Negociação e Conflito*. São Paulo: Cia das Letras, 1989, p. 83-89.

²³ IBIDEM, p.88.

²⁴ IBIDEM, p. 92-98.

com o objetivo de ligar aquelas províncias a um projeto político gestado no Rio de Janeiro, de modo a compartilharem de uma comunidade nacional – brasileira - embora representassem uma identidade política diversa.²⁵

A formação da Marinha de Guerra brasileira atendia de maneira imprescindível à necessidade de manter a integridade territorial. Ela adquire, como instituição, o papel político estratégico para concretização do projeto, tanto da unidade territorial, quanto da submissão das diversas regiões do Império ao domínio do Rio de Janeiro. A Armada, no entanto, experimentava outro aspecto referente à unidade nacional: a hierarquia social que ordenava a sociedade brasileira. Isso repercutia na necessidade de guarnecer seus navios de marinheiros, quando não havia um procedimento igualitário de cidadãos, para o serviço, e nem uma legislação que garantisse essa igualdade, muito ao contrário, a desigualdade tornava o alistamento militar um drama protagonizado pelo recrutamento forçado.

Interesses da classe senhorial, em formação, somados às heranças coloniais, criaram uma especificidade para a nação, reelaborando as hierarquias sociais. A independência política criava a liberdade frente à dominação metropolitana, mas não fora capaz de gerar uma unidade política entre indivíduos livres e iguais perante a lei, participantes de uma mesma comunidade imaginada.

A vinculação entre a formação do Estado Imperial e a manutenção do mercado escravista estava articulada à noção de integridade territorial. E, nesse processo, a formação da Marinha de Guerra foi um importante fator para a conquista da independência e a consolidação do Império para a preservação do território e a constituição da nação.

A criação de forças armadas profissionais foi uma empresa inseparável do processo de formação do Estado moderno enquanto monopolizador da violência legítima. No caso brasileiro, a grande propriedade agrária exportadora, alicerçada no trabalho escravo, foi mantida com a independência de 1822 e favoreceu um tipo de formação das forças armadas ligada às estratégias das elites agrárias. O escravismo exigia que houvesse, paralelamente, pequenos exércitos armados pelos proprietários de terras para controle e manutenção dos escravos. Eram homens armados de forma privada e espalhados pelo país, que dificultavam a centralidade e o monopólio da violência. Esses homens armados eram os principais responsáveis pela segurança interna da ordem escravista, tanto no que toca ao controle da

²⁵ MATTOS, Ilmar. R.de. Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Almanack Brasiliense n.1, SP: USP, n. 1, maio, 2005, p. 8-26.

escravaria, quanto no que se refere ao próprio processo de apossamento e manutenção da terra. Para Wilma Peres Costa,²⁶ a peculiaridade do Estado brasileiro estava em manter o exercício da violência privada amoldada ao sistema escravista.

Falar em tributo de sangue²⁷ significa falar em recrutamento militar forçado. Prática existente de uma maneira generalizada em vários países do mundo. Foi a experiência lusitana que serviu de base aos interesses das pastas militares brasileiras. De lá vieram os dois métodos que preencheram os navios com marinheiros: o alistamento voluntário e o recrutamento forçado, regulamentados e aplicados pelos dirigentes imperiais.

Desde as guerras de independência e a necessidade de organizar a Marinha de Guerra, o recrutamento demonstrou ser o grande obstáculo para o desempenho da Força Armada. Foram duas as leis sobre as quais as autoridades responsáveis orientavam suas ações para o recrutamento militar: as Instruções do recrutamento, de 10 de julho de 1822, e o Artigo 145 da Constituição de 1824.²⁸ As leis, em certa medida, estabeleciam quem eram os brasileiros do Império. As instruções de 1822, em seu artigo terceiro, diziam ser os homens solteiros brancos, pardos e libertos, em idade entre 18 e 35 anos, os recrutáveis. O artigo 145, da Constituição de 1824, reforçava serem esses os cidadãos brasileiros obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e a integridade do Império e defendê-lo dos seus inimigos internos e externos. De maneira geral, para os interesses dos governantes, o recrutamento deveria solucionar dois problemas: a falta de voluntários e a preservação da economia escravista. Mais importante que saber a quem a lei obrigava ao serviço militar é conhecer a quem ela isentava.

Segundo Hendrik Kraay,²⁹ as Instruções de 1822 liberavam do serviço militar uma série de trabalhadores de ofícios específicos, como caixeiros de lojas de bebidas e tavernas; feitores; administradores de fazenda; marinheiros; milicianos, devidamente alistados; contratadores de rendas e seus sócios; aprendizes da imprensa régia; tesoureiros menores da Bula da Cruzada; estudantes eclesiásticos; fabricantes de cartas de fogar, do RJ; criados;

²⁶ COSTA, Wilma Peres. *A Espada de Dâmocles: o Exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: HCITEC/Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1996.

²⁷ Segundo Fábio Faria Mendes, “a expressão evocava as práticas sangrentas do recrutamento forçado, marcado pela violência e pela arbitrariedade”. *Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX*. In: CASTRO, Celso; Izecksohn, Vitor; Kraay, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. RJ:FGV/ Bom Texto, 2004, p. 111.

²⁸ CLI (Brasil). Artigo 145, Constituição de 1824.

²⁹ KRAAY, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s – 1840s*. California: Stanford University Press, 2001, p. 122.

empregados nas pastas para Santa Cruz e para Quinta da Boa Vista; ilhéus dos Açores, mas apenas aqueles vindos por diligência do Intendente geral da Polícia; capatazias, das alfândegas, entre outros. Mas, também, aqueles que viviam em circunstâncias morais específicas, tais como maridos e filhos de amas dos expostos, homens casados, irmãos mais velhos de órfãos, filhos únicos de viúvas, filhos únicos de lavradores. A lei, portanto, deixava clara o intuito do governo em proteger àqueles que eram vistos como essenciais à sociedade e à economia, tentando afastar do serviço militar, principalmente, os escravos.

Como a lei do recrutamento configurava quais eram os elementos que deviam fazer parte da força militar, e definia quais eram os critérios para extrair homens na sociedade sem prejuízo às forças produtivas, desviava do recrutamento aqueles economicamente ativos, advertindo que o recrutamento não devia prejudicar as artes, a navegação, o comércio e a agricultura, fontes de prosperidade pública. Neste sentido, os interesses do Estado e da classe dominante coincidiam ao velar pela proteção da propriedade, pela manutenção da ordem e pela ação de enquadrar os pobres livres ao trabalho regular. Enviava, assim, uma mensagem sobre quem pesaria o tributo de sangue: o recrutamento forçado deveria ser pago por homens vistos como não vinculados ao trabalho, desobedientes às autoridades e que não serviam a um patrão.

Por outro lado, se legalmente estavam isentos homens casados, filhos únicos, pescadores, mercadores, estudantes, capatazes de fazendas, criadores de gado, vaqueiros, carpinteiros, empregados do governo, do comércio, alfaiates, as isenções nem sempre eram respeitadas. A exigência do recrutamento em São Paulo, por exemplo, violou as leis que protegiam os homens casados. Os paulistas fugiram para os morros e foram designados pelos oficiais como “aquilombados”, ou seja, homens pobres livres, tratados com o mesmo status dos escravos.

Os trabalhadores pobres livres vistos nas circunstâncias de desprotegidos e desempregados eram classificados de maneira geral como vadios. A definição do termo era atribuída à camada social composta por indivíduos que ocupavam papéis transitórios e flutuantes, de forma deslocada e indefinida na ordem econômica. Aqueles que viviam sem ocupação fixa, ficavam à margem da ordem social, e eram vistos como elementos

desenraizados da população brasileira e, por isso, tornavam-se recrutáveis para as forças armadas.³⁰

Transformar os vadios em homens úteis à exploração, incorporados ao trabalho que os escravos não deviam realizar, era uma alternativa, uma espécie de exército de reserva da escravidão. Embora a Polícia enviasse ao recrutamento, para a Marinha e Exército, ladrões, assassinos e estupradores, os aprisionados por vadiagem representavam, na verdade, um comportamento adotado por grande parte dos homens pobres livres. Segundo Denise Moura, a relação de trabalho desses homens era marcada pelo “descontínuo dos ajustes de trabalho”, ou seja, pela realização de trabalhos esporádicos e temporários, prática que criava uma imagem, para os governantes e poderosos locais, de que eram homens desocupados, ou que se recusavam a trabalhar.³¹

A imagem criada em torno da Marinha de Guerra, de reclusão e castigo, provocava um grande temor na população. O prolongamento do tempo de serviço, a demora das baixas, a rigidez da hierarquia e a disciplina militar, somadas, ainda, à crueldade e violência dos castigos fazia com que buscassem, por todos os meios, a evasão ao recrutamento, visto, pela população livre do Império, como forma extrema de degradação social. Todas essas implicações criavam um ciclo vicioso, impossibilitando a estabilização de um quadro para o serviço militar na Marinha de Guerra.

1.2 - As Interpretações sobre o Recrutamento Militar no Brasil do Século XIX

Ao indicar os autores dedicados ao estudo do recrutamento – Hendrik Kraay, Fábio Faria Mendes e Peter Beattie³² – podemos dimensionar as questões que envolvem o tema. Fábio Faria Mendes desenvolve sua análise sobre o recrutamento militar, utilizando como ponto de partida para a análise, o conceito weberiano de dominação litúrgica, em que há

³⁰ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1990, p. 212.

³¹ MOURA, Denise. *A Farda do Tendeiro*. *Revista Regional de História*, vol. 4, n. 1, 1999.

³² BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham, Duke University Press, 2001. MENDES, Fábio Faria. *A Economia Moral do Recrutamento Militar no Império Brasileiro*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. SP, V. 38, 1998. KRAAY, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s – 1840s*. California: Stanford University Press, 2001.

“baixo grau de burocratização do Estado e formas indiretas de governança”, ou seja, onde os grandes proprietários locais assumiam o governo e usavam seus próprios recursos de forma não remunerada e voluntária para administrar os serviços públicos. Fábio enquadra o tipo de Estado como um “jogo de resistências e negociações” sociais, entre este, os grandes proprietários (poderosos locais) e a população pobre, analisados a partir do conceito de “economia moral do recrutamento”.

Este triângulo de relações é também considerado na análise de Hendrik Kraay³³ de modo a apresentar o recrutamento como um sistema, no qual cada participante tirou benefícios significativos. O autor captura, em seus estudos, uma densa rede de ligações legítimas à perpetuação do recrutamento forçado, ao longo do século XIX. Kraay, ao observar o movimento de cada um dos elementos envolvidos nessa rede de relações, afirma que a “luta de tração triangular do recrutamento” resulta em conflitos e negociações, que, ao final, geraram um consenso surpreendente, a favor da manutenção do recrutamento forçado. Esta evidência mostra, nos discursos das autoridades militares sobre a falta de recrutas, a existência de uma retórica, sempre presente, contra o recrutamento forçado e a violência.

Já Peter Beattie³⁴ concentra seu estudo na origem social dos homens recrutados, de onde eram extraídos aqueles que prestariam serviço militar no Exército e na Marinha, pois pelo quadro de isenções e evasões, segundo o próprio Decreto de 1822, estes seriam os que viviam na “ociosidade criminosa”. Beattie propõe, como objetivo de sua análise, a relação entre o recrutamento e o “nascente sistema penal brasileiro”, mostrando como as forças armadas desempenharam um importante papel como instituição correcional. Ao elaborar o conceito de “tropas profissionais”, demonstra um tipo de sistema de transporte penal interno, pelo qual homens perigosos eram transformados em trabalhadores, pela necessidade de guarnecer quartéis e navios, cujo fluxo se deslocava do nordeste para o sudeste.

Os autores destacam, no Brasil do século XIX, que as práticas do recrutamento eram feitas mantendo uma certa continuidade do modelo utilizado no processo colonial português. Fábio Faria Mendes³⁵ refere-se ao “tributo de sangue” como expressão da distribuição

³³ KRAAY, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s – 1840s*. California: Stanford University Press, 2001, p. 115/116.

³⁴ BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham, Duke University Press, 2001, p. 28 e 126.

³⁵ MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso; Izecksohn, Vitor; Kraay, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. RJ:FGV/ Bom Texto, 2004, p. 111-123.

desigual dos encargos militares “imersos em redes de isenção e privilégio”. A necessidade de administrar a colônia, concedendo encargos e privilégios aos grandes proprietários e comerciantes instaurou, pela impossibilidade da Coroa portuguesa se fazer presente na administração colonial, a delegação desse exercício à “nobreza da terra”, tornando a autoridade da metrópole dependente de um “complexo jogo de negociação com os poderes locais”. Com a independência, o Brasil herdou os dois elementos de administração colonial: a rede de isenções e a administração honorária dos poderosos locais.

No estudo sobre o recrutamento na Bahia, entre os anos de 1790 e 1840, Hendrik Kraay enfatiza a dependência da cooperação com fazendeiros locais para a sua realização. Os representantes do Estado eram numericamente insignificantes no interior, e os fazendeiros locais, muitos deles responsáveis pelo recrutamento por serem comandantes da guarda nacional, se interessavam mais em proteger seus clientes enviando homens fora de suas redes de influência, para Salvador, aprisionados como recrutas. A cristalização da oposição entre homens honrados e desonrados, entre trabalhadores e vadios pôde ser observado no relato do viajante Thomas Lindsley ao testemunhar uma presiganga em ação em 1803. Lindsley descreveu a cena de 50 soldados vasculhando o porto de Salvador, a procura de marinheiros para tripular um navio de guerra. Ao prenderem um homem, de surpresa, pela brutalidade da captura, ele caiu em convulsões batendo a cabeça contra as pedras, em agonia. O significativo deste fato, no entanto, foi a reação da população que assistia à cena: não ofereceram assistência e passaram sem se importar com o que estava acontecendo. Essa reação demonstrava que nem temiam o recrutamento, mostrando-se imunes, e que nem se opunham à prisão do homem.³⁶

A principal herança portuguesa destacada por Kraay é a jurisdição dos Artigos de Guerra, elaborados em 1760. Esse autor identifica os Artigos de Guerra como o projeto disciplinar, que imperou por quase todo o século XIX, mas que, porém, não cumpria a pena de morte como regularmente estava estabelecido. Ao invés disso, possibilitava aos dois lados, oficiais e soldados ou marinheiros, negociarem uma legitimidade mais ou menos estabelecida, tornando o serviço suportável para a maioria dos homens alistados.

³⁶ KRAAY, Hendrik. Race, State and Armed Forces. In: Independence-Era Brazil. Bahia, 1790s – 1840s. California: Standord University Press, 2001, p. 60.

Peter Beattie³⁷, por sua vez, ressalta, como aspecto de continuidade da colonização, o mecanismo de exílio penal. Em Portugal, de acordo com os crimes e as necessidades da Coroa, os juízes sentenciavam exilados com destinos específicos. A estimativa, segundo Beattie, é que entre 1550 a 1720, 17 mil degradados saíram de Portugal para a Ásia, África e Brasil. O recrutamento militar brasileiro adotou essa prática portuguesa, ao usar os quartéis e navios como território de exportação penal. Na Marinha de Guerra, a presiganga e o calabouço eram os espaços em que os capturados das várias províncias do país eram recolhidos. A organização social brasileira, baseada em princípios patriarcais, por status definido pela honra e laços entre patrões e clientes, trouxe para o recrutamento um estigma poderoso ao se restringir, praticamente, aos criminosos, vadios e à população desprotegida, o serviço militar.

O percurso do recrutamento a partir da Lei de 10 de julho de 1822, só permitia que o recrutamento se iniciasse após 30 dias da convocação para o alistamento voluntário. Como os voluntários raramente se apresentavam para preencher a cota das províncias, o Presidente enviava seus agentes, os capitães-mores, responsáveis por desatarem a caçada humana. As vítimas visadas, como já descrito, eram os desempregados, vagabundos e mendigos; os negros livres e os escravos doados por seus senhores; e os criminosos. Para fugir da caça, recursos extremos eram utilizados pelos jovens expostos ao recrutamento, tais como a mutilação e o casamento às pressas.

Depois de capturados os recrutados eram aprisionados em depósitos, presigangas, ou cadeias locais. Aguardavam na esperança de que patrões ou parentes tivessem dinheiro para o registro de uma petição oficial, liberada pelo Presidente da Província, para verificar sua isenção. Um transporte penal interno, então, deslocava, estrategicamente, uma porção de homens perigosos para serem incorporados nas fileiras do Exército ou Marinha de Guerra. Nesse sentido, as forças armadas desempenhavam o papel de segurança e de exercício correcional. Não eram enviados, apenas, os criminosos mais perigosos, como os homicidas, por serem considerados perigosos demais para o serviço militar, e, sim, transportados para as colônias penais. Nos primeiros anos do Império brasileiro, o recrutamento era fortemente associado à captura de escravos. As imagens de violência produzidas pelo recrutamento confirmavam a visão de prisão.

³⁷ BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham, Duke University Press, 2001. p. 25/26.

A demonstração do transporte penal na Marinha de Guerra, descrita por Juvenal Greenhalgh³⁸, é estarrecedora, ao revelar que 209 marinheiros recrutados no Piauí, foram desembarcados em São Luís, no ano de 1827, e depositados ali, em um porão infecto e comendo alimentos estragados, tendo sucumbido, deste contingente, 97, na travessia, acometidos de beribéri e 27, após o desembarque.

1.3 Recrutando Homens para a Armada Imperial nas Guerras de Independência e da Cisplatina

Diante deste papel desempenhado pela Marinha de Guerra, e das regras que o recrutamento produzia, fortalecia-se a idéia de que o serviço militar não era lugar para pessoas honradas, cidadãs, proprietárias e trabalhadoras. Por outro lado, a necessidade da Marinha em guarnecer seus navios com marinheiros e soldados, e a falta de homens que se alistassem voluntariamente, resultou no aproveitamento de indivíduos indesejáveis para a sociedade imperial.

Os homens que serviam na Marinha eram recrutados por autoridades locais, policiais e juízes de paz. Mas, no Rio de Janeiro, especificamente, a tarefa cabia também ao Inspetor do Arsenal, até que o encargo passasse para o Quartel General da Armada. Os marinheiros recrutados à força, ou alistados voluntariamente no Rio de Janeiro e nas províncias, ficavam sob às ordens do Inspetor do Arsenal, recolhidos no navio depósito presiganga. A nau Vasco da Gama foi a primeira a ser utilizada como presiganga, onde ficavam juntos praças e criminosos sentenciados que ali cumpriam penas e castigos. A partir do aviso de 12 de fevereiro de 1827, o Ministro da Marinha determinou como deveria funcionar o depósito de recutas, transferindo, para a nau Pedro I, todos os recrutados enviados para a Corte. Em levantamento feito pelo Inspetor do Arsenal, chegou-se a conclusão de que entre 1826-1829, período da Guerra da Cisplatina, portanto, houve grande necessidade de recrutamento, mandando-se recrutar 32 vezes. Na Corte foram recrutados 1488 homens e nas províncias 1679, vindos de S. Pedro do Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Alagoas,

³⁸ GREENHALGH, Juvenal. O Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro na História (1822-1889). RJ: IBGE, 1965, p. 189.

Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará. No entanto, depois de distribuídos entre o Exército e o Corpo de Artilharia da Marinha, restaram apenas 820 marujos para a Armada.³⁹

Na Marinha de Guerra havia dois grupos responsáveis pelo recrutamento: os militares, que podiam ser os capitães dos portos, os comandantes das estações ou dos navios; e os civis, como o Ministro da Justiça, os Presidentes das Províncias e os Chefes de Polícia. A demanda para determinação do número ideal de cada leva era estabelecida por ofícios. Para alcançar a quantidade estipulada pelo Relatório do Ministério, para a Marinha, e a parte recrutada, para cada província, o Ministro da Justiça e os Presidentes de Província enviavam ofícios aos delegados e subdelegados da capital e dos demais lugarejos e vilas, para que estes ordenassem a seus respectivos guardas urbanos e policiais, que capturassem homens aptos ao serviço da Armada. Mas havia também a oportunidade de se oferecer prêmios a engajadores, indivíduos anônimos, definidos como “caçadores de recompensas”,⁴⁰ que se utilizavam desse trabalho temporário para adquirir sua sobrevivência em meio a um mercado de trabalho restrito. As forças armadas abriam essa ocupação, que servia de sobrevivência a esses homens pobres, e garantia, juntamente com o trabalho de policiais militares e guardas urbanos, o controle social através da obtenção de homens “perigosos” (mendigos, órfãos, homens livres sem emprego) para a Marinha. Desta forma, o recrutamento forçado, realizava a função de tirar das ruas homens a serem moralizados, ao mesmo tempo em que guarneciam os vasos de guerra.⁴¹

A violência do recrutamento e as condições aterradoras vividas pelos marinheiros, marcada pela ausência de qualquer perspectiva vantajosa para abraçar o serviço militar, produzia uma visão de repúdio para a Marinha, e teve como efeito aquilo que os dirigentes da Marinha em seus relatórios vão registrar como “espírito de rebeldia”, uma referência à prática recorrente de deserção no serviço militar. Esta situação criou, como alternativa para a obtenção de marinheiros, nos períodos específicos das décadas de 1820 e 1830, o quadro típico de engajamento de marinheiros estrangeiros pela Marinha de Guerra.

Desde a declaração de independência e a constituição de uma Armada Brasileira em 1822, o novo Estado precisou lidar com a formação de um corpo nacional. A Marinha brasileira herdou de Portugal um núcleo de marinheiros e fuzileiros navais composto

³⁹ GREENHALGH, Juvenal. O Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro na História (1822-1889). RJ: IBGE, 1965, p.188.

⁴⁰ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. A Ressaca da Marujada: o recrutamento e disciplina na Armada Imperial. RJ: Arquivo Nacional, 2001, cap. 2, p. 67-102.

⁴¹ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. A Ressaca da Marujada: o recrutamento e disciplina na Armada Imperial. RJ: Arquivo Nacional, 2001, cap. 2, p. 77 e 78.

completamente por portugueses, porque leis proibiam brasileiros de abraçarem a carreira marítima militar. Para organizar a Marinha de Guerra do Brasil, foi aberta subscrição popular facultativa, com ações no valor de 800 réis, pagáveis em contribuições mensais, com vigência de três anos. E para resolver o grave problema de pessoal para tripular os navios, foi lançado o recrutamento forçado, colocando a bordo, juntamente com os marinheiros portugueses, os capturados pela Polícia e os escravos libertos, transformados em grumetes e marujos. A pouca oferta de voluntários brasileiros, levou o governo a autorizar, em janeiro de 1823, juntamente com a contratação de oficiais ingleses que comandariam as guerras de independência, o engajamento de marinheiros para compor os vasos de guerra.⁴² A realidade de uma corporação heterogênea tornou-se dramática quando, nos primeiros conflitos pela independência do Brasil, as ações decisivas dos navios brasileiros foram dificultadas por suas guarnições, que ameaçavam se insurgir, quase amotinadas. O comandante Lorde Cochrane registrou sua visão a respeito da marinhagem sob seu comando, ou seja, na organização da primeira atuação da Marinha nas guerras de independência, formada, pela primeira vez, também, de uma guarnição brasileira pelos capturados da polícia, os escravos libertos, além dos marinheiros portugueses e estrangeiros contratados:

Pior classe de portugueses, com quem a porção brasileira da gente mostrava evidente repugnância a misturar-se... nem marinheiros nem soldados da Marinha tinham disciplina alguma... Atacar em regra uma esquadra mais numerosa e mais bem exercitada com a nossa pequena força, tripulada por equipagens indisciplinadas e - como se tinha verificado na viagem - desafetas era coisa em que não se podia pensar. A bordo da capitânia havia apenas cento e sessenta marinheiros ingleses e norte-americanos, compondo-se o resto da vagabundagem da capital, com cento e trinta marinheiros pretos, acabados de emancipar da escravidão.⁴³

No início dos combates na Bahia o comandante viu suas manobras de guerra impedidas por motins:

Se o resto da esquadra brasileira houvesse acudido obedecendo aos sinais, os navios cortados da linha houveram podido ser tomados ou desmantelados, pois que, com a capitânia, eu podia ter conservado os outros a distância, e sem dúvida embarçado a todos os que se achavam em posição de socorrê-los. Com pasmo vi que se não

⁴² MELLO, Alexandre e MELLO, Nilva. A Guerra da independência no Mar da Bahia. São Paulo: IHGB, 1974p.26 e 27.

⁴³ COCHRANE, Alexander Thomas (Almirante Conde de Dundonald) – Narrativa de Serviços no Libertar-se o Brasil da Dominação Portuguesa. Trad. A R Saraiva. Impresso por T. Brettell. Londres, 1859, P. 12 e 13.

atendeu aos meus sinais, e – por motivos que logo se diriam – não se fizeram esforços para secundar as minhas operações.⁴⁴

O motivo que impediu o combate foi a insubordinação das tripulações portuguesas, das fragatas Niterói e Piranga, que deveriam acompanhar a nau e que, entretanto, ficaram distantes dela, por ações de sabotagem. Na própria capitânia, um grave motim de portugueses fizeram trancar os paióis de munição, aprisionando os transportadores de cartuchos.⁴⁵

Diante dessas experiências, o Comandante Thomas Cochrane escreveu a José Bonifácio pedindo o envio urgente de nova tripulação, sem a qual, segundo ele, poderia “o resultado comprometer os interesses do Império”. Essa nova tripulação exigida, foi a contratação de marinheiros ingleses e americanos, com os quais os oficiais ingleses, justificadamente, teriam melhores condições de comandar, sem a limitação da língua e em quem depositariam maior confiança. Cochrane, no bloqueio ao porto de Salvador, sob o comando do navio Capitânia, exigiu que toda a tripulação estrangeira fosse transferida para ela, com quem empreendeu as ações de guerra na cidade.

A primeira leva de marinheiros estrangeiros, trazida ao Brasil, foi formada por um grupo de Liverpool constituída por 125 praças e 6 oficiais. Três dias depois, um segundo grupo foi composto por 171 praças que, posteriormente, foram distribuídas pelos navios, em ação, nas guerras de independência na Bahia. Nos meses seguintes, não paravam de chegar novos grupos, avolumando, assim, a guarnição nacional, com as quais a força naval enfrentava as juntas governativas opostas à declaração de independência. Em março de 1823, o engajamento enviava 12 oficiais e 250 praças; em abril foram trazidos 102 praças e mais 2 oficiais e, depois, mais 148 homens entre oficiais e praças.⁴⁶

A instabilidade dessas corporações, entretanto, tornou-se evidente quando o próprio cônsul-geral da Inglaterra, Henry Chamberlain, informou que, com o final das guerras de independência, mais de 100 marujos ingleses haviam desertado. No que resultou para o Cônsul britânico grande dor de cabeça. Inúmeros requerimentos eram recebidos dos comandantes dos navios mercantes ingleses exigindo a entrega de marinheiros, recrutados à

⁴⁴ COCHRANE, Alexander Thomas (Almirante Conde de Dundonald) – Narrativa de Serviços no Libertar-se o Brasil da Dominação Portuguesa. Trad. A R Saraiva. Impresso por T. Brettell. Londres, 1859, p. 16. Grifo meu.

⁴⁵ MELLO, Alexandre e MELLO, Nilva. A Guerra da independência no Mar da Bahia. São Paulo: IHGB, 1974 p. 43-44.

⁴⁶ VALLE, Brian. Marinheiros Ingleses na Marinha do Brasil (1822-1850). Revista Marítima Brasileira, vol. 119, No. 4/6, 1999, p. 108-110.

força, por autoridades brasileiras sob a suspeita de serem desertores da Marinha Imperial. A perda de recursos em investimento na contratação de marinheiros estrangeiros a prêmio, levou as autoridades a lançarem uma verdadeira caçada humana. Passou-se a usar o recrutamento forçado de marinheiros estrangeiros.

Em 27 de agosto de 1824, Chamberlain, cônsul britânico, enviou mais um dos seus muitos requerimentos ao Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, José Carvalho de Mello, reclamando sobre o recrutamento forçado de marinheiros ingleses de navios mercantes de sua nação, e a violência a que estavam sendo vítimas seus compatriotas.

Depois de tão repetidas e positivas seguranças tão freqüentemente recebidas de V. Exa. de que os vapores britânicos não seriam forçados a entrar no serviço brasileiro contra sua vontade, e que a segurança pessoal estipulada e especificadamente nos Tratados de Comércio existentes, não seria violada, é com grande mágoa que eu tenho de renovar uma queixa sobre este assunto, e ainda mais, por ter o fato procedido de circunstâncias que exigem imperiosamente um público exemplo para evitar tais repetições.⁴⁷

O fato a que se refere Chamberlain é a prisão de um marinheiro inglês, cuja denúncia foi recebida pelo vice-cônsul. O marinheiro havia sido mandado à terra para comprar mantimentos, quando foi capturado e espancado por um soldado do Batalhão Imperial. Chamberlain declarou o fato como “ato de calamidade” por infração à lei, observando que a prática tem sido constante pelas “queixas gerais”. Pediu que medidas eficazes fossem tomadas e os culpados castigados.

Os requerimentos dos cônsules são importantes, ao evidenciarem a experiência do recrutamento forçado e a prisão na Presiganga dos marinheiros capturados, onde são revelados de que forma eram presos e quais as condições vividas no interior da Presiganga. O recrutamento forçado de marinheiros estrangeiros no Brasil, não foi privilégio britânico. Outras nacionalidades, através de suas representações, enviaram ao longo da década de 1820, dezenas de requerimentos pedindo a entrega de seus marinheiros. Foram apresentadas requisições do cônsul da Espanha, Holanda, Suécia, Noruega, Hamburgo e Estados Unidos. Ao apresentarem seus pedidos, esses representantes denunciavam a violência que eles sofriam, sendo especialmente enfáticos os cônsules britânico e norte-americano, ao reproduzir as histórias de seus marinheiros capturados.

⁴⁷ AN, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

Henry Chamberlain é o mais insistente na exigência de procura e soltura de seus marinheiros. São várias as histórias reveladas em seus requerimentos. Em uma delas o vice-cônsul é quem representa a denúncia do marinheiro inglês.

Tenho a honra de informar-vos que John Le Blair, marinheiro pertencente ao navio britânico Reward Gensey, foi mandado à terra ontem pela manhã pelo mestre Hillary...acompanhado por William Watts, também pertencente ao mesmo navio, com o fim de comprarem refresco para a equipagem; resolveu voltar para bordo temendo serem presos... o depoente observou que os soldados o seguiam, de cuja circunstância ele informou a seus companheiros os quais imediatamente correram para a praia e entraram por dentro d'água, que o depoente entrou em uma venda para segurança cujo dono lhe disse que ali se não podia demorar, no entanto, o soldado armado de uma baioneta chegou e agarrando-o, o puxou para fora da venda, e lhe deu algumas pancadas, e depois tirou a baioneta da bainha cravou do lado esquerdo e então voltou a meter na bainha, ele, depoente, foi então levado ao Arsenal, e preso na casa da guarda, em cujo lugar esteve por espaço de meia hora e foi depois posto em liberdade. Depois veio a este escritório queixar-se deste cruel tratamento. Eu imediatamente mandei chamar o Sr. Jones cirurgião do hospital britânico que examinou a ferida, e deu um atestado do mesmo, que eu tenho a honra de mandar inclusa, bem como o depoimento do mencionado John Le Blair.”
Vice-cônsul A J Hentherly. 21 de agosto de 1824.⁴⁸

Nas reclamações feitas pelo cônsul britânico foram recorrentes os relatos sobre a forma violenta com que eram apreendidos os ingleses, marinheiros ou não. Em resposta a reclamação, o Intendente do Arsenal, explicou que o recrutamento forçado ocorria pela “absoluta necessidade de marinheiros, e que por ser feito pela escolta do Exército não possui autoridade para evitar a violência”, e dizia desconhecer a violência sofrida pelo marinheiro. O cônsul norte-americano, o segundo no volume de requerimentos enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, era persistente na denúncia do recrutamento, nos atos de violência perpetrados e na exigência de soltura, nem sempre fácil, o que podemos deduzir pelo número de requerimentos referentes aos mesmos marinheiros e as constantes reclamações dos cônsules pela demora na libertação.

Os castigos corporais e os maus tratos são reclamados pelo cônsul dos Estados Unidos. Em um dos casos, o marinheiro relata ter sido preso e maltratado com pranchadas e depois conduzido a Presiganga. Por ter sido apresentada uma representação do cônsul americano, foi solto no dia seguinte, mas andava com grande dificuldade, em consequência dos castigos a que foi submetido. Outro, John William, marinheiro americano natural da Filadélfia, de 25 anos, desembarcou em Porto Seguro e foi andando de Cavalleros a S.

⁴⁸ AN, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

Mateus, procurando lugar em que pudesse embarcar em uma corveta. Ao ser preso, conta ele ao cônsul:

Foi acochado até o dia seguinte, e então mandado para bordo da Presiganga, onde continua desde então ... ele não sabe a língua do país, exceto um pouco que aprendeu ... nunca entrou de modo algum no serviço do governo brasileiro nem violou alguma das suas leis ... depois de sua prisão tem sido alimentado com carne e farinha sem alguma ração de pão, que é obrigado a trabalhar desfiando estofa ... é obrigado a dormir na coberta mais inferior sem cama ou cobertura, no meio de bichos e pulgas e em meio a mal cheiro e calor insuportável (ilegível) além (disso) os marinheiros recrutados consistem de 100 ou 200.⁴⁹

As condições de vida na Presiganga tornam-se conhecidas, através dos requerimentos, quando os cônsules reproduzem as denúncias de seus compatriotas “acusando sofrerem no sobredito depósito todos os males da nudez, fome e reclusão”. A alimentação escassa, a insalubridade e os trabalhos forçados são relatos comuns dos estrangeiros aos seus representantes. As denúncias de violência e maus tratos se proliferam de tal maneira nesses documentos, nos anos de 1824 a 1826, ao ponto do Ministro dos Negócios da Marinha advertir ao Intendente do Arsenal, que fizesse exames e tomasse providências para que “executem à risca as antecedentes ordens de S M I contra alguns descuidos que possam haver em violarem estrangeiros para o serviço da Marinha deste Império”.⁵⁰

A Presiganga, segundo Paloma Siqueira⁵¹, era um navio prisão em que se condenava os sentenciados a trabalhos forçados (galés), recebia os degredados, prisioneiros de guerra, escravos em correção e recrutas. Ela esteve em funcionamento entre os anos de 1808 e 1831, fazendo parte do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Porta de entrada de recrutas na Marinha de Guerra, a Presiganga era o acesso à cultura naval, em que se pretendia incorporar os homens, ali depositados, a elaboração de uma nova identidade. A absorção desses homens configurava novos papéis a eles condizentes no aparato militar. Bêbados, desertores, capoeiras, vadios, criminosos, índios eram transformados em galés, grumetes, marinheiros, soldados e artífices.

⁴⁹ AN, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

⁵⁰ AN, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

⁵¹ FONSECA, Paloma Siqueira. A Presiganga e as punições da Marinha (1837-50) In: CASTRO, Celso; Izecksohn, Vitor; Kraay, Hendrik. Nova História Militar Brasileira. RJ:FGV/ Bom Texto, 2004, p. 139-157.

Tentando formar um modelo de instituição total⁵², a Marinha de Guerra e a presiganga Príncipe Real visavam produzir, pela disciplina, uma conduta de pertencimento colocando operários, marinheiros e soldados sob as regras da vigilância, mostras, cumprimento de horários e sanção normatizadora.

O recrutamento forçado de marinheiros mercantes e outros estrangeiros são reveladores, também, por afetarem os negócios dessas nações, no Brasil, e diante da ameaça de qualquer cidadão estrangeiro ser submetido ao recrutamento, como os requerimentos demonstram. Tais condições provocaram, no cônsul norte-americano, Condy Raguet, reflexões a respeito da lei, da Constituição e da cidadania no Brasil, expresso em ofício enviado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, José de Carvalho e Mello. Raguet produziu um manifesto contra os atos de violência, impostos pelo recrutamento forçado aos seus compatriotas, expondo o insulto ao direito da pessoa humana como “regra universal de ordem social” e desrespeito a própria ordem do governo imperial de não recrutar estrangeiros à força. Salientava que em um governo em formação, onde se quer que haja respeito aos direitos do homem, não era possível conceder poder a soldados comuns para suprimir ou anular a liberdade, mesmo que por um curto período de tempo, à pessoas livres, ainda que fosse para atender a necessidade prática da Constituição do Império, de aplicar o remédio rápido e eficiente do recrutamento de estrangeiros. Suas considerações refletiam os dilemas do nascente Império em que temas como liberdade e direito eram projetos em disputa por diferentes grupos pelo país, mas que naquele mesmo ano, sofreria o golpe da Constituição Outorgada por D. Pedro I.

No entanto, as ações de repressão na Confederação do Equador, em 1824, e na Guerra da Cisplatina, entre 1825 e 1828, fizeram o governo brasileiro enviar novas ordens a Caldeira Brant, na Inglaterra, para o engajamento de estrangeiros para o Brasil. O período de guerras, na Bacia do Prata, produziu uma inevitável expansão da força marítima, onde a Armada chegou a totalizar 8.419 homens, sendo 2/3 das praças e a metade dos oficiais, estrangeiros. Em 1830, com o fim da guerra e, posteriormente, com a criação da Guarda Nacional, a força naval foi bruscamente reduzida a 1.500 praças.⁵³

⁵² GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. SP: Perspectiva, 1961, p.22. É o conceito formulado por Goffman para definir instituições que se caracterizam por serem estabelecimentos em que as 3 esferas da vida são vivenciadas em um mesmo espaço – trabalho, lazer e domicílio. Pelo enclausuramento de pessoas, essas instituições visam a vigilância e controle de grupos específicos como os militares.

⁵³ VALLE, Brian. *História Naval Brasileira*, v. 3 Tomo 1, Rio de Janeiro: SDM, 2002, p. 109-126.

Com o início da Guerra da Cisplatina em 1826, as representações dos cônsules continuavam a reclamar o recrutamento forçado de seus marinheiros, especialmente de americanos e ingleses. O aumento da violência e o desrespeito aos direitos de liberdade continuaram sendo os motivos das representações.

Emblematicamente, em 10 de dezembro de 1825, data da declaração de guerra do Brasil contra as Províncias Unidas do Rio da Prata, o cônsul dos Estados Unidos, Condy Raguet, fez representação ao Ministro Secretário de Negócios Estrangeiros, Visconde de Inhambupe, reclamando o paradeiro e liberação de um marinheiro de sua nação, de quem, por repetidas vezes, havia pedido informações sobre seu paradeiro e cuja resposta foi ignorada. O cônsul afirmava, assim, suas repetidas requisições há pelo menos um ano e meio:

Tive a honra, na qualidade de cônsul dos Estados Unidos, de dirigir em data de 12 de agosto de 1824, ao respeitável predecessor de V.Exa., uma nota comunicando a apreensão de um marinheiro americano chamado Tobias Madden, no primeiro daquele mês, e de ter sido no seguinte dia forçadamente conduzido para bordo da nau Pedro I, então comandada pelo Almirante Cochrane que saiu para Pernambuco algumas horas depois pedindo que se expedissem ordens ao comandante da Esquadra para o pôr a disposição do cônsul americano em Pernambuco ou Bahia.⁵⁴

O envio para Pernambuco de Madden teve o propósito claro de utilizá-lo na repressão realizada pela Marinha de Guerra à Confederação do Equador. Condy Raguet expediu tal ordem e publicou no Diário Fluminense, em 25 de agosto, ao Cônsul americano em Pernambuco, recebendo a notícia de se terem mandado fazer as indagações, a bordo dos navios, para sua liberação. Foi com surpresa que Raguet ficou informado, um ano e meio depois, de que nenhuma das recomendações foram acatadas. Isso aconteceu ao receber de Baltimore, da esposa de Tobias Madden, uma carta pedindo notícias sobre o paradeiro de seu marido. Raguet justificava, assim, sua nova representação de 10 de dezembro de 1825:

[...] em 2 de setembro, uma carta ao Chefe de Divisão Jewet, que então estava a sair para a Bahia, pedindo-lhe quisesse indagar este negócio. Não tendo recebido resposta antes nem depois da chegada da dita nau a este Porto dirigi ao mesmo cavalheiro em 5 do corrente uma carta adicional, na esperança de que ele me poupasse a necessidade de dirigir uma nota formal ao governo de S. M sobre este muito desagradável negócio. Havendo-me enganado em minha razoável expectativa, impellido pelo silêncio do dito Chefe de Divisão cujas numerosas ocupações provavelmente embarçam responder as minhas comunicações, tenho a pedir, que o governo de S. M queira adotar uma efetiva medida para a imediata investigação da matéria acima referida.⁵⁵

⁵⁴ A N, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

⁵⁵ A N, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

Tomas Madden, provavelmente, havia sido enviado para compor as guarnições que iriam combater no Rio da Prata, a partir daquele mês. Situação na qual, encontrava-se perdido para sua família e para seu governo, no interior da Marinha Imperial Brasileira.

O cônsul britânico Henry Chamberlain foi mais feliz, pelo menos no que se referiu ao conhecimento do paradeiro de seus marinheiros, embora tenha sofrido o mesmo desprezo por parte das autoridades da Marinha Imperial em responder sua representação e solucionar a questão dos marinheiros ingleses, também apreendidos à força pela Marinha brasileira. Reagiu ao absoluto desprezo que vinha recebendo em suas representações, e às denúncias feitas pelos marinheiros sobre os abusos cometidos a eles na Presiganga, onde estavam presos desde maio de 1826. Chamberlain escreve uma representação ao Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Visconde de Inhambupe, indignado pela forma que a Marinha Imperial tratava os homens sob seu serviço. E revela, para nós, o estado de organização, relação com os marinheiros e visão de direitos, então desenvolvida pelos dirigentes da Marinha naqueles nascentes anos de construção da força armada.

Acompanhando os ofícios das autoridades que receberam as primeiras representações de Chamberlain, vemos que, primeiramente, o Ministro Secretário dos Negócios Estrangeiros Visconde Inhambupe, pediu ao Ministro da Marinha, Visconde de Paranaguá, que fossem feitas averiguações sobre as reclamações do cônsul inglês. Em resposta, este dizia não lhe terem chegado às mãos “as informações que exigiram a cerca do crime de insubordinação grande que foram acusados os três marinheiros”. Afirmava ter renovado ordens para receber informações sobre os marinheiros e para o fornecimento de roupas, a que o Visconde julgou estarem desprovidos por desmazelo, “não tendo fundamento a queixa do referido Encarregado dos Negócios, pelo que toca ao mau tratamento”.

Henry Chamberlain justifica o envio de sua representação, por estar à espera, há quarenta dias, de uma resposta por parte do Visconde de Paranaguá, Ministro Secretário dos Negócios da Marinha Imperial, sobre a prisão dos três marinheiros ingleses na presiganga, acusados de terem se portado com insubordinação, a bordo da Fragata brasileira Piranga. Nela, Chamberlain expõe o drama dos marinheiros ingleses contratados pela Marinha de Guerra brasileira, embarcados na Piranga, uma das embarcações que estava atuando na

Guerra da Cisplatina naqueles anos de 1825 e 1826. Embora a representação seja extensa, é importante a reproduzirmos pelo teor de informações para o nosso estudo.

Como compatriotas meus tem o mesmo direito a minha intervenção a fim de aliviá-los de uma prisão indefinida e de obter-lhes, mesmo, indenização pelas perdas e sofrimentos que se lhes originaram... Não deve esquecer-se, Sr. Visconde, que estes marinheiros são do número daqueles, sem cujo socorro voluntário ainda estaria ancorado em Spethead a Piranga, e que eles fizeram, segundo asseveraram, um ajuste que eles teriam a sua liberdade, logo que aqui chegassem, e que se lhes pagaria, a sua passagem para a Inglaterra, ou receberiam em lugar dela, dois meses de soldada... A Piranga chegou a este porto de Spethead a 20 de janeiro passado. Desde aquele, dia concedendo-lhes a existência do ajuste que eles citam, os marinheiros tem direito a que o governo brasileiro cumpra as condições em que se conveio como preço de seus serviços. Eles ganharam a sua remuneração deviam ser desembarcados naquele dia.

Eles não estavam mais sujeitos a disciplina da esquadra brasileira; e, contudo estiveram ainda retidos a bordo, debaixo de vários protestos, por espaço de 12 dias, isto é, até a véspera da partida da Piranga para a Bahia e durante este período diversas vezes reclamaram, e lhes foi prometida a sua liberdade. Naquele dia dois de fevereiro, pediram outra vez, como tinham direito a pedir a sua baixa e qual foi a consequência, não se cumpriu a palavra e os artigos a que eles tinham estipulado, foram-lhes negado, e na manhã seguinte, no mesmo momento em que a Piranga fazia vela, foram mandados a ferros para bordo da Presiganga, por ordem de S. Exa. o Vice-almirante Barão de Souza, datado na mesma manhã. Em suma, eles tiveram cinco meses de prisão, em recompensa de seus serviços, e o seu capitão privou-os injustamente daquela propriedade ... e na justiça que esperavam na bandeira imperial brasileira, entrando impensadamente para bordo do navio de seu comando... serem acusados de insubordinação homens que já estavam sofrendo a injustiça de serem retidos, contra a sua vontade, depois de concluído o tempo de seu ajuste eles não eram obrigados a deter-se ou a obedecer a o capitão Sheppard, o qual não teria se atrevido, no seu próprio país, a retê-los contra o seu consentimento uma só hora, nem certamente um dia mais do que o período do que se obrigaram a servir.

Porém, Sr. Visconde, dado que estes homens fossem insubordinados, que direito tinha o capitão Sheppard para privá-los da sua propriedade? Por que se não mandaram com eles, da Piranga para a Presiganga as suas caixas, camas e efeitos? Os insubordinados não incorrem na pena de confisco de propriedade, porém, contudo, o capitão Sheppard, não contente em mandar estes ultrajados homens para uma prisão sem parte alguma por escrito, toma o cuidado de reter tudo que lhes pertence, leva para a Bahia, torna a trazê-la para esta, conserva-se neste porto com tudo a bordo, quase um mês e, finalmente, faz-se a vela para o Rio da Prata, levando tudo consigo, esquecendo-se, porém, de explicar ou prosseguir, como deveria ter feito, a acusação que tinha que fazer contra estas infelizes vítimas...

Concordando por um momento, meramente, e só a bem da explicação, que estes homens foram insubordinados, V. Exa. me permitirá que pergunte, se cinco meses de reclusão e sofrimento, sendo uma grande parte em ferros, não será suficiente castigo de uma tão leve ofensa?...

Eu não posso hesitar qual será a resposta que dará V. Exa. conseqüentemente, em consideração do descuido do capitão Sheppard, em apresentar em devido tempo as suas culpas e dos longos sofrimentos que eles tem em consequência padecido, eu requeiro encarecidamente a V. Exa. que digne prestar os seus bons officios a fim de conseguir-lhes a sua imediata soltura, a restituição dos seus efeitos, que o capitão Sheppard retem, e o cumprimento do ajuste pelo qual eles consentiram em navegar na Fragata Piranga de Porthmouth para este país.⁵⁶

Embora estejamos tratando de pessoas de outras nações, portanto não participantes da comunidade nacional brasileira, viviam a peculiaridade de servirem em uma instituição

⁵⁶ A N, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

armada do Estado. Para entendermos toda essa problemática com os marinheiros, é necessário relembrarmos a origem da Marinha de Guerra no Brasil. A Marinha existente na independência do Brasil era a Marinha portuguesa “seus chefes, como seus oficiais e marinheiros ... basta mencionar que os filhos do Brasil não eram aceitos na marinhagem da esquadra”.⁵⁷ Para consolidar a independência e a manutenção da sociedade escravista, a criação das forças de terra e de mar mostraram-se necessárias para reprimir os movimentos separatistas, onde a Marinha exerceu papel decisivo para a garantia da unidade territorial e política. Principalmente diante do plano recolonizador das Cortes portuguesas que visava explorar a falta de unidade entre as várias províncias, “a vitória dependia do mar”, do domínio marítimo. As precárias ligações terrestres entre Belém, São Luís, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Santos e Montevideú eram estabelecidas com o exterior e umas com as outras, fundamentalmente pelo mar, tornando essencial a organização da Marinha de Guerra brasileira.

Esse empreendimento demandou empréstimos ingleses, uma campanha de subscrição popular⁵⁸, durante três anos, para adquirir navios, realizar reformas nas embarcações confiscadas de Portugal e para manter a guarnição. Mas acima de tudo, como descrevemos até aqui, a principal dificuldade foi formar uma marinhagem e, para isso, recorreu-se ao voluntariado indígena, aceitou-se escravos, recrutou-se à força os desocupados da Corte e contratou-se estrangeiros.

Como notado por Cochrane, a separação política entre Brasil e Portugal gerou “desafetos” no interior dos navios. Situação perceptível por representar o primeiro indício de identidade nacional, sendo forjada e defendida politicamente, em especial pela imprensa da Corte, elaborada pela distinção entre a “identidade dos brasileiros” contra a do “português”⁵⁹, distinção essa, refletida entre a tripulação nos navios de guerra do Brasil, durante as guerras de independência.

⁵⁷ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 21.

⁵⁸ VALLE, Brian. Estratégia, Poder Marítimo e a Criação da Marinha do Brasil: 1822-23. Navigator: subsídios para a história marítima do Brasil. RJ, no. 4, dezembro de 1971, p.9 e 10. Segundo o autor, a subscrição funcionava de forma que os assinantes eram convidados a comprar mensalmente ações de 800 réis, para pagar em 3 anos. Com esse fundo o governo recolhia em torno de 7 mil réis por mês e em 1825 já tinha tido 200 mil réis.

⁵⁹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A Liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. RJ: FAPERJ/Relume Dumará, 2002, p.62.

A relação com os estrangeiros pela nova nação passou a ser permeada pela relação com os portugueses. Como era preciso “criar uma identidade para a nação brasileira, apagando-se da memória a união e fraternidade entre irmãos”⁶⁰, difundiu-se o discurso antilusitano, invocando um sentimento popular de ódio visto nos insultos de “mata-marinheiro”.⁶¹

Embora muitos portugueses tenham jurado a Constituição brasileira e assumido o Brasil como pátria, eles passaram a ser alvos de vigilância e, juntamente com eles, todos os estrangeiros. As autoridades policiais da Corte verificavam o aumento do número de vadios e roubos perpetrados por estrangeiros, sendo, portanto, eles, considerados os principais responsáveis pela criminalidade na cidade.

Ser estrangeiro passou a ser sinal de suspeição, era preciso vigiá-los: vasculhar as suas vidas, controlá-los no cotidiano, os barcos deviam ser vistoriados, as autoridades deviam cobrar passaportes dos estrangeiros, deviam ser matriculados nos livros de escrituração e declarar a residência, estado civil, condição, destino e emprego.

Entre os estrangeiros, os marinheiros eram considerados, particularmente, desordeiros, e, por isso, ordenou-se ao governador da Fortaleza de Villegagnon, a proibição de desembarque de passageiros, oficiais ou tripulação, sem que fosse feita visita da polícia a bordo e a relação de todos os indivíduos. O maior controle acabou trazendo, como consequência, o aumento da clandestinidade, na qual estavam incluídos os desertores. Após as guerras de independência, muitos marinheiros ingleses contratados abandonaram a Marinha brasileira. Os marinheiros estrangeiros contratados eram homens aventureiros e sempre em busca de alternativas de trabalho, possuíam como característica do mundo marítimo a que pertenciam, a liberdade e a mobilidade. Eram “homens do mar” que serviam aos Estados, ao comércio, à pirataria e ao corso, dependendo da melhor oferta.⁶²

Nos anos de 1825 em diante, medidas foram tomadas para combater as deserções e estratégias de fuga. Os marinheiros não poderiam estar desembarcados depois das ave-marias

⁶⁰ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. RJ: FAPERJ/Relume Dumará, 2002, p. 61.

⁶¹ O termo era usado como insulto antilusitano, referindo-se aos nascidos em Portugal e lembrando que até a independência a profissão era ocupada somente por portugueses.

⁶² NETO, José Árias. *Em Busca da Cidadania: praças da armada nacional (1867-1910)*. SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 33.

e aqueles que desertassem seriam castigados fisicamente com cem chibatadas, diante de toda a tripulação.⁶³

Diante da grande deserção na Marinha e do contexto de combates consecutivos em que estava envolvida, os policiais se viram obrigados a vasculharem a cidade da Corte e demais capitais das províncias, capturando estrangeiros. Os marinheiros ingleses e americanos, conhecidos pela tradição nas atividades mercenárias de corso, eram os mais cotados para o recrutamento forçado na Marinha, por serem experientes navegadores e hábeis práticos navais. Em meio à situação desesperadora de guerras dos anos de 1820, tornaram-se alvos preferenciais para o preenchimento dos navios, de forma emergencial e a qualquer custo.

Isso nos esclarece o tratamento recebido pelos três marinheiros ingleses e o americano Tobias Madden, ao serem apreendidos à força e, no caso do segundo, sobre o fato de não se obter, ao menos, notícias sobre o seu paradeiro. Eles não estavam submetidos à segurança e ao direito de liberdade pessoal e nem mesmo tinham a garantia da propriedade, ainda que fosse de seus próprios objetos, situação vivida pelos três marinheiros ao verem confiscados o que eram seus pertences. No entanto, eles faziam parte de um Estado Nacional, de nações reconhecidas e com representação no país, situação que incluía direitos internacionais, mesmo que toscamente, obrigando o cumprimento de acordos de contrato, como o de engajamento, também desprezado pelas autoridades navais. Como pertencentes a uma comunidade nacional, os cônsules apelavam, através de suas representações na defesa de direitos humanos universais de cidadãos.

Uma importante ponderação, neste sentido, é feita pelo cônsul Henry Chamberlain, quando questiona a atitude do oficial estrangeiro, protagonista dos abusos cometidos aos marinheiros ingleses: “não teria se atrevido, no seu próprio país, a retê-los contra seu consentimento”. Revela como o oficial Sheppard estava se adequando aos critérios do país a que servia, mostrando serem precários os procedimentos no exercício de comando e submissão à hierarquia na Marinha brasileira naquele momento. Restou ao cônsul Chamberlain apelar à condição de integrantes da sociedade de homens, para que fossem respeitados os direitos humanitários, único argumento que poderia pesar na arbitragem entre nações.

⁶³ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 35.

O problema do recrutamento e do aprisionamento forçado de marinheiros estrangeiros seria ainda mais agravado com a Guerra da Cisplatina. A obtenção de marinhagem para formar as tripulações era o problema mais árduo na organização para a guerra. Pelas dificuldades do recrutamento, os navios tinham sempre as guarnições desfalcadas, segundo informou o Almirante Lobo, em julho de 1826. Houve a necessidade de se conceder perdão aos desertores e engajar maruja estrangeira, ingleses, norte-americanos, portugueses e alemães, nem sempre habilitados para o trabalho nos navios de guerra.⁶⁴

Neste aspecto, a Marinha de Guerra das Províncias Unidas do Rio da Prata compartilhava com a brasileira, o fato de possuir parte de suas guarnições de estrangeiros contratados, também ingleses, norte-americanos, franceses, espanhóis e italianos. No caso brasileiro, segundo nos informa Brian Vale, 2/3 dos marinheiros e a metade dos oficiais eram estrangeiros, o que significava dizer, ingleses contratados pelo Marquês de Barbacena, em Londres, que formavam a tripulação nos navios de guerra no Rio da Prata. Foi considerado um elemento de superioridade, por um cronista da época, ao criticar a atuação ineficiente da Marinha Imperial, diante das forças navais do Rio da Prata em 1827: “quando tão numerosa era em número de vasos a esquadra brasileira, tanto em solidez de cascos como em excelência de armamento, como em disciplina das tripulações cuja metade se compunha de ingleses contratados a serviço do Império”.⁶⁵

A principal estratégia utilizada pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, no litoral brasileiro, foi atingir o tráfico marítimo comercial do Brasil através do corso.⁶⁶ A opção pode ser entendida pela grande experiência alcançada na guerra de independência contra os espanhóis, em que o corso foi amplamente utilizado. Desta maneira, as Províncias Unidas do Rio da Prata obrigaram a Marinha de Guerra a dividir suas forças, entre o bloqueio no Prata e a defesa da costa territorial brasileira.

Também Artigas, ao rebelar-se contra os dominadores espanhóis e portugueses, pediu e obteve apoio do governo norte-americano no fornecimento de corsários: “em ofício enviado

⁶⁴ MARTINS, Hélio Leôncio e Boiteux, Lucas Alexandre. Campanha Naval na Guerra da Cisplatina In: História Naval Brasileira. Terceiro Volume, Tomo I, RJ: SDM, 2002, p.224.

⁶⁵ Ibidem, p. 270.

⁶⁶ Ibidem, p. 351. Martins e Boiteux, definem na História Marítima Brasileira o corso como “unidade naval, com manutenção e armamento e operação a cargo de particular, que recebia autorização de um país em conflito, através do documento chamado Patente de Corso para operar sob sua bandeira exclusivamente contra os inimigos do concedente, atacando o comércio marítimo do adversário e, eventualmente, depredando estabelecimentos terrestres. Sustentavam-se com o que fosse conseguido nos apresamentos, o que tornava a operação um negócio, tendo investimentos, dividendos, perdas, etc.”

a 16 de setembro de 1817 ao Presidente Monroe, por intermédio do cônsul Loyd Hayes, juntou [Artigas] patentes de corso em branco, que foram muito bem recebidas em Baltimore, um ninho de corsários”.⁶⁷ Os registros revelam a saída de 40 corsários de Baltimore, além dos que eram armados pela própria Banda Oriental.

Tais fatos explicam a existência de muitos barcos e marinheiros norte-americanos e ingleses na Baía do Prata e na costa brasileira. A ação corsária era regulada pelas Instruções Gerais do Corso concedida a alguns homens das guarnições, a título de “oficiais das presas”. Com a carência de meios navais capazes de derrotar o bloqueio brasileiro no Rio da Prata, o governo das Províncias Unidas repetiu a operação realizada contra a Espanha, tirando proveito da fraca proteção ao transporte marítimo e comercial que percorria a imensa extensão costeira. Em janeiro de 1826, quatro artigos de lei, do governo das Províncias Unidas, autorizavam o corso marítimo contra as propriedades e navios do Imperador do Brasil e seus súditos. Os que desejassem receber Patente de corso deveriam dispor-se a cumprir as determinações das Instruções Gerais do Corso.⁶⁸

Na atividade corsária, os armadores, formados, principalmente, por comerciantes estrangeiros, financiavam o corso ao adquirirem com seus próprios recursos as embarcações e ficavam responsáveis por armar, contratar tripulantes e abastecer os navios. Um armador responsabilizava-se por três ou quatro corsários, muitos deles norte-americanos, de Baltimore, para onde eram enviadas patentes em branco. A tripulação dos navios corsários, por sua vez, era bastante heterogênea: marinheiros mercantes, ex-prisioneiros e gente em busca de dinheiro rápido, ainda que com risco de vida, sujeitos à disciplina rigorosa e castigos brutais. No auge da guerra, muitos homens da Marinha de Guerra das Províncias Unidas desertaram para engajarem-se nos corsários, onde teriam melhores perspectivas monetárias.

O carregamento dos navios capturados pelos corsários eram considerados presas e julgadas em um tribunal, o Tribunal de Presas. Segundo o historiador naval Almirante Lucas

⁶⁷ MARTINS, Hélio Leôncio e Boiteux, Lucas Alexandre. Campanha Naval na Guerra da Cisplatina In: História Naval Brasileira. Terceiro Volume, Tomo I, RJ: SDM, 2002, p.354.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 356/357. As presas eram todo carregamento apreendido pelos corsários, no caso das embarcações brasileiras capturadas pelos corsários inimigos, estavam os escravos. Esse tipo de captura levou o governo das Províncias Unidas elaborar uma determinação especial referente ao destino dado aos escravos aprisionados. Em janeiro de 1826, foi apreendido o Brigue brasileiro São João e desembarcou em Carmen de Patagones 310 homens, 60 mulheres e 4 crianças que foram libertados, mas em três decretos de 1827 era regulamentado o pagamento ao armadores e a entrega ao governo desses escravos para serem utilizados no serviço militar.

Boitex⁶⁹, o estudo no Brasil sobre o corso na Guerra da Cisplatina é ainda escasso, o que impede a definição de quantas patentes foram concedidas, quantos corsários operaram na costa brasileira, quantos foram destruídos, quantas presas feitas, retomadas, afundadas ou queimadas. No entanto, é possível afirmar que esta foi a ação naval das Províncias Unidas que mais afetou o Brasil.

As dificuldades para combater o corso eram enormes pela vastidão das águas costeiras do Brasil percorridas por centenas de embarcações comerciais de pequeno porte. O próprio comandante da Esquadra das Províncias Unidas, William Brown, declarou em um memorando: “O extenso tráfico interno e externo do Império e os grandes capitais nele envolvidos, oferecem excelente campo para a ousadia dos corsários, cujas incursões, arruinando um enorme número de negociantes do Brasil, empobrecem o tesouro público”.⁷⁰

Brown estava certo a respeito dos efeitos da ação corsária na economia do Brasil. O seguro marítimo aumentou 30% e o governo permitiu a navegação comercial costeira a embarcações estrangeiras, como forma de diminuir a carência de produtos no nordeste. A cultura e fabricação de farinha de mandioca, diminuiu, assustadoramente, no Maranhão, fazendo, por conta disso, o Marquês de Maceió, em 27 de março de 1828, enviar um ofício denunciando a precariedade da navegação comercial na costa do Maranhão, provocando transtornos aos rendimentos da Alfândega, pela ação dos corsários que cruzavam o mar entre Jericoacara e a ilha de Santana, realizando ataques aos navios brasileiros e portugueses. Os prejuízos da ação corsária ganhavam espaço na imprensa da época, na medida em que notícias de apresamentos apareciam, e provocavam pressão sobre o governo imperial, na exigência de providências para a falta de abastecimento.⁷¹

Os resultados auferidos pelos corsários contra o Brasil foram tão bons que resultaram em grande crescimento do número de embarcações de corso no ano de 1827. Eram navios armados principalmente por norte-americanos de Baltimore, mas também armados pelas próprias autoridades governamentais das Províncias Unidas.

A resposta do Império veio no ano seguinte, em 1828, quando os portos de ação dos corsários, inclusive seus portos chamados de “ninhos dos corsários”, receberam policiamento

⁶⁹ MARTINS, Hélio Leôncio e Boiteux, Lucas Alexandre. Campanha Naval na Guerra da Cisplatina In: História Naval Brasileira. Terceiro Volume, Tomo I, RJ: SDM, 2002, p.359/360.

⁷⁰ Ibidem, p. 360.

⁷¹ Ibidem, p. 360/361.

intenso, e o comércio da costa recebeu auxílio de comboios, resultando no aumento do número de corsários capturados ou destruídos. O bloqueio era a principal estratégia de guerra brasileira na Bacia do Prata, e visava coibir a entrada e saída de corsários, a principal fonte de abastecimento de Buenos Aires.

O bloqueio naval às Províncias Unidas na Bacia do Prata, foi oficialmente noticiado anteriormente, em 21 de dezembro de 1825, pelo Almirante Rodrigo Lobo, concedendo 14 dias para que os navios neutros descarregassem e partissem. A demora de 10 dias na chegada do aviso em Buenos Aires, levou o Cônsul-geral britânico e outros a protestarem pedindo a ampliação do prazo de retirada. O almirante concordou com o adiamento e anunciou o início do bloqueio para o final de janeiro.

O objetivo do bloqueio era impedir a passagem das embarcações, que saíssem de Buenos Aires e de outros portos argentinos, conduzindo armas e munições para os revolucionários da Província Cisplatina, a principal estratégia de combate brasileira. Faziam isso apreendendo mercantes, neutros ou não, que tentassem transitar pelo Rio da Prata. A opção pelo bloqueio vinha da superioridade naval brasileira, que podia estrangular o comércio florescente de Buenos Aires, sede do governo das Províncias Unidas, com grande volume de negócios comerciais com países como a Grã-Bretanha, Estados Unidos e França.

Por este motivo, as potências marítimas não se conformavam com as dificuldades criadas para o comércio no Rio da Prata. A posição dos Estados Unidos era de crítica por considerar impossível o bloqueio, regular e eficiente naquelas águas, pela dimensão delas, o que o tornava ilegítimo. Já a Grã-Bretanha apoiava a posição brasileira e notificou, imediatamente, determinando que seus representantes diplomáticos implementassem o aviso do bloqueio. E mesmo quando petições eram enviadas pelos armadores e comerciantes pedindo a intervenção do governo, recebiam firmes recusas. O que não significou falta de desentendimentos com o cônsul britânico no Brasil. O Chefe de Esquadra Rodrigo Pinto Guedes, comunicou ao Ministro da Marinha, Marquês de Paranaguá, em junho de 1826, os protestos do cônsul inglês a respeito de uma embarcação retida em Montevidéu, composta por colonos ingleses com destino a Buenos Aires. O oficial relatava que planejavam fugir, com a escuna, incentivados pelo próprio cônsul e, por isso, mandou desembarcá-los. O oficial suspeitava de tratarem-se de engajados para as Províncias Unidas ou que pudessem ser usados como tal.

A questão do bloqueio no Prata era grandemente reclamada pelos Estados Unidos, não só pela prisão das mercadorias, mas pela prisão e recrutamento de homens para o serviço de navios brasileiros. Este é o caso da reclamação feita pelo cônsul americano sobre a captura do navio Ruth, no qual denunciava o uso da tripulação como marinheiros em navios de guerra brasileiros:

[...] não se pode supor que o mesmo governo se submeta a que os seus cidadãos sejam forçadamente arrancados dos seus navios no alto mar, com pretextos fundados em certas doutrinas do bloqueio, que ele nunca admitiu, mas até obrigados, como se fossem recrutados a submeterem-se a insultos, degradação e dureza, mas mesmo a servirem a bordo do navio captor, chegando a fazerem quartos, a prepararem-se para o combate contra uma nação com quem a sua está em paz como sucedeu no caso da tripulação do Ruth.⁷²

Outros ofícios demonstram ordens do Chefe da Divisão transferindo prisioneiros dos corsários apreendidos para os navios de guerra brasileiros para servirem como grumetes. Essas ações e as reações dos cônsules, levaram o governo a proibir a prisão de estrangeiros, para o serviço de guerra, ordem que não foi cumprida, como revela o cônsul britânico, ao enviar uma outra representação exigindo o cumprimento da decisão.

[...] aproveita a oportunidade para expressar a S. Exa o Marquês de Inhambupe, Conselheiro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de S.M o Imperador do Brasil, a satisfação que lhe causou o Decreto imperial proibindo a apreensão de estrangeiros para o serviço brasileiro, visto que este decreto se anteciparam satisfatoriamente os desejos do governo britânico... mas não se pode contudo deixar de chamar a atenção do governo brasileiro para aquela parte onde este ultraje se tem cometido com mais freqüência e onde há maior probabilidade de que seja repetido (o Rio da Prata). É ali que se tem feito injúrias inauditas a honra do governo britânico e a relação deste fato feito pelo abaixo assinado, há de, sem dúvida, ter bastante peso para que o governo do Brasil faça com que se dê pleno cumprimento do Decreto pelo qual S. M. I antecipou tão felizmente as requisições britânicas e mostrou justo respeito aos direitos dos súditos ingleses.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1826.
R. Gordon⁷³

No início de 1827, com a chegada a Montevideú do novo Chefe de Esquadra, Rodrigo Pinto Guedes, houve o recrudescimento do bloqueio, resultando no aumento do número de mercantes capturados. Em consequência dos protestos estrangeiros, o Ministro da Marinha recuou relaxando o bloqueio. A decisão satisfaz às potências e levou que mais e mais navios

⁷² A N, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

⁷³ A N, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

chegassem a Buenos Aires, resultando que o número de barcos neutros capturados, caíssem drasticamente. A pressão estrangeira e a concessão brasileira solaparam a principal estratégia para vencer a guerra.

As pressões contra o bloqueio, que já seria um empreendimento de difícil execução, e as ações de corsários numa guerra prolongada por três anos, resultaram em grave crise financeira. Em 1828, o discurso de “pacificação” defendia que a Cisplatina jamais poderia ser brasileira pela diferença cultural existente ali, mas, principalmente, pôs fim ao discurso de expansão territorial que embasava a idéia de nação.

As guerras e a sua condução pela nova classe dirigente foram amálgamas fundamentais na construção, tanto do Estado nacional, quanto da Marinha de Guerra imperial. Enfrentando guerras intermitentes durante os anos iniciais de sua existência, a Marinha foi uma força emblemática de soberania dirigida pela classe senhorial em formação, e estratégica para a manutenção da unidade territorial. Os navios da Armada imperial cortando o litoral do território brasileiro de norte a sul, combatendo dissidências nacionais e enfrentando oposição externa revelavam esse caráter emblemático. As guerras de independência e da Cisplatina expressavam as experiências de um primeiro ato na história, que evidenciava a construção da nação brasileira.

O processo histórico de fundação da nação embasava-se na relação entre o território e o povo, forjada na herança e na construção da nação. Uma das heranças principais foi a ocupação territorial desenvolvida ao longo da colonização portuguesa, sua administração e suas instituições, cuja tarefa cumpria manter e unificar; e a construção a ser empreendida era a direção e o governo de um Estado independente dentro de princípios senhoriais escravistas, naquele momento diversificado e em disputa, mas que em breve ganharia a preponderância fluminense.

A Marinha de Guerra também era uma herança e estava em construção. Organizada no Brasil com a chegada, no Rio de Janeiro, da família real e sua corte, ela era portuguesa. Sua administração, seus oficiais e seus marinheiros eram portugueses. O rompimento com a metrópole manteve a estrutura administrativa, mas impôs a necessidade de construir uma força nacional, inclusive para garantir a autonomia da nova nação independente. Por conter em seu cerne o mesmo desafio de relação entre território e povo, a Marinha acompanhou o processo de formação do Estado e da nação brasileira.

2 OS DILEMAS PARA O RECRUTAMENTO NA MARINHA DE GUERRA NO IMPÉRIO

As décadas de 1830 e 1840 marcaram a distinção entre fundadores e consolidadores do Império, separados, e em diálogo, por meio das apropriações dos princípios iluministas e do nacionalismo romântico, das diferenciações entre soberania popular e soberania nacional.⁷⁴

Como construtores e herdeiros da sociedade imperial, na primeira metade do século XIX, ampliaram as experiências econômicas e políticas já existentes, como a escravidão e a política hierárquica e segregacionista. Como expressão dessas ações, Ilmar de Mattos identificou o “sentimento aristocrático”. A Constituição de 1824, ao fazer a distinção entre cidadãos e não cidadãos, institucionalizou a exclusão social. Houve então usos particulares para os princípios da liberdade e da propriedade, a partir dos quais o sentimento aristocrático fundamentava sua referência e “servia para discriminar entre os diversos elementos constitutivos da sociedade imperial, e sobretudo determinar a posição e o papel de cada um deles”.⁷⁵ A classe senhorial elaborava a si mesma e ao Estado nacional, num processo de formação de identidade que promovia a conformação de um grupo a partir de redes de sociabilidade que estabeleciam entre si códigos de pertencimento que, ao longo do processo de construção do Estado e da nação, fundamentavam práticas de inclusão e exclusão.⁷⁶

A formação da classe senhorial, nos anos posteriores à emancipação política, cotidianamente promoveu uma integração diversa, porque suas experiências possibilitaram sentir e identificar seus interesses de classe em contraposição a outros grupos opostos. Nesse sentido, a identidade de classe levou os senhores escravistas a conhecer para controlar, ampliando um conjunto de signos, representações e valores de forma a amalgamar uma identidade nacional.

⁷⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.125.

⁷⁵ Ibidem, p.119.

⁷⁶ BAUMAN, Zygmunt. Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi. RJ: Zahar, p. 27/28.

A identidade nacional promove o arranjo da cultura e da política de forma congruentes, costurando as diferenças numa única identidade.⁷⁷ A identidade senhorial desenvolvida pelos construtores e herdeiros do império foi forjada ao longo do processo de hegemonia saquarema. O império do Brasil elaborou o seu “teto político” como Estado-nação lançando mão de elementos que subordinavam as diferenças regionais e étnicas, pela generalização e padronização de sistemas institucionais.

Após o fim da Guerra da Cisplatina, em 1828, o governo imperial passou por aguda e prolongada crise econômica e financeira. No parlamento esses problemas foram debatidos e explorados pela Câmara, gerando conflitos com o imperador. A imprensa assumiu importante papel, pois contribuiu para mobilizar a população e criou um clima de descontentamento em relação ao governo. Esse descontentamento alcançou nível de saturação entre os dias 11 e 16 de março de 1831, quando pés-de-chumbo (portugueses) e pés-de-cabra (brasileiros) digladiavam pelas ruas do Rio.⁷⁸

Em meio à intensa mobilização popular no campo de Sant'anna, o imperador D. Pedro I abdicou ao trono, pondo fim ao primeiro período do império. Conhecida por revolução do Sete de Abril (data da abdicação), ela resultou de uma série de ações não só tramadas no Parlamento, mas também nas sociedades secretas, nos quartéis e na imprensa e na intensa pressão popular nas ruas, envolvendo centenas e até milhares de pessoas na Corte e nas províncias.⁷⁹

Com o fim do primeiro reinado, dois grupos muito definidos, principalmente, ocuparam o parlamento: os liberais exaltados e os liberais moderados. Diferenciavam-se principalmente por seus espaços de atuação, enquanto os primeiros militavam na imprensa e nas ruas, os segundos priorizavam o parlamento e a imprensa. Os antagonismos entre os dois grupos logo afloraram e se intensificaram, gerando a polarização dos respectivos projetos políticos e identidades muito bem demarcadas: enquanto os moderados eram originários dos proprietários rurais e comerciantes do interior de Minas Gerais, pequenos burgueses urbanos e do setor militar, e desejavam reformas estritamente políticas, que limitassem o poder do imperador e garantissem as conquistas já firmadas pela constituição; os exaltados eram de

⁷⁷ HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*. RJ: DP&A, 1998, p.59-65.

⁷⁸ BASILE, Marcelo Otávio N de C. *O Império Brasileiro: panorama político*. In: LINHARES, Maria Yedda (org). *História Geral do Brasil*. RJ: Campus, 1990, p. 217.

⁷⁹ *Ibidem*, p.221

composição mais heterogênea, pretendiam reformas políticas, sociais e econômicas mais amplas, que transformassem a estrutura social brasileira. Somados a estes um terceiro grupo político ganhou forma – os restauradores ou caramurus. Os dois grupos que se opunham aos moderados usaram o recurso da ação direta nas ruas fazendo eclodir uma primeira onda de revoltas de caráter urbano, com motivações diversificadas, que iam da carestia às reivindicações dos militares contra aos maus tratos, o recrutamento forçado, os baixos soldos, o atraso dos pagamentos e a redução do efetivo militar.⁸⁰

2.1 A Marinha de Guerra na Ordem Imperial

Com a derrota na Guerra da Cisplatina, onde a diplomacia britânica funcionou como intermediária, estabeleceu o acordo de paz entre o Império do Brasil e a República das Províncias Unidas do Rio da Prata. A derrota das forças militares do Império revelava a incapacidade do imperador expandir espacialmente seus domínios.⁸¹ A impossibilidade de expansão territorial interferiu na elaboração da identidade nacional. Obrigado a uma expansão diferente, o Estado imperial promoveu uma expansão para dentro, e também uma unidade com traços peculiares. Desde as guerras de independência, a expansão do Império do Brasil significava ligar as províncias a um projeto político gestado no Rio de Janeiro, de maneira a fazer com que compartilhassem uma identidade política diferenciada como brasileiros. Esse foi o primeiro momento de uma expansão para dentro no qual apontava para a necessidade de incorporação do povo do império.⁸² Território e população; o território e seus cidadãos foram as duas idéias simples desencadeadoras da complexidade da relação do Reino, Império e Nação entre 1828 e 1870, nas terras do Brasil.

A década de 1830 fundou uma nova perspectiva territorialista, fruto das experiências da década de 1820 no Brasil. A Regência revelaria o segundo momento dessa expansão para dentro, pela tensão provocada pelas relações entre o governo na Corte do Império e as

⁸⁰ BASILE, Marcelo Otávio N de C. O Império Brasileiro: panorama político. In: LINHARES, Maria Yedda (org). História Geral do Brasil. RJ: Campus, 1990, p. 222-224

⁸¹ MATTOS, Ilmar Rohloff. Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. Revista Braziliense. SP:USP, 2003, p.24

⁸² Ibidem, p.21.

províncias com interesses e identidades diversificados. Essa diversidade regional, fruto da colonização portuguesa, expunha uma unidade inexistente. A formação das regiões coloniais resultou em um jogo de identidades e oposições da vida social, de processos adaptativos e associativos e de formas de consciência correspondentes.⁸³ Entretanto, o sul passou a ocupar posição predominante como região de agricultura mercantil escravista, localizada no curso médio do Paraíba, formando a principal zona cafeeira e marcando presença na política do Império, desde a primeira metade do século XIX. Os cafeicultores dessa região constituíram-se como classe senhorial desde o início do século XIX, fundindo seus interesses econômicos às questões ligadas ao Estado e à nação, e opondo-se, entre outros, aos interesses ingleses contra o encerramento do tráfico intercontinental.⁸⁴

A imagem mais superficial sobre a Marinha de Guerra dentro desse processo foi a que preconizava a função ou papel da Armada Imperial de garantir a integridade territorial do Império e manter o equilíbrio político no Prata. A compreensão da institucionalização da Marinha de Guerra, suas concepções políticas e estratégicas dentro do processo de formação do Estado imperial e na constituição da classe senhorial como classe dirigente, enquadrando a Marinha de Guerra de maneira mais correta ao identificá-la à formação do território nacional e à defesa da escravidão. Interessa-nos entender sua organização, relações internas, processos de recrutamento e disciplina das guarnições⁸⁵ como instrumento primordial na expansão do Estado, no período imperial.

Como analisamos no capítulo anterior, após a independência, a Marinha de Guerra se apresentava como espelho da nação, identificada com a integridade, a unidade e a soberania nacionais, ao defender o comércio e combater as guerras separatistas.⁸⁶ Com o fim do Primeiro Reinado, as guarnições foram reduzidas a 1500 praças, o material flutuante encontrava-se sucateado, os oficiais estrangeiros haviam sido demitidos e o corpo da artilharia estava reduzido à metade pelas baixas e prisões decorrentes das revoltas de outubro de 1831.⁸⁷

⁸³ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.57

⁸⁴ Ibidem, p.57.

⁸⁵ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.20.

⁸⁶ Ibidem, p.40.

⁸⁷ Ibidem, p. 101.

A classe senhorial ampliava e constituía seu domínio na Regência, ao realizar a tarefa de, ao mesmo tempo, construir um Estado soberano e forjar-se enquanto classe através do processo de construção do Estado nacional. A classe senhorial tinha como núcleo central os cafeicultores fluminenses conectados a “restauração da moeda colonial”⁸⁸, posicionados no mercado capitalista mundial. Daí a importância econômica que adquiriram gerando um pêndulo desestabilizador sobre outros setores econômicos escravistas do país na década de 1830, quando a cafeicultura fluminense se expandiu definitivamente⁸⁹:

A classe senhorial transbordava de sua organização e direção econômica para organização e direção de toda a sociedade formando um conjunto de elementos a ação como classe dirigente e dominante. Fazia parte dela não só meramente os plantadores escravistas, mas também comerciantes e setores burocráticos. O contexto econômico entre 1821 e a década 1840 erigiu a imagem do Império de que ele era o café e o café o Vale do Paraíba. Ela significou paulatinamente a expressão das grandes propriedades, e com elas o predomínio das grandes famílias e o domínio da escravidão.⁹⁰

A partir das revoltas ocorridas entre 1827-1837, o movimento de regresso conservador pode sustentar que “as noções de ordem e organização deveriam voltar a impor-se, referendando a monarquia e privilegiando o governo do Estado”.⁹¹ Os senhores escravistas, a classe dominante do país, possuíam uma visão de mundo indistinta à despeito das disputas e conflitos no interior da classe. Os fundadores do Império herdaram os fundamentos sociais, moldando a sociedade em três mundos. A geração seguinte deu forma a esses três mundos e se empenharam em conservá-lo. A classe dominante elaborou sua identidade como classe senhorial, consolidando a monarquia e conservando essa distinção fundamental de uma sociedade hierárquica dividida por mundos separados. Os princípios que fundamentavam os três mundos eram a liberdade e a propriedade, dispendo a sociedade brasileira em proprietários escravistas, a boa sociedade; os pobres livres e escravos:

os que eram livres e proprietários de escravos viam-se e eram vistos como brancos e constituíam a 'boa sociedade'. Era justamente a combinação particular destes atributos – a liberdade e a propriedade, além da imagem a respeito do fenótipo – o que permitia à boa sociedade distinguir-se tanto daqueles que dominava 'o povo

⁸⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.63.

⁸⁹ Ibidem, p. 95.

⁹⁰ Ibidem, p.63

⁹¹ Ibidem, p. 32

mais ou menos miúdo', ou seja, os que eram livres ou libertos, e nem sempre eram vistos como brancos, como da massa de escravos. Era também a combinação desses atributos que fundava o 'sentimento aristocrático' que caracterizava a sociedade imperial ... ao privilegiar o atributo da propriedade, estabelecia graus, definia papéis e forjava nexos de dependência no interior da 'boa sociedade'.⁹²

Essa visão de mundo dirigia a conduta social da classe senhorial através do sentimento aristocrático com o qual “estabeleciam diferentes critérios não só para estabelecer distinções, mas também hierarquizar os elementos constitutivos da sociedade”.⁹³ Essa distinção foi reforçada politicamente quando a Constituição de 1824 marcou a separação entre cidadãos e não cidadãos, impondo a exclusão social e definindo os não pertencentes à nação: os escravos. Ainda introduzia a diferença entre cidadãos ativos e cidadãos não ativos, aqueles que podiam escolher os deputados e senadores, e serem eleitos; e os votantes, aqueles que possuíam uma renda mínima para eleger os membros do colégio eleitoral.

A idéia de nação da classe senhorial sedimentava as diferenças entre os três mundos acrescentando a ela os referenciais de raça, instrução, vínculos pessoais, enfim, aprofundando a hierarquia e as desigualdades sociais. O atrelamento dos liberais exaltados à visão de mundo aristocrática esteve clara durante as revoltas regenciais quando líderes das famílias proprietárias e escravistas recuaram diante das reivindicações populares por igualdade.

Quando o movimento regressista fez avançar o princípio da autoridade recuperando o prestígio da Coroa e das prerrogativas do executivo, os regressistas defendiam entre outras coisas a reorganização do Exército e da Marinha de Guerra, como elemento de fortalecimento do poder central. Organizados politicamente em torno dos saquaremas o Partido Conservador representava a classe senhorial, tendo a frente a trindade saquarema: Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí), Paulino José Soares de Souza (Visconde de Uruguai) e Eusébio de Queirós. Um dos protagonistas da trindade saquarema, Rodrigues Torres, expressava tais interesses senhoriais à frente do Ministério da Marinha. Presente na Armada intercaladamente por três momentos desde 1831, Rodrigues Torres foi o mais relevante Ministro da Marinha por imprimir importantes mudanças à Armada Nacional durante a Regência e o Segundo

⁹² MATTOS, Ilmar Rohloff. O Gigante e o Espelho. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). O Brasil Imperial. Vol. 2, (1831-1870). RJ: Civilização Brasileira, 2009, p. 27.

⁹³ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.63.

Reinado.⁹⁴ Computando quatro anos e nove meses dirigindo a Marinha de Guerra, pôs a força armada na dianteira dos projetos políticos da classe senhorial no Império.⁹⁵ Através de seus relatórios, reconhecemos as reformas que desejava implementar: a nacionalização e profissionalização da força, em um quadro, no entanto, pouco animador de sucateamento da força naval e reduzida guarnição, quando assumiu a Marinha pela primeira vez em 1831. Era uma situação resultante das guerras da década de 1820 e das revoltas dos anos de 1831 e 1832⁹⁶ que fazia o ministro concluir que “tudo esta ainda por criar, ou deve ser reformado”.⁹⁷

A decisão era necessária diante da importância da força armada na concepção senhorial descrita pelo também saquarema Hermeto Carneiro Leão de “manutenção do monopólio da violência e para a defesa externa ... cabia a defesa da ordem interna e da independência – integridade do Império-, e também a proteção ao comércio”.⁹⁸ Ressaltava ainda a situação interna do país e a necessidade de combater as rebeliões provinciais.

Ao longo de sua direção na Marinha de Guerra, as idéias de Rodrigues Torres se sofisticaram e consolidaram em torno de três questões: a primeira visava desenvolver a indústria no arsenal do Rio de Janeiro; a segunda pretendia elaborar um único sistema de alistamento para a composição e disciplina na Armada, pois Rodrigues Torres considerava defeituoso o método utilizado para formar marinheiros. Ele condenava o uso de formas distintas de alistamento: o engajamento a prêmio feito principalmente com estrangeiros que dispensava do serviço em curto tempo; e os recrutados que eram levados para bordo dos navios sem qualquer vantagem. Torres julgava que desta desarmonia resultavam as contínuas deserções e a conseqüente diminuição da força de guerra. A terceira questão girava em torno da militarização das praças pela sistematização de mecanismos de recrutamento e disciplina, política e administrativamente; e acima de tudo “a incorporação destes homens dentro de uma

⁹⁴ VAINFAS, Ronaldo (org). Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). RJ: Objetiva, 2002, p.408. Rodrigues Torres foi Ministro da Marinha entre os anos de 1831-1834; 1836 e 1837; 1840 e 1841. Joaquim José Rodrigues Torres, nasceu em 13 de dezembro de 1802, em Itaboraí. Aluno de humanidades do Seminário de São José, no RJ, no Rio de Janeiro, cursou a Universidade de Coimbra em 1821, formando-se em bacharel, em 1825. Alinhado aos conservadores, foi presidente de província, deputado, senador, conselheiro de Estado, ministro e presidente do conselho por várias vezes. Ocupou, em 1868, um momento político crítico para o Império, o Ministério da Fazenda. A sua nomeação, pelo Poder Moderador, visava a reafirmação do poder do Imperador, pois era o único representante vivo do Regresso, diante de uma Câmara de maioria liberal, Condecorado com várias ordens, foi agraciado com o título de Visconde de Itaboraí, em 1873.

⁹⁵ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.43. Rodrigues Torres foi moderado em 1832, regressista em 1837 e conservador em 1840.

⁹⁶ Ibidem, p.49.

⁹⁷ RMM, 1833, p.9.

⁹⁸ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.50

estrutura militar significava, também, submetê-los ao pagamento de baixos soldos, eliminando os gastos públicos com os prêmios e melhores salários pagos aos engagements”.⁹⁹ A militarização representava o aperfeiçoamento da exploração do trabalhador tanto pelo valor de sua força quanto pelo maior controle disciplinar sobre homens vistos como “ potencialmente perigosos”. Tanto mais, a militarização não pretendia acabar com o recrutamento forçado, embora convivesse com a oposição na Câmara e na imprensa pelo fato de ser utilizado como “instrumento político de neutralização de oposições”¹⁰⁰, ou seja, mecanismo de perseguição política.

No entanto, as ações empreendidas por Rodrigues Torres para reformar e estruturar o ministério e transformar a Marinha numa máquina de guerra para a defesa da unidade nacional, nacionalizada e parte do Estado, foram interrompidas pela “onda de rebeliões federalistas e republicanas nas províncias do norte e do sul”.¹⁰¹

A Marinha de Guerra era a força que prioritariamente poderia socorrer com rapidez ao Império, pela facilidade de deslocamento pela costa, frente às ameaças à integridade territorial e à unidade nacional. A prova do enorme esforço político-militar provocado na Regência foi o estado de envelhecimento e desgaste das equipagens ao final do período. Um grande exemplo foram os combates na mais longa revolta regencial, a Farroupilha, que demandou, ao longo de sete anos, o maior empenho da Marinha, pois as Repúblicas de Piratini e Juliana desenvolveram uma Marinha de Guerra e arsenais, além de autorizarem a guerra de curso contra o Império.¹⁰² Diante da instabilidade política, os parlamentares viram na Armada o grande instrumento de conservação da unidade nacional, por isso, créditos foram concedidos, a esquadra foi ampliada e seus efetivos aumentados, contratando-se inclusive estrangeiros.

Nesse mesmo período, porém, idéias e experiências começaram a ser utilizadas no sentido de também nacionalizar e militarizar as guarnições.¹⁰³ Em 1836, o ministro à frente da pasta na época, Salvador José Maciel, inspirado pelas idéias de Rodrigues Torres, investiu numa estratégia alternativa para suprir o engajamento dispendioso representado pelos estrangeiros e dispensar do recrutamento marinheiros mercantes e pescadores: criou as

⁹⁹ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 48.

¹⁰⁰ Ibidem, p.49.

¹⁰¹ Ibidem, p. 51.

¹⁰² NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 59.

¹⁰³ Ibidem, p.59.

companhias fixas de marinheiros tendo em vista recrutar meninos e desocupados, educando-os para a mais absoluta subordinação, julgando ser esta a solução para o problema das deserções.¹⁰⁴

Retornando ao Ministério da Marinha em 1837, Rodrigues Torres viu ampliar-se a força naval de 1500 homens para 3000 praças. As leis de fixação da força naval no período do Regresso Conservador estabeleciam sempre que marujos deviam ser alistados à prêmio, preferindo sempre os nacionais aos estrangeiros; e quando não preenchessem as fileiras, o que sempre ocorria, deviam recrutar à força. Novamente a atenção estava concentrada na nacionalização das guarnições, mas também na economia que se pretendia fazer e no controle da disciplina que se pretendia promover.¹⁰⁵

Em 1843, a trindade saquarema possuía de fato a direção do partido¹⁰⁶ e cinco anos depois (1848) dirigia os cidadãos ativos, transbordando seu domínio por toda a sociedade. A vitória sobre as revoltas liberais marcou o triunfo do projeto conservador.¹⁰⁷ Os liberais passaram a fazer parte do governo, mas de forma subordinada à direção conservadora. A sucessão nos gabinetes e o rodízio dos partidos liberal e conservador no Estado monárquico do Segundo Reinado, revelava o fracasso do projeto do grupo liberal e o triunfo do projeto saquarema. A classe senhorial estava representada politicamente pelos saquaremas que engendraram a capacidade de exercer a direção política imperial, moral e intelectualmente, como “norteadores de um consenso”¹⁰⁸, o que permitia a difusão do princípio monárquico.¹⁰⁹

A singularidade da visão política saquarema era tomar o imperador como elemento civilizador, e fazer da Coroa um partido “por se constituir na expressão e forma mais avançada dos interesses da classe em constituição”.¹¹⁰ Mas a verdadeira base mesmo do alicerce saquarema era o panorama construído para a nação a partir da escravidão, a classe senhorial havia optado pela manutenção da escravidão e constituiu-se como classe em oposição a ela.¹¹¹ Inseridos, no entanto, na crise do escravismo colonial, a política de

¹⁰⁴ RMM, 1836; Lei de 15/10/1836. COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO, 1836.

¹⁰⁵ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.59.

¹⁰⁶ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.175.

¹⁰⁷ Ibidem, p. 86.

¹⁰⁸ Ibidem, p.157.

¹⁰⁹ Ibidem, p.157.

¹¹⁰ Ibidem, p.92.

¹¹¹ MATTOS, Ilmar Rohloff. O Gigante e o Espelho. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Org). O Brasil Imperial. Vol. 2, (1831-1870). RJ: Civilização Brasileira, 2009, p. 37/38.

oposição ao tráfico intercontinental e as insurreições crescentes de escravos tornaram necessária a ordenação da direção pelos interesses dominantes, submetendo os poderes locais de outros senhores escravistas.¹¹² Atribuição da Coroa durante o Império, a restauração da moeda colonial, ou seja, a posição agro-exportadora na divisão internacional do trabalho, e a possibilidade de realizar a expansão para dentro, representada não só pela dominação, mas pela difusão da civilização, pretendia minimizar as divergências nos grupos senhoriais.

No Segundo Reinado a política era a estrutura que movia a sociedade idealizada como simples administração, impulsionando o tom de neutralidade dado à Coroa e “pondo em relevo o caráter apolítico que atribuía ao poder administrativo, permitindo-lhe ser o elemento de conservação e progresso acima das disputas políticas e das agitações revolucionárias que atingem o poder político”.¹¹³ A Coroa apresentava-se como uma “espécie de grande agência administrativa” que conduzia tanto as relações externas quanto internas através do executivo.¹¹⁴ Tentava “exercer uma visibilidade organizada”, ou seja, um olhar dominante e vigilante do Estado de forma centralizada implicando tanto um controle sobre as infrações das regras impostas quanto a moldagem do povo (a boa sociedade e os pobres livres) que se pretendia civilizar.

O Ministério da Marinha já tinha como principal preocupação para sua organização, em 1827, a formação dos militares e a supressão das inconveniências das contratações estrangeira. Entre 1841 e 1848, as idéias de reformas que vinham sendo expostas precisamente desde a independência foram retomadas e postas em prática, juntamente com a consolidação da classe senhorial no domínio e direção do Império. O aprofundamento da expansão para dentro do Império, no Segundo Reinado, impulsionado pela centralização política e administrativa, tornou indispensável à Marinha de Guerra a vigilância do extenso litoral, a união das províncias, a proteção do comércio trazendo a necessidade de reorganização da Armada, realizada entre os anos de 1840 e 1858.¹¹⁵ O desenvolvimento da Marinha de Guerra foi impulsionado pela política externa marcada pela pressão inglesa contra o tráfico negreiro e o retorno do clima de beligerância na região do Prata, e as inovações

¹¹² MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.90.

¹¹³ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987, p.197.

¹¹⁴ Ibidem, p, 199.

¹¹⁵ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001,p.72.

tecnológicas introduzidas pelas novas máquinas à vapor.¹¹⁶ Nada parecia mais necessário organizar do que as guarnições de marinheiros. Diante das enormes dificuldades para engajar voluntários e recrutar à força, manter os marinheiros no serviço da Armada pelo maior tempo possível consistiu na solução encontrada pelos dirigentes da Marinha. Como já mencionamos, em 1836, foram criadas as companhias fixas de marinheiros que, em 1840, foram transformadas no Corpo de Imperiais Marinheiros que possuía em uma das suas companhias, a Companhia de Aprendizes Marinheiros. O Corpo representava a proposta de um núcleo militarizado e profissional na Marinha de Guerra (ele não era o única formação do corpo da armada, pois existia a marinhagem avulsa e o Corpo de Artilheiros).¹¹⁷ Novamente à frente do Ministério da Marinha, Rodrigues Torres, em 1843, apresentou a seção de Marinha e Guerra do Conselho de Estado o projeto que regulamentava o Corpo de Imperiais Marinheiros:

É porém indispensável, dar-lhe um regulamento, que melhor o organize, determine os embarques, o tempo de serviço de suas praças, a instrução que devem ter, as vantagens que devem gozar, a administração e contabilidade do corpo, etc ... Considero de grande vantagem a criação de companhias de aprendizes marinheiros ... Estes moços, recebendo a bordo a educação apropriada, e habituando-se desde tenros anos à vida no mar, formarão, em chegando a idade viril, outras tantas companhias de marinheiros militares, que satisfarão a todas as condições do serviço naval.¹¹⁸

O projeto transformou-se no Decreto 304 de 12 de junho de 1843 que dispôs militarmente o Corpo de Imperiais Marinheiros e, posteriormente, deu origem a um novo regimento pelo Decreto 411 A de 5 de junho de 1845. Embora as mudanças fossem pequenas entre um e outro regimento, foram significativamente importantes pela criação de uma escola para os aprendizes na qual deveriam aprender a ler, escrever, contar, riscar mapas e aprender a doutrina cristã¹¹⁹; e a alteração sobre o serviço obrigatório: os voluntários passariam servir por 6 anos e os recrutados pelo dobro do tempo, 12 anos.

Vê-se desta forma, o propósito dos dirigente da Marinha em “apertar os laços que prendiam os recrutados à Armada”¹²⁰, significava institucionalizar os corpos para gerar

¹¹⁶ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001,p.72.

¹¹⁷ Os corpos da Armada eram divididos em Corpo de Imperiais marinheiros, o Batalhão Naval ou Corpo de Artilharia e a Marinhagem avulsa. Esta última, era formada pelos engajados voluntários estrangeiros ou nacionais e os recrutados à força.

¹¹⁸ RMM, 1843, P.14-5.

¹¹⁹ CLI (Brasil). DECRETO 411, Art. 20 de 5 de junho de 1845.

¹²⁰ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001,p.80.

estabilidade para força armada, através da incorporação de uma população masculina, adulta e infantil a baixos custos para os cofres públicos, evitando a contratação de estrangeiros. Laços que ficariam ainda mais justos na década de 1850, quando um contexto militar específico se abria em função da abolição do tráfico negreiro, cujo combate fez a Assembléia conceder créditos para a Marinha, destinados à aquisição de novos navios a vapor, atualizando a frota brasileira com as mais modernas inovações tecnológicas do momento. A repressão ao tráfico era apresentada como ação civilizadora da Coroa, aperfeiçoando o progresso do Império, o que na realidade representava uma interferência da classe senhorial sobre o trabalho, diante da pressão para pôr fim ao tráfico intercontinental - portanto longe de significar uma ação antiescravista. Sua ingerência objetivava preservar a escravidão e o monopólio da mão-de-obra, de forma a incentivar o tráfico interprovincial e regional; e também uma política de terras que garantisse trabalhadores necessários à preservação da mão-de-obra escrava. Reforçando ainda mais a divisão da sociedade em três mundos distintos e antagônicos, a classe senhorial procurava fazer que o mundo do trabalho fosse melhor “aproveitado”, ou seja, melhor explorado. Essa intervenção na Marinha de Guerra produziu como efeito, diante das dificuldades de adquirir marujos e com a perda de marinheiros nas deserções, o projeto de aumentar o tempo de serviço para o resultado esperado de compor e manter os navios preenchidos com as guarnições.

Um outro contexto específico apresentava-se para colaborar com essa reforma: o clima de beligerância no Prata, com a guerra contra Oribe e Rosas, desdobrada, posteriormente, na Guerra do Paraguai. Novamente a importância estratégica da Marinha de Guerra no Império ficou demonstrada pela rapidez com que as frotas foram renovadas entre os anos de 1851 e 1868.¹²¹ Na Guerra do Paraguai, 40% da renda do Império foi transferida para os Ministérios da Guerra e Marinha, sendo o percentual da última em torno de 20% (embora a Marinha fosse menor, suas equipagens eram mais caras). Permaneceu a necessidade de gastos com a contratação de marinheiros estrangeiros, pois o Corpo de Imperiais Marinheiros não oferecia o contingente total da força naval¹²², sendo as recorrentes deserções grandemente responsáveis por este quadro.¹²³ Pertencentes ao mundo da desordem,

¹²¹ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.88.

¹²² Ibidem, p.89.

¹²³ Ibidem, p.86

os marinheiros eram vistos pela classe senhorial como inimigos, contra os quais deviam agir de forma sempre repressiva, com castigos corporais para extração da disciplina, subordinação e trabalho.¹²⁴

2.2 O Recrutamento na Armada do Brasil

Diante das primeiras revoltas provinciais, um dos principais focos da Regência estava no aparelho repressivo garantido por instituições criadas no final do Primeiro Reinado e nos anos iniciais do período regencial. Instituições como o Juiz de Paz, a Guarda Nacional e a Polícia passaram por várias mudanças na sua organização e nas atribuições derogadas a elas ao longo da Regência e do Segundo Reinado. De fundamental importância especificamente para o suprimento de homens para as forças armadas através do recrutamento forçado, passamos a identificar cada uma delas no interior do Estado imperial.

2.2.1 As principais instituições para o recrutamento no Império

Thomas Holloway, ao definir a finalidade das instituições policiais, ressalta, na criação dessas agências, a concretização de objetivos estabelecidos para resolução de problemas identificados na sociedade. As instituições formam zonas de experimentação das intervenções burocráticas e administrativas na constituição do Estado imperial. Estavam inseridas nas relações do trabalho escravista. A criação, organização e atuação no momento da construção e constituição do Estado imperial tinham como modelo e laboratório a exemplaridade e tipicidade da Corte:

O Estado imperial vai se mover ora no sentido de descentralizar sua ação, ora vai centralizar sua reação, no primeiro caso favorecendo o município e depois a província, e no segundo

¹²⁴ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.66.

caso favorecendo o poder central, nunca abandonando o autoritarismo, sem esmaecer a violência de sua repressão vertical, relacionando-se de forma horizontal sempre.¹²⁵

Em 1827 foram criados os Juízes de Paz, magistrados não profissionais e sem remuneração, eleitos localmente pelos habitantes. Seu poder foi ampliado em 1832, com a criação do Código do Processo Criminal, introduzindo o habeas corpus e o sistema de júri, recursos que expressavam os ideais liberais de autonomia judiciária, localismo e participação popular.

Thomas Flory¹²⁶ chama a atenção para “uma convergência de interesses entre as elites locais e nacionais a propósito do controle político.”¹²⁷ Isto se justifica pelo fato de estarmos nos referindo a um processo de construção de um Estado no qual se forjava um sistema político de intercâmbio entre seus componentes públicos e privados. A relação entre os juízes de paz e os poderes locais exemplifica esta dinâmica de poder e de dominação.

As atribuições do Juizado de Paz se opunham aos outros poderes locais tradicionais como a Guarda Nacional e o pároco, entretanto, o suborno e o contrabando os transformavam em aliados locais. O juiz de paz, a partir de 1831, passou a ter a responsabilidade de nomear os homens para servirem na Guarda Nacional e conceder isenções, que podiam manter a força ativa de comandante da guarda num número reduzido, mas essas atribuições muitas vezes se confundiam no jogo complicado que envolvia párocos, chefes locais e os próprios juízes de paz.

O Juiz de Paz ameaçava também a influência do capelão que via diminuída sua influência em relação à elaboração das listas de votantes em favor dos juízes. Por outro lado, o juiz de paz podia ser cooptado pelos interesses locais pelo seu poder, o principal meio era a cumplicidade no contrabando de escravos, tornando-se, assim, responsável pelo fracasso da lei de 1831 que proibia o tráfico. Fatos como esses minavam o potencial renovador do juizado ao permitirem sua associação como coadjuvantes no grande crescimento cafeeiro dos anos de 1830.

¹²⁵ HOLLOWAY, Thomas. A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ: FGV, 1997, p. 174.

¹²⁶ FLORY, Thomas. El Juez de Paz y el Jurado em Brasil Imperial. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1986.

¹²⁷ Ibidem, p.169.

O recrutamento militar ocorria em meio a todo esse contexto social e político. Para Fábio Faria Mendes¹²⁸, o Juiz de Paz era o foco de um jogo de resistência e negociações tecidas ao redor das levas militares. O Brasil, por herança política e administrativa portuguesa, possuía um Estado que se relacionava com a sociedade de forma clientelar, no século XIX, baseada na troca de serviços, remunerações e fidelidades pessoais. Especificamente, para o autor, o Segundo Reinado, assumiu, no Brasil, uma dupla configuração institucional, combinando administração sem remuneração feita pelos notáveis locais em troca de cargos no governo com formas burocráticas modernas. As práticas de recrutamento resultaram do baixo grau de burocratização e n dependência de formas indiretas de governo, resultado da incapacidade do Estado central em exercer sua autoridade de modo direto, possibilitando uma ampla delegação de poderes a notáveis locais.

Fábio Faria Mendes também descreve o recrutamento no Brasil, durante o século XIX, como um exemplo de ausência burocrática, porque emerge num “mundo de formas de reconhecimento e identificação eminentemente pessoalizadas” na qual o recrutamento se inseria na economia moral existente. A construção do Estado Imperial intensificou este contexto pelas limitações do poder central durante o Segundo Reinado em submeter os poderes locais, transformando o recrutamento militar num processo por vezes penoso de negociação que limitava os interesses nacionais pela ação de cidadãos economicamente influentes. O Juizado de Paz e a Guarda Nacional foram instituições que se transformaram em instrumentos da patronagem política.

Dores Costa¹²⁹ explica a força de influência dos poderosos locais pela estabelecida troca de serviços, remunerações e fidelidades pessoais do Estado português do século XVIII. A relação entre os negociantes e a Coroa tinha papel central na regularidade com que os primeiros forneciam créditos e recebiam em troca, além de remunerações materiais inerentes a esses créditos, sinais de progressão na hierarquia social que fundamentalmente levavam à posse de contratos régios. O que Dores Costa revela é que o Estado português arrendava seu poder administrativo como condição indispensável de eficácia. Prova suprema, para o autor, da “interiorização” da debilidade do aparelho do Estado. O Império, também precisava enfrentar essa debilidade estruturada no Brasil, que havia ganhado raízes na administração

¹²⁸ MENDES, Fábio Faria. Encargos, Privilégios e Direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII E XIX. In: Castro, Izecksohn e Kraay. Celso, Vitor e Hendrik. Nova História Militar Brasileira. RJ: FGV/Bom Texto, 2004, p. 129, 130.

¹²⁹ COSTA, Fernando Dores. Capitalistas e Serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do séc. XVIII. *Análise Social*, vol. 28, 1992, p. 452.

que dependia dos poderosos locais para realizar tarefas administrativas e militares, e ainda continuava dependendo após a independência. A introdução da Guarda Nacional deu mais vigor a esta dependência e se transformou na força militar típica desta organização. Segundo Jeanne de Castro¹³⁰, a Guarda Nacional atravessou três fases: a primeira da menoridade, de 1831 a 1850, atuou de forma direta e intensa na campanha de pacificação nacional; a segunda fase do segundo reinado, de 1850 a 1889, teve início a aristocratização de seus quadros dirigentes, transformando-se em milícia eleitoreira; a terceira fase da república, quando foi absorvida pelo Exército como força de segunda linha.

O surgimento da Guarda Nacional na menoridade agiu como elemento de oposição à estrutura militar ligada a D. Pedro I e ao absolutismo. A constituição de 1824 colaborou para o “fortalecimento do poder civil contra os perigos do militarismo, seja adiando a reorganização das forças armadas, seja submetendo-a ao poder civil”.¹³¹ Havia no século XIX a concepção de que “as milícias eram a melhor corporação de defesa interna e o Exército era o mais adequado ao ataque e à defesa externa”¹³², principalmente após a participação das tropas na abdicação do imperador, os dirigentes consideravam um perigo para as liberdades o fortalecimento das tropas, agiram, então, reduzindo os efetivos do Exército e da Marinha, ao mesmo tempo em que a Guarda Nacional surgia como tropa econômica e eficiente, além de mais fiéis para preservação da liberdade por ser composta por cidadãos armados.

A Guarda Nacional era uma milícia privada formada por homens livres, que prestavam, em princípio, serviços obrigatórios e pessoais, válidos pelo prazo de quatro anos. Esse serviço era obrigatório para todos os cidadãos brasileiros entre 21 e 60 anos, desde que dispusessem de rendas para serem eleitores. Assim os cidadãos ativos eram qualificados como guardas nacionais. Com ela extinguiram-se os antigos corpos – a milícia, as ordenanças e as guardas municipais. A guarda era controlada e supervisionada por autoridades judiciárias, tais como: os juízes de paz, os juízes criminais, os Presidentes de Províncias e o Ministro da Justiça. No contexto pós 1831, esta instituição tornou-se a principal responsável pela manutenção da ordem interna, bem como a principal força auxiliar do Exército durante a menoridade e o início do Segundo Reinado. A principal influência sobre o recrutamento

¹³⁰ CASTRO, Jeanne Berrance de. A Guarda Nacional. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org). O Brasil Monárquico. História Geral da Civilização Brasileira, tomo II, Vol. 4. SP: Difel, 1971, p. 274-298.

¹³¹ Ibidem, p.276.

¹³² Ibidem, p.279.

exercido pela Guarda Nacional era a condição de isenção da qual os possíveis recrutas se utilizavam para livrarem-se do serviço militar.

Enquanto Uricoechea¹³³ desenvolve em seu estudo a visão da Guarda Nacional como exemplo de dominação burocrática patrimonial no Brasil Imperial, José Murilo de Carvalho¹³⁴ analisa como as elites políticas formaram uma unidade ideológica para consolidar e manter o Estado Nacional. Embora identifiquem o Estado Imperial como patrimonial, porque se compõe de exercícios de poder tradicionais e racionais, uma mistura de administração privada e pública, os autores também concordam, que os senhores de terra, notáveis locais, não representavam um estamento porque seus privilégios políticos vinham da concessão do poder central. No entanto, Uricoechea acredita que os senhores de terra, através da Guarda Nacional, conseguiram estender a ordem patriarcal ao domínio público, e, Murilo de Carvalho, analisando a partir da “dialética da ambigüidade” explica ser o Estado protagonista na concessão do poder dos notáveis, ou seja, os poderosos locais estavam circunscritos a determinação externa. Certamente, isto parece o mais viável quanto a Guarda Nacional, pois estava submetida a instâncias externas do poder central, principalmente após a reforma de 1850.

Na perspectiva de José Murilo de Carvalho, a Guarda Nacional não era parte da burocracia propriamente dita. Como os municípios não possuíam um executivo independente do legislativo, e a ação administrativa dos poderosos locais era resultante daquilo que Visconde do Uruguai definiu como macrocefalia burocrática, ou seja, vítima de um governo central que não alcançava as periferias, se via forçado a estabelecer compromissos com os poderes locais, por isso adquirindo como característica um patrimonialismo combinado com tipos de administração litúrgicas, em que por falta de uma capacidade controladora, o Estado recorria ao serviço gratuito de indivíduos ou grupos, principalmente, os proprietários de terras.¹³⁵

A Polícia nesse contexto é a instituição com maior ingerência sobre o recrutamento, pois era a instituição que mais apreendia homens para as forças armadas. Uma instituição

¹³³ URICOECHEA, Fernando. O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. RJ: Difel, 1978, cap.1.

¹³⁴ CARVALHO, José Murilo. A Construção da Ordem. RJ: Civilização Brasileira, 2003, p. 156-159.

¹³⁵ Ibidem, p. 156-159.

exemplar de controle social no Império, ela agia de forma inter-relacionada em conjunto com instituições políticas, legais, judiciais e penais de forma conectada.

Para José Luiz Werneck da Silva¹³⁶, para entender a Polícia no Rio de Janeiro é necessário inseri-la no movimento geral, escravista, mercantil e ainda colonial da cidade e sociedade brasileira.¹³⁷ A partir de 1808, o quadro na cidade era de confusão das jurisdições e competências, local, regional, geral e até internacional das autoridades governamentais. Ela resultou, segundo o autor, no Primeiro Reinado, na preponderância da prevenção/repressão das instituições policiais “pela ressonância que tinham suas ações [da cidade do Rio de Janeiro] em toda a nação que os segmentos hegemônicos construía[m]”.¹³⁸

O primeiro corte proposto por Luiz Werneck sobre a trajetória da Polícia na cidade tem a delimitação do ano de 1866 quando a força policial foi reorganizada e quando a própria conceituação de Polícia se transformou, deixando de ser administrativa e passando, prioritariamente, a ser preventiva e repressiva. O processo de constituição da Polícia na Corte, pela sua exemplaridade, e também no país até 1866, mudou de acordo com o processo de formação do Estado nacional: ora esteve sobre o controle do Juiz de Paz, ora sobre o controle do Chefe de Polícia. “No primeiro caso se subordinava ao judiciário e a Polícia ainda não se confundia muito com o judiciário [e] no segundo momento, o aparato policial subordinava o judiciário e não havia a distinção mais nítida entre a polícia administrativa e a polícia judiciária”.¹³⁹

Após 1808, com o crescimento da população da cidade, a dimensão da importância que Polícia passaria a assumir ficaria patente pela proporção entre homens livres e escravos. O aumento da urbanização na sociedade escravista deixava evidente a complexidade do controle social.¹⁴⁰

No período joanino, a ação policial indiscriminada foi marcada pela figura do major Vidigal à frente da Polícia, e pela prática de primeiro espancar e depois interrogar, em especial os capoeiras. A partir do Primeiro Reinado as “ceias do camarão” de Vidigal

¹³⁶ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981.

¹³⁷ Ibidem, p. 36.

¹³⁸ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p. 36.

¹³⁹ Ibidem, p. 175.

¹⁴⁰ Ibidem, p.17.

deixaram de ser oficialmente toleradas.¹⁴¹ No entanto, a transição foi pouco significativa, pois a prática policial de açoites na Corte no pós independência de primeiro espancar e depois interrogar já ficou conhecida neste trabalho, quando no primeiro capítulo, vimos a ação da polícia capturando com violência marinheiros estrangeiros, gerando a manifestação dos cônsules.

A Polícia foi a instituição coercitiva mais exemplar ao exercer o castigo físico de forma mais profunda, demonstrando a permeabilidade da escravidão na sociedade imperial, o castigo possuía destino certo: os escravos, negros e pobres livres. Embora, no governo de D. Pedro I, a intensidade e a frequência dos açoites tivesse diminuído “persistiu como base coercitiva”.¹⁴² Um Decreto de 1823 e uma Ordem do intendente de Polícia em 1826 confirmam essa continuidade autorizando os açoites de escravos no ato da prisão, e aos escravos presos por capoeira autorizava sumariamente cem açoites e a detenção no Calabouço.¹⁴³

Mas o Estado “assumia cada vez mais na sociedade o papel de feitor que brandia o chicote”.¹⁴⁴ Um exemplo do aumento da autoridade do Estado foi a extinção no Rio de Janeiro dos capitães-do-mato e os caçadores de recompensa passando essa atribuição para a Polícia. Administrar os açoites corretivos enviando ao Calabouço, demonstrando de forma mais ampla a importância econômica e social da escravidão e como “o serviço de açoite significava a manutenção do sistema” e o Estado instrumento da classe dominante cumprindo o papel de controlar, por meio da violência física os escravos.¹⁴⁵

A menoridade foi o caminho pelo qual a classe senhorial, já dominante, também se tornasse dirigente. O Estado imperial foi instrumento e produto do processo de organização no poder da classe senhorial. Suas formulações políticas de Estado embora variassem entre propostas centralizadoras e descentralizadoras, buscavam sempre a eficiência na repressão aqueles que mais ameaçavam sua dominação: os escravos e os pobres livres.¹⁴⁶ A Polícia

¹⁴¹ HOLLOWAY, Thomas H. A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ: FGV, 1997, p.51.

¹⁴² SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p. 57.

¹⁴³ HOLLOWAY, Thomas H. A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ: FGV, 1997, p.57/58.

¹⁴⁴ SILVA, op., Cit, nota 142, p. 57.

¹⁴⁵ Ibidem, p.63.

¹⁴⁶ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p.40.

militar criada pela lei de 10 de outubro de 1831 com o objetivo de ser uma corporação profissional desempenhou importante papel nos conflitos sociais da década de 1830, e revelou claramente a sociedade imperial como uma sociedade de classes. Na Regência e no Segundo Reinado “a luta de classes se fez mais latente”.¹⁴⁷ A classe dominante fazia suas alianças e criava mecanismos de dominação para prevenir e reprimir os escravos e pobres. Assim, as instituições policiais adquiriram conformação clara tanto na sociedade em geral quanto no Estado imperial, tornando-se “agentes decisivos na luta de classes”.¹⁴⁸ Em 1833 estava composta a nova estrutura de repressão no Rio de Janeiro: a Guarda Nacional, a Polícia Militar e os Juizes de Paz. Constituíam o monopólio da violência da classe senhorial, que juntamente com o Exército e a Marinha de Guerra, eram mantidos e aperfeiçoados. A classe senhorial elaborou dois suportes legislativos decisivos para torná-la também classe dirigente: o código criminal do Império do Brasil (1830) e o Código do Processo Criminal de primeira instância (1832). Vemos assim a Polícia inserida de forma mais ampla no Estado Imperial nos anos de 1827 a 1840 “em íntima conexão com o aparato judicial-criminal do Estado imperial que construiu a nação”.¹⁴⁹

Com a instauração do Segundo Reinado, uma das leis que marcaram a reação monárquica foi a lei de 3 de dezembro de 1841 de Reforma do Código de Processo Criminal. Nela o campo policial encobria o judicial.¹⁵⁰ Nessa reforma, ganhou importância o Chefe de Polícia nomeado diretamente pelo Imperador através do Secretário da Justiça, marcando a centralização da Polícia. Ela se tornou uma “polícia judiciária, mais repressiva que preventiva, cuidando da vigilância sobre os possíveis infratores das posturas, e das leis criminais gerais, assim como do encaminhamento de sua punição”.¹⁵¹

Essa mudança legislativa reduziu a influência do Juiz de Paz e das liberdades locais. Suas atribuições passaram a ser assumidas pelo Chefe de Polícia que “instruía com dados e provas a formação de culpa e pelos juizes concedia mandados de busca”¹⁵², além de arrolar a população e elaborar estatísticas, inspecionava teatros e prisões.

¹⁴⁷ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p. 46.

¹⁴⁸ Ibidem, p.46.

¹⁴⁹ Ibidem, p. 75.

¹⁵⁰ Ibidem, p.116.

¹⁵¹ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p.134.

¹⁵² Ibidem, p.135.

O Presidente do Conselho criticava assim a nova lei de 3 de dezembro de 1841, dando novas atribuições à Polícia: “A Polícia foi organizada de tal forma que confundiram-se o administrativo e judiciário”.¹⁵³ A crítica revelava a confusão entre as instâncias administrativas e judiciária, e fez, Góes e Vasconcelos,. Como progressista, combater a extrema centralização de poder que era concedida à Polícia de prender, processar e julgar.¹⁵⁴

Os principais alvos da ação policial eram os escravos e pobres. Portanto, grande parte das prisões tinham por acusação crimes de capoeira, vadiagem e mendicância. A acusação de vadiagem foi o termo utilizado pelas autoridades pela dificuldade de provar atos criminosos específicos e representar o desejo de controlar os pobres livres despossuídos e desocupados. Mas havia uma acusação na cidade do Rio de Janeiro, responsável pelo maior número de prisões: a capoeira.¹⁵⁵ Embora não estivesse mencionada pelo Código Criminal, na década de 1830, foi a principal atividade ligada aos escravos perseguida pela força policial. A capoeira constituía um misto de criminalidade e resistência, em que a ação envolvia técnica de combate com golpes mortais com pés, punhais, navalhas, pedras e cacetes organizados por bandos conhecidos como “malts” e “badernas”. Esses bandos promoviam derramamento de sangue, tumultos e ações violentas exigindo da Polícia medidas de combate que iam de ações alternativas para retirar os vadios e desordeiros das ruas através do compromisso de termos de bem viver, até, no caso da quebra dessas medidas preliminares, a prisão.¹⁵⁶ A composição social dos capoeiras passou por mudanças ao longo do século XIX, entendida como indicativo de resistência cultural representada pela prática. Nas primeiras décadas ela era exercida diretamente por escravos e alforriados e algumas poucas pessoas livres de cor da cidade do Rio de Janeiro, já na metade do século XIX, embora predominassem os escravos, a capoeira passou a atrair maior número de pessoas livres, relacionadas aos pobres da cidade em atitude de “resistência às forças da ordem e ao poder do Estado”.¹⁵⁷

Justamente por representarem o maior número de presos na Corte, os capoeiras transformaram-se nos principais recrutas enviados pela cidade à Marinha de Guerra.

¹⁵³ SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no Município da Corte (1831-1866). In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. A Polícia na Corte e no Distrito Federal. RJ: PUC, 1981, p. 159.

¹⁵⁴ *Ibidem*, p. 145

¹⁵⁵ HOLLOWAY, Thomas H. A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ: FGV, 1997, p.207.

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 209.

¹⁵⁷ *Ibidem*, p. 211.

2.2.2 Os recrutas da Armada Imperial

A Marinha era uma força armada pequena se comparada ao Exército ou a Guarda Nacional.¹⁵⁸ Além disso, era uma força peculiar pela variedade de materiais e a complexidade do equipamento de que fazia uso para transporte e combate que requeriam dos homens a bordo habilidades especiais. Essa complexidade implicava na necessidade de obter trabalhadores específicos, inclinados para o ofício da Marinha, tornando o alistamento voluntário a forma mais indicada. O Marquês de Paranaguá, Ministro da Marinha, relatou em 1840, de forma precisa, essa necessidade:

...não é com tripulações compostas de homens forçados a abraçar uma vida que não se haviam dedicado, e cujos usos e exercícios lhe são inteiramente estranhos e repugnantes, que se pode obter felizes resultados das operações navais, mas sim com uma maruja vigorosa, que reúna aos hábitos do mar os necessários conhecimentos da manobra e do governo do navio, como o uso e manejo das armas de fogo.¹⁵⁹

A partir da década de 1830, a diversidade de recrutas na Marinha se ampliou quanto à nacionalidade, raça, etnia e região. Como já foi dito, a principal preocupação dos dirigentes da Marinha era o gasto com a contratação de estrangeiros e as estratégias para nacionalização da Armada. No entanto, a presença de estrangeiros era inevitável pela falta de contingentes oferecidos pelo Corpo de Imperiais Marinheiros e artilheiros navais. Em especial, o final da década de 1840 e início de 1850, concentrou o engajamento de marinheiros estrangeiros pela nova intervenção brasileira no Prata. As disputas políticas e territoriais entre Oribe, Rosas, Urquiza e também López se acirraram, fazendo o Brasil sair das conversações diplomáticas, inclusive pela ameaça de Rosas atacar o Rio Grande do Sul. Em abril de 1851, o vice-almirante John Pascoe Grenfell assumiu o comando da esquadra brasileira no Rio da Prata juntamente com o Conde de Caxias que seguiu para o sul, nomeado Presidente da Província

¹⁵⁸ CARVALHO, José Murilo de. As forças armadas na primeira república. In: Holanda, Sérgio Buarque. História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico, Tomo 2, vol.5, 7a. Ed. RJ: Bertrand Brasil, 2004, p.189. José Murilo de Carvalho compara os efetivos legais entre o Exército e Marinha para o ano financeiros de 1850. Eram 15.000 homens para o Exército e 3.000 para a Marinha.

¹⁵⁹ RMM, 1842, p.4.

do Rio Grande do Sul e comandante chefe do Exército. O clima de beligerância continuou a pairar mesmo com o fim dos conflitos até a Guerra do Paraguai.

Os navios armados precisavam ser preenchidos pelas guarnições que os Corpos de Imperiais Marinheiros não podiam suprir, a solução encontrada foi o engajamento de estrangeiros. Eles vinham do tributo cobrado pelas Capitânicas dos Portos aos marinheiros mercantes, que, conforme as instruções de 13 de setembro de 1851 acompanhada pelo Aviso de 23 de setembro, determinavam que marinheiros mercantes servissem por um ano na esquadra imperial, os navios mercantes eram formados em grande parte por estrangeiros extraindo daí os recrutas. Recorreu-se mais uma vez a contratação de marinheiros em Liverpool, através do Capitão Tenente Elezario Antônio dos Santos que, no ano de 1849, contratou 300 marinheiros e mais 20 órfãos irlandeses por 12 anos.¹⁶⁰ A contratação dos 300 marinheiros foi regida pelas seguintes instruções em Liverpool:

1- Os engajados servirão por 3 anos, pelo menos, contados do dia de sua chegada a esta Corte; 2- Serão obrigados a embarcar em qualquer navio da Armada, que lhes for determinado; 3- Durante o tempo do seu engajamento ficarão sujeitos ao Regimento Militar, e Artigo de Guerra da Armada; 4- Os que se tornarem ébrios, e viciosos incorrigíveis, serão despedidos do serviço; 5- Perceberão o soldo de primeiro marinheiro, porque todos devem ter as habilitações necessárias, para serem classificados nessa praça, verificando previamente o seu grau de perícia em manobra, e manejo de artilharia, e preferindo-se aqueles, que já tiverem servido em navios de guerra. Os que se mostrarem mais hábeis terão o soldo de classe superior; 6- Findo o tempo de engajamento, os que quiserem continuar a servir vencerão mais meio soldo de primeiro marinheiro; 7- Serão tratados nos hospitais da Marinha, quando adoecerem, e aqueles, que ficarem debilitados em ação de combate ou por desastre acontecido em ato de serviço serão recolhidos ao Asilo de Inválidos; 8- Receberão, como gratificação no ato de engajamento, mediante a conveniente; 9- À medida que se forem engajando, serão transportando para esta Corte, a custa da Fazenda Pública, ou seja de passagem em navios mercantes, ou fretando-se expressamente para esse fim uma ou duas embarcações com precisa capacidade, devendo não só empregar-se toda a atividade de forma que no prazo esperado de 6 meses estejam engajados 200 marinheiros, pelo menos mas ainda enviar-se a esta secretaria de Estado uma relação nominal dos marinheiros que se remeterem com declaração dos respectivos sinais, idade e naturalidade, como uma conta própria autêntica do termo de contratação para passagem, ou do fretamento do navio, que os conduzir; 10- As despesas do engajamento, e as mais, que se fizerem com o transporte dos engajados, deverão ser calculados pelo câmbio do dia; 11- O oficial da Armada incumbido desta comissão terá os vencimentos de embarcado em navio armado enquanto ela durar, e receberá, com a ajuda de custo, se efetuar o engajamento em Inglaterra, 500 pesos, e se for para tal fim ao continente, 1.200 pesos, tudo pago pela Legação deste Império em Londres; 12- Para todas as despesas que tratam estas Instruções, será a dita Legação competentemente habilitada com os necessários fundos, a fim de pôr a disposição do mesmo oficial até a quantia de 54

¹⁶⁰ AN, Série Marinha, IM 550, AV, CODES.

contos de réis em moeda brasileira. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha em 6 de novembro de 1849. Francisco Xavier Bomtempo.¹⁶¹

A presença dos marinheiros estrangeiros tornava exuberante a diferença entre os recrutas, se, por um lado, dificultava a subordinação e disciplina, por outro, possibilitava a interação entre nacionalidades e etnias distintas, favorecendo o compartilhamento da cultura marítima e colaborando para a criação de uma própria. Os marinheiros estrangeiros eram homens pobres em busca de sobrevivência servindo a navios mercantes, corsários e navios de guerra pelo mundo, numa vida imprecisa e aventureira. O primeiro grupo enviado de Liverpool para o Brasil, no entanto, criou grandes inconvenientes ao oficial encarregado da Marinha no embarque da cidade:

Sinto ter a participar a V.Exa a arribada ontem à noite do navio Earl Lonsdale que tinha saído deste porto no dia 28 do mês passado com 140 marinheiros para o serviço imperial. Porém, que incomodado com o mau tempo que sofreram logo na saída, e instigado por alguns cabeças de motim sob vários protestos mal fundados levantaram-se contra o capitão e o obrigaram a tomar outra vez este porto. Hoje desembarquei 38 dos desafetos, os demais mostrando-se satisfeitos e prontos a seguirem, partem amanhã para o seu destino. Entre os dois mestres Robert Moore e James Fee merecem a proteção de V. Exa pelo bem que se comportam contendo os desordeiros. Farei diligência de preencher no decurso deste mês as praças que faltam. Liverpool, 30 de abril de 1850.¹⁶²

Os marinheiros estrangeiros começaram a chegar ao Rio de Janeiro em 1850, em um grupo de 85, eles vinham de variados países e cidades, sendo predominantes os norte-americanos das cidades de Nova Iorque (71) e Boston (45). As idades também eram diversas, entre 20 a 49 anos, e foram classificados pela cor nas categorias brown, dark, light, fresh e fair, predominando os marinheiros negros do conjunto definido por dark, brown e black em 45 do total, e outros 36 pelas categorias fair, light e fresh, e 4 não identificados.¹⁶³

Os registros físicos dos mapas de marinheiros estrangeiros descreviam também sinais no corpo que revelavam mais que a necessidade de trabalho, mas uma identidade com o ofício de marinheiro e a expressão de um comportamento independente e aventureiro. As tatuagens tornaram-se signos de identidade e costumes que os marinheiros portavam. Entre os 129 primeiros marinheiros a chegarem ao Brasil, 46 deles possuíam tatuagens com letras iniciais

¹⁶¹ AN, Série Marinha, IM 16, AV, CODES.

¹⁶² AN, Série Marinha, IM 16, AV, CODES.

¹⁶³ Ibidem, IM 16, AV, CODES.

de nomes que podiam fazer lembrar o seu próprio, de familiares, namoradas ou esposas; além de crucifixos, corações, âncoras, nas mãos e braços. Mas havia aqueles mais criativos em seus sinais: James Farlene, 34 anos, de Brukland, Estados Unidos, tatuaram o mar sobre o olho direito; George Drake, de Norfolk, Estados Unidos, de 33 anos tatuou um homem e uma mulher no braço direito; enquanto James Driseale, de Washington, de 22 anos tatuou um coração partido no braço esquerdo e um âncora no braço direito, e outros, ainda, tatuavam o mapa com a região costeira de sua terra natal. Mas as figuras mais apreciadas pelos marinheiros eram a âncora e o crucifixo. Esses sinais talvez revelassem a diferença entre aqueles que eram veteranos do mar e os novatos, aqueles que já haviam incorporado uma identidade de marinheiro aventureiro e aqueles que faziam sua estréia na vida marítima.

No entanto, se para os marinheiros os desenhos tatuados marcavam sinais de individualidade e identidade com a vida do mar, para os dirigentes da Marinha as figuras eram reproduzidas nos registros como marcas que facilitassem a apreensão de desertores.

Entretanto, como analisamos, o projeto imperial saquarema pretendia nacionalizar o corpo da armada. Os impedimentos eram grandes e iam desde isenções, evasões e fugas, e, também, como já notado, os pobres viam no recrutamento a possibilidade de distinção entre trabalhadores honrados e vadios, um critério seguro para livrarem-se do tributo militar e destiná-lo ao mundo da desordem: os negros livres, escravos libertos, vagabundos, menores abandonados e mendigos.

Um grupo específico no Brasil precisava ser incorporado: os indígenas, e a força armada poderia ser esta oportunidade, que segundo os dirigentes imperiais eram ideais para a disciplina na Marinha de Guerra. Desde a década de 1830, diversos avisos mandavam recrutar indígenas em várias províncias, mas reclamavam do pouco efeito conseguido. Em 1846, os dirigentes imperiais decidiram tomar a iniciativa do engajamento de indígenas no interior do Brasil. Durante o mês de julho, a tarefa coube ao Capitão de Fragata Francisco de Paula Osório, em Macapá, no Rio Xingu, tendo como intermediário para conseguir os voluntários – pois os dirigentes da Marinha procuravam alistar os índios como engajados a prêmio – o Curador Geral dos Órfãos, o Capitão Daniel Leitão da Fonseca, com quem foi necessário estabelecer um acordo de indenização no valor de 10 mil réis por cada índio oferecido. A contratação era conduzida pelo Juiz de Paz na presença do escrivão. Em todos os termos o agente da Marinha realizava o pagamento imediato ao tutor e ao curador, garantia o retorno

do engajado ao final do serviço às custas do governo, garantia o vencimento do soldo de 24 mil e 800 réis por mês ao engajado, bom quartel e sustento regular de acordo com as instruções.

Termo de engajamento do mameluco que abaixo se declara ficará a serviço da Armada Nacional.

Aos 3 dias do mês de julho de 1846 no Rio Xingu comarca de Macapá, Vila do Porto de Móz em as casas de morada do Juiz de Paz da mesma Angélico Aragão onde eu escrivão interino de seu cargo vim, compareceram o capitão de fragata Francisco de Paula Ozório encarregado pelo Exmo Sr Ministro da Marinha do engajamento de índios para o serviço da Armada Imperial como provou com a respectiva nomeação e Instruções que apresentou e o capitão Daniel Leitão da Fonseca Curador Geral dos Órfãos e José Policarpo Pereira também presente de 18 anos de idade a gosto de engajar-se ao serviço da Armada desde já por espaço de 6 anos com as condições que livremente foi ajustada propostas por seu curador, e então este referido capitão Daniel Leitão da Fonseca declarou que muita boa vontade anuía ao engajamento de seu pupilo debaixo das seguintes condições: primeira que o oficial engajante indenizasse ao referido curador a quantia de 15.000 réis que o seu pupilo lhe devia, segunda e última que o governo desse escusa do serviço ao engajado logo que findasse o engajamento e o fizesse regressar a sua província a custa do Estado a cujas propostas e condições respondeu o sobredito capitão de fragata que se conformava com elas e mormetou que seriam religiosamente cumpridas, deu uma nota ao citado curador do engajado declarando que este desde hoje começava a vencer 7.000 réis por mês, com quartel e tratamento e sustento regular na conformidade das sobreditas instruções. E de como o presente engajamento foi feito livre e espontaneamente conforme ao acima fielmente conteúdo, mandou o juiz se lavrasse este termo para constar de sua validade onde e quando convier no qual, assinou com o curador Daniel Leitão da Fonseca e o capitão de fragata Francisco de Paula Ozório que a todos reconheço e dou a minha fé mandou outrossim o juiz que o presente termo se desse ao oficial engajante para seu documento ficando registrado no termo competente deste juízo. E eu Antônio José Teixeira, escrivão interino, Daniel Leitão da Fonseca, Francisco de Paula Ozório, capitão de fragata encarregado do engajamento.¹⁶⁴

Em outros engajamentos feitos na região, avó, mãe e patrão apresentavam os jovens para serem contratados a prêmio. Embora o termo de engajamento fosse um modelo, observamos algumas variações no valor da gratificação do tutor, no tempo de serviço (6 a 8 anos) e no soldo estipulado, o que nos faz supor que havia negociação em cada ato de engajamento.

O fato do alistamento dos indígenas serem apresentados como voluntários, não significava, no entanto, ausência de coação. Casos, como o acima descrito, revelam o engajamento como pagamento de dívida com o patrão, que recebia em troca a gratificação

¹⁶⁴ AN, Série Marinha, IM 483, AV, CODES.

como quitação do valor devido. Situação vivida por José Policarpo Pereira, pupilo do próprio curador de órfãos que exigiu seu engajamento para lhe pagar a dívida. E, também, José Vitorino, órfão de pai e mãe, de 17 anos, quando apresentado por seu patrão Manoel Mendes da Silva Neves pela “quantia de 13. 640 réis em moeda corrente a vista que lhe estava a dever o seu mencionado famulo”.¹⁶⁵

Em uma sociedade desigual como a imperial, e dividida em três mundos, as hierarquias e privilégios adquiriam força como regra social. Pelos limites administrativos do Estado, as relações sociais dirigidas pelos poderosos locais permeavam as negociações e atrelamentos com os trabalhadores pobres, enquanto excluía o mundo da desordem. Hendrik Kraay esclarece essas relações atribuindo aos poderosos locais um duplo papel no recrutamento: de potentados locais e agentes do Estado, resultando também em duplo conflito cumprir suas obrigações de efetuar o recrutamento e satisfazer a proteção aos aliados. Os encarregados do recrutamento que aplicavam a lei, enfrentavam autoridades que pretendiam evitar as prisões, “o recrutamento dependia ou da boa vontade dos patronos que preferiam desviar o recrutamento dos seus clientes ou de agentes recrutadores obrigados as elites locais”.¹⁶⁶ O resultado recaía sobre viajantes desavisados, tropeiros, roceiros, além daqueles não ligados a um patrão, desviantes de padrões morais como o casamento e a família, considerados vadios, dos quais os pobres honrados se distinguiam. As autoridades e poderes locais da mesma maneira que podiam defender seus protegidos, podiam perseguir os inimigos e infiéis como vadios e criminosos.

O documento mais ilustrativo que encontramos sobre o recrutamento é o processo de isenção de Evaristo da Silva Barreto. Ele ajuda a entender as relações de poder, presentes no recrutamento, pelo volume de ofícios que nos possibilita analisar não apenas o motivo do recrutamento, mas os recursos utilizados para a isenção e o percurso do recrutado.

Evaristo da Silva Barreto é apresentado ao Ministro da Marinha com raro detalhamento de informações sobre as circunstâncias de seu recrutamento pelo Presidente da Província de Sergipe. O envio de Evaristo foi comunicado pelo capitão do Porto ao Intendente do Arsenal, ressaltando também detalhadamente sua periculosidade:

¹⁶⁵ AN, Série Marinha, IM 483, AV, CODES.

¹⁶⁶ KRAAY, Hendrik. Repensando o Recrutamento Militar no Brasil Imperial. Diálogos, Maringá, Vol.3, 1999, p. 126.

Dentre os recrutas vão dois, os de nomes Evaristo da Silva Barreto e José Máximo d'Aquino, pela soltura dos quais, principalmente do primeiro se desenvolveu nesta Província o mais pronunciado e caprichoso patronato, chegando a tal ponto o capricho e o escândalo que, de sadios e robusto que visivelmente mostram ser, foram considerados doentes e incapazes para o serviço d'Armada. O primeiro de tais recrutas, o de nome Evaristo foi feitor do engenho Roma, de que é proprietária D. Carolina Freire do Prado, que sendo casada com o Bacharel Antônio Joaquim Moreira de Pinho, foi por este abandonada há anos pelo fato, segundo me consta, de ter aquela senhora mandado cometer um assassinato em virtude do qual esteve presa e processada sendo afinal escandalosamente absolvida pelo juiz de São Cristovão, a que por duas vezes teve de suspender [o julgamento]. O irmão desta proprietária, major Felisberto d'Oliveira Freire, moço distinto e circunspecto e também proprietário, no abandono do marido de sua irmã velava sobre os negócios desta, e sobre os serviços de sua propriedade. Teve ocasião de estranhar ao feitor Evaristo a maneira inconveniente porque feitoria a propriedade e escravos de sua irmã, e o deitou fora da feitoria, o que não foi do agrado da mesma irmã. Evaristo homem rixoso e de péssima índole desde logo se considera desrespeitado e concebeu o propósito de vingar-se, tanto mais porque contava com a proteção da própria irmã daquele major. Finge retirar-se por algum tempo do lugar e findado tempo cruzando as estradas armado tocando sobredito major para assassiná-lo. A polícia disto teve denúncia e recorrendo a Presidência determinou esta o recrutamento de tal indivíduo, como meio de evitar a perpetração de um crime bem lamentável. O recrutamento felizmente se efetuou, e desde logo os empenhos choveram para que malograsse com a soltura do recrutado. É a própria irmã do major Felisberto quem tudo sugere, quem tudo inventa, quem recorreu a todos os meios dissimulados para a todo tranco conseguir a soltura do recruta. Evaristo a quem felizmente chama ainda seu feitor, e de público clama que o há de soltar nesta Corte.¹⁶⁷

Evaristo tinha a oposição de um proprietário da cidade e do Presidente da Província que o apresentavam como uma ameaça à segurança. Embora seja difícil identificar o verdadeiro caráter de Evaristo, a forma pela qual as autoridades reagiram o enviando para a Marinha, livrando-se do problema, deixa clara a atribuição dada a Marinha como punição penal.

O pai e o próprio Evaristo procuraram formar atestados de autoridades da cidade para testemunhar sua condição de trabalhador e moral ilibada. O processo apresenta seis desses atestados enviados em anexo ao Presidente das províncias de Sergipe e Bahia, até as autoridades da Corte. O vigário, por exemplo, atesta de Evaristo sua condição moral e social: ser filho legítimo, filho mais velho de seus irmãos menores, arrimo de seu pai e ser empregado na lavoura. Seguem-se um abaixo-assinado e outros atestados do delegado da cidade, do proprietário onde era feitor e do Juiz de Paz.

Em 1851, o Decreto 1591 mandava dar novas instruções ao alistamento de voluntários e recrutas para a Armada em que acrescentava às isenções legais da Constituição de 1822,

¹⁶⁷ AN, Série Marinha, X M 1131, B2, CODES.

liberando do recrutamento: casados ou viúvos com filhas ou filhos menores, filhos de viúva ou viúvo, cuja subsistência estivesse a seus cargos, irmãos que sustentassem irmãos menores, menores de 18 anos empregados como praticantes em navios de comércio, calafates e carpinteiros, patrões de barcos nacionais ou de pesca, os que tivessem sido voluntários e os que possuíam concessão da Assembléia Geral. Vê-se que o novo decreto aprimorava certas condições sociais, de trabalho e privilégios, nos quais Evaristo se enquadraria em vários deles. Por isso, Evaristo elaborou uma petição ao Presidente da Província de Sergipe, tentando evitar seu embarque para a Corte, no qual enfatizava a ilegalidade do recrutamento, por ser ele feitor e administrador dos engenhos Roma e Jerusalém e reforçava sua moralidade como arrimo de família. Mesmo diante de tais argumentos, sua petição foi indeferida.

Com a partida de Evaristo para a Corte, a proprietária Carolina Freire pediu a secretaria da Capitania do Porto de Aracaju o certificado de assentamento para conhecer seu paradeiro. Através do certificado surgiram para nós as características físicas de Evaristo: 20 anos, cabelos ruivos, olhos azuis, bastante diferente do padrão físico dos feitores da época. O certificado revelava também a avaliação da inspeção médica incapacitando Evaristo para o serviço da Marinha, “julgado incapaz por sofrer aderência da pleura esquerda em consequência de uma pleures, não obstante o seu estado de saúde foi efetuado o assentamento da praça, por ordem da mesma presidência”.¹⁶⁸ Todas essas informações nos fazem suspeitar da veracidade da perseguição ao recrutamento, a apresentação da idade e a inspeção médica declarando debilidade física. São contraditórios a um feitor a quem se exige vigor físico e saúde, necessários ao desempenho das tarefas de feitoria e, costumeiramente, estão presentes nessa idade.

Diante dos fracassos, o próximo passo de Evaristo foi uma petição ao Imperador no qual afirmava ser “vítima de uma intriga, de uma perseguição, sendo recrutado”.¹⁶⁹ O Ministério da Marinha pediu esclarecimentos de averiguação ao Capitão do Porto e Presidente da Província de Sergipe, e, também ao Quartel General da Corte.

Rio de Janeiro, Quartel General da Marinha em 28 de agosto de 1860.

Ilmo Exmo Sr,

O recruta Evaristo da Silva Barreto sobre quem versa o aviso do Ministro da Guerra de 21 do corrente, que ora devolvo a V. Exa foi recebido e assentou praça no

¹⁶⁸ AN, Série Marinha, X M 1131, B2, CODES.

¹⁶⁹ AN, Série Marinha, X M 1131, B2, CODES.

Batalhão Naval, para o qual fora classificado como verá V. Exa a informação anexa do comandante ao corpo de imperiais marinheiros. É certo que o artigo 8 das Instruções de 10 de julho de 1822, a que este indivíduo se socorre no requerimento, que acompanha o dito aviso, pedindo escusa do serviço, isenta os feitores ou administradores de fazendas de certo número de escravos, em cujas condições julgo estar compreendido o engenho em que o suplicante se tem empregado. Mas agora a disposição não lhe aproveita por já não se achar este no exercício do dito emprego quando foi encontrado segundo informa a Presidência da Província de Sergipe no officio 66 de 27 de julho, que devolvi a V. Exa com o número 121 com a informação que deve merecer mais fé do que o atestado gracioso da proprietária do mesmo engenho. E atentarmos para a recomendação sobre as qualidades de turbulento, e outros mais graves que a captura deste indivíduo como responde o mesmo Presidente no seu dito officio, parece-me não deve ser atendido sua pretensão, e cabendo-me, entretanto, a considerar que o serviço na Marinha de Guerra não é castigo para crimes tais.¹⁷⁰

O oficial do Quartel General foi desfavorável a petição de Evaristo, por considerá-lo passível de punição, embora, contraditoriamente, afirme que a Marinha não devesse servir de prisão. A tradição deste uso havia se enraizado na instituição e tendia relacionar o recrutamento a uma justiça penal condenando réus para o serviço militar. Desde a década de 1830, a Marinha de Guerra tentava desfazer-se desta imagem, desvencilhando-se do recrutamento de criminosos, e formulando estratégias de instrução para nacionalização das guarnições.

A Revista Marítima Brasileira¹⁷¹, jornal criado em 1851, por oficiais para promover a Marinha de Guerra, ainda discutia a qualidade dos marinheiros e a “falta de marinhagem nacional para guarnecer nossos navios de guerra”.¹⁷² Os oficiais, nesta edição, defendem o recrutamento forçado, mas “restringindo-o unicamente aos indivíduos de idades de 10 a 25 anos, os quais por desvalidos ou indolentes, não tenham meios próprios de subsistência”,¹⁷³ e que fossem compostos por índios e caboclos. Os oficiais consideravam, que a aversão ao serviço da Marinha vinha da aparência dos marinheiros em serviço: “mais concorrem para aterrar os ânimos de nossos patrícios das províncias marítimas, fazendo-os considerar o serviço de bordo como um castigo bárbaro e aviltante”¹⁷⁴ e das perseguições políticas que os

¹⁷⁰ IBIDEM, XM 1131, B2, CODES.

¹⁷¹ BN, Seção de Periódicos, 263, 01, 02 de 8 de março de 1851 – dezembro de 1852; janeiro – fevereiro, julho – dezembro de 1853; janeiro de 1854 – 28 de julho de 1855.

¹⁷² BN, Seção de Periódicos, 263, 01, 02 de 1 de abril de 1851.

¹⁷³ IBIDEM, 02 de 1 de abril de 1851.

¹⁷⁴ IBIDEM, 15 de junho de 1851.

autores denominam de “agentes da cabala”.¹⁷⁵ Segundo os autores da Revista Marítima Brasileira, a ação violenta e a difamação da Marinha, por esses homens, era responsável pelo engajamento voluntário para a Marinha, fazendo, como efeito, que a população considerasse “um recruta como um preso, e essa idéia formam eles próprios de si”.¹⁷⁶

Os oficiais, constatam, ainda, como o desenvolvimento técnico e dependente da formação da corporação nacional. O ano de 1851, em que o artigo foi escrito há poucos anos antes da política de difusão das Companhias de Aprendizes Marinheiros pelo Império, e revela sobre a tentativa de experimentação, desde os anos de 1830, pelos dirigentes da Marinha, formar disciplinarmente e habilmente, menores como forma de solucionar a falta de marinheiros e constrangimento criado pelo recrutamento forçado.

¹⁷⁵ Pressupõe serem agentes dos coronéis, que arregimentavam de forma coercitiva em épocas eleitorais, quando forçavam os eleitores votarem em seus candidatos, ameaçando com alistamento para a Marinha de Guerra.

¹⁷⁶ BN, Seção de Periódicos, 263, 01, 02., de 15 de junho de 1851.

3 AS COMOANHIAS DE APRENDIZES MARINHEIROS E A PROFISSIONALIZAÇÃO DA MARINHA DE GUERRA NO SEGUNDO REINADO

3.1 O Processo de Institucionalização na Marinha de Guerra após a Independência

Para entendermos como a Marinha de Guerra priorizou como política de formação de sua guarnição o uso de menores, e desenvolveu instituições para esse fim é necessário esclarecer o comportamento político dos dirigentes da Armada após a independência.

Como discutimos no primeiro capítulo, a Marinha de Guerra foi uma das instituições que contribuíram para a unidade territorial do Brasil após a independência. Entre outras funções, a instituição foi responsável pela defesa do comércio, pela repressão às revoltas provinciais durante o período da regência e pela abertura dos rios limítrofes. Para atuar com eficiência nos trabalhos que lhe competiam, a Marinha de Guerra necessitava da estruturação do corpo da armada, cujo principal entrave era a dependência das contratações estrangeiras que trazia como dificuldade não só os gastos provocados, mas a falta de confiança que inspiravam.¹⁷⁷

Neste capítulo me proponho a investigar o significado da institucionalização promovida pelos dirigentes navais no Segundo Reinado. Nesse período, o desenvolvimento de um quadro fixo e profissionalizado, era a maior preocupação das lideranças navais brasileiras. Esse novo quadro implicava na formação de um oficialato nacional, além da constituição de grupos nacionalizados de oficiais de apito, praças, quadros administrativos, mestres, operários para o arsenal, cirurgiões e capelães.

A necessidade de aprimorar a formação dos oficiais e soldados da marinha ficou explícita logo no primeiro ministério da Regência quando se considerava que os princípios e a lei dependiam da força e só poderiam ser alcançados através da instrução e conservação da

¹⁷⁷ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 22 e 23.

subordinação e disciplina nas forças armadas. Justamente para reprimir as revoltas diante dos problemas criados pela descentralização política, a Marinha foi a força armada que nesse período manteve-se organizada para defender a unidade nacional.

A prova da atribuição dada à Marinha de Guerra para a manutenção da soberania nacional, segundo Arias Neto, foi que ao final da Regência a esquadra estava envelhecida e desgastada pelo enorme esforço político-militar exigido na consolidação da integridade territorial.¹⁷⁸ A trajetória política de um estadista como Rodrigues Torres, por mais de uma vez ministro da marinha, é reveladora das estratégias políticas do Império brasileiro e de como a Marinha de Guerra participava desse processo. Além de um dos protagonistas na hegemonia saquarema, como ministro da Marinha entre os anos de 1831 e 1834, depois novamente entre 1837 e 1838, Rodrigues Torres revelou, em seus relatórios, as mudanças ocorridas na política e no caráter das reformas que desejava implantar na Armada imperial. Em um período de constantes revoltas nas províncias ficou gravado como prioridade para a força marítima a necessidade da “rigorosa disciplina” e a “conservação sempre tensa de cadeia de subordinação”.¹⁷⁹ Em função dessa precariedade institucional, agravada pela desmobilização de grande parte das tropas do Exército de linha, o ministro Torres enfatizaria a necessidade de um novo regimento que regulasse o corpo da armada e estabelecesse uma legislação penal que mantivesse a disciplina.

A principal questão levantada por Rodrigues Torres dizia respeito ao preenchimento das tripulações dos navios e à disciplina a ser empregada no interior dessas belonaves. Para o ministro, o principal problema era a forma como eram selecionados os marinheiros: pelo engajamento e pelo recrutamento forçado. Seu argumento no combate dessas estratégias de seleção baseava-se na percepção de que uma se opunha à outra, gerando desarmonia e prejudicando a formação de um serviço de melhor qualidade. Enquanto os engajados eram premiados ao assentarem praça e cumpriam um tempo de serviço determinado, os recrutados eram levados à força sem qualquer pagamento ao serem introduzidos à Marinha. Eles não dispunham de um tempo determinado para o serviço, o que, segundo Torres, levava a um grande número de deserções.

¹⁷⁸ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.58 e 59.

¹⁷⁹ RMM, 1832, p. 7 e 8.

A proposta de Rodrigues Torres de “militarização das praças”¹⁸⁰, cujo objetivo era sistematizar as formas de recrutamento e disciplina. Na perspectiva do ministro: “mais que as transformações tecnológicas na arte da guerra, tentou-se militarizar o marinheiro para fixá-lo a bordo dos navios e discipliná-lo”. Promover a “militarização das praças” representava também nacionalizar a força. Por isso, em 1836, o ministro da Marinha Salvador José Maciel criou as Companhias Fixas de Marinheiros¹⁸¹, instituindo como recrutáveis os rapazes sem ocupação. Esta reforma pretendia que o recrutamento deixasse de recair sobre os trabalhadores empregados, pois tinha como princípio evitar o uso de trabalhadores do mar, do comércio e da agricultura, setores essenciais da economia, ao mesmo tempo que passava a priorizar o uso de meninos desocupados.

No período regencial foram traçadas diretrizes fundamentais para a Marinha de Guerra ao iniciar-se um processo de nacionalização do oficialato e dos marinheiros, introduzindo para o segundo, idéias de militarização das guarnições que seriam sofisticadas nas duas décadas seguintes, no sentido de promover o recrutamento forçado e de melhorar a composição das guarnições.¹⁸²

Este capítulo pretende analisar as ações promovidas a partir do recrutamento e da organização das fileiras na Marinha de Guerra tendo em vista, a formação de um corpo profissionalizado de marinheiros. Aqui pretendemos discutir a legislação naval em paralelo às transformações pretendidas para a instrução no contexto do regresso conservador, movimento que levou à consolidação da ordem política monárquica no Segundo Reinado. Essas transformações serão analisadas através dos relatórios ministeriais e os documentos internos elaborados ou enviados às autoridades da Marinha constantes no Arquivo Nacional.

3.2 - As Companhias de Aprendizes Marinheiros como projeto político da Marinha de Guerra.

Entre os anos de 1830 e 1840, aparece vagamente, nos relatórios dos ministros da Marinha a idéia de uniformizar e militarizar as guarnições da Armada. Os ministros

¹⁸⁰ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.47.

¹⁸¹ RMM, 1836, p. 11.

¹⁸² NETO, op. Cit., nota 180, p. 58 e 59.

salientavam a necessidade de investimento material e financeiro na Armada Nacional. Entre esses investimentos estava o de formar uma guarnição permanente e nacional na Marinha. O Decreto Legislativo de 15 de outubro de 1836¹⁸³ criou, então, 4 Companhias de Marinheiros que deviam incorporar à Armada homens que fossem escolhidos entre os mais preparados para a carreira naval. Entre eles, jovens de 14 a 17 anos, entre os órfãos e desvalidos, aos quais a Marinha se comprometia oferecer instrução primária e aprendizagem nas artes de marinheiro, de artilheiro e fuzileiro. Comandadas por um oficial da Armada, as Companhias Fixas de marinheiros distinguiram-se da marinhagem formada em grande parte por contratados estrangeiros e escravos engajados por seus senhores.

A Marinha brasileira desde a independência, exigia que fossem enviados rapazes entre 12 e 16 anos como recrutas para a Armada Nacional¹⁸⁴. Várias decisões reforçavam o recrutamento de menores. É interessante notar, observando a legislação imperial que concomitantemente, às decisões e avisos recrutando menores, haviam outros proibindo o assentamento de indivíduos comprovadamente criminosos¹⁸⁵ e sentenciados já habitualmente destinados pelos juízes de paz para cumprirem pena na Marinha, sob a justificativa de que os costumes desses homens eram incompatíveis com a moralidade e subordinação a bordo nos navios. Decisões e Avisos dirigidos, principalmente, aos Presidentes das Províncias, essas deliberações destinavam-se, especificamente, a órfãos e desvalidos de 10 a 20 anos sempre que houvesse embarcações do Estado para a Corte. Antes da criação das Companhias Fixas de marinheiros em 15 de outubro de 1836 os menores eram distribuídos por vários navios sem organização. A criação das quatro Companhias Fixas de marinheiros “destinada à formar uma escola de marinheiros nacionais, para o serviço da esquadra brasileira na paz e na guerra”¹⁸⁶ estabelecia os menores a bordo da fragata Príncipe Imperial para serem primeiro instruídos em primeiras letras e em doutrina cristã, e depois embarcados como grumetes nos navios da Armada.¹⁸⁷

As medidas legislativas nos anos de 1834 a 1837, deliberando a respeito dos recrutados nessas duas direções – proibindo criminosos e alistando menores, revela o projeto

¹⁸³ CLI (Brasil). DECRETO de 15/10/1836.

¹⁸⁴ CLI (Brasil). AVISO de 24/10/1823.

¹⁸⁵ CLI (Brasil). DECISÃO de 22/1/1834 e Decisão de 28/7/1834.

¹⁸⁶ CLI (Brasil). DECRETO de 1/7/1837.

¹⁸⁷ CLI (Brasil). DECISÃO de 6/6/1836. COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO, 1836.

de investir nessa mão-de-obra como perspectiva de trabalhadores mais adaptados à vida militar, subordinados a hierarquia e disciplina.

O Livro de Socorros das Companhias Agregadas de Marinheiros Fixos do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1837, nos permite identificar quem eram esses menores¹⁸⁸ Ali estão registrados 86 alistados identificados pelo oficial comandante das Companhias Fixas Joaquim Antônio Caminha, pela idade, cor e naturalidade. A idade dos recrutados variava entre 11 e 22 anos, sendo predominante o número dos menores entre 11 e 15 – 70 % dos alistados. A cor dos menores declarada pelo comandante no alistamento dividia-se em: cabras -7; negro ou preto – 16; caboclos -12; brancos – 23; mulatos – 16; morenos -3 e outros 2 sem identificação de cor. As províncias de origem também eram bastante variadas: Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Pernambuco, Maranhão, Alagoas, Santa Catarina, Minas Gerais e Ceará; e outras localidades como Montevideú, Cabo da Boa Esperança e Lisboa expressam a difusão do recrutamento. Predominavam, entretanto, os recrutados nas províncias do Rio de Janeiro (30%) e Bahia (18%). Essas classificações e termos elaborados pelos documentos oficiais estão em conformidade com a maneira do governo, subdividindo a população em categorias para melhor gerenciá-la e reforçar sempre as hierarquias sociais, gerir a melhor maneira para aproveitá-la como mão-de-obra.¹⁸⁹

O Decreto de 22 de outubro de 1836 foi aprimorado pelo Decreto de 26 de março de 1840¹⁹⁰, que unificou as Companhias Fixas, transformando-as num único corpo: o Corpo de Imperiais Marinheiros, com doze companhias de 106 homens cada, acrescida de uma Companhia de Aprendizes Marinheiros na Corte. Durante quinze anos a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte foi a única companhia em funcionamento, estando programada para receber durante todo o ano 200 menores estabelecidos na Fortaleza da ilha de Boa Viagem em Niterói.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte esteve situada na fortaleza, onde também existe a Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem, até o ano de 1876, quando foi transferida para a Ilha do Governador, no edifício desocupado pelo Asilo dos Inválidos da Marinha, na fazenda São Sebastião. Por não termos encontrado documentação retratando a

¹⁸⁸ AN, Série Marinha, XVII M 5314 CODES.

¹⁸⁹ LIMA, Ivana Stolze. Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. RJ: AN, 2003, p. 90 e 91.

¹⁹⁰ CLI (Brasil). DECRETO de 26/3/1840.

companhia neste período, o registro do visitante Thomas Ewbank à ilha e à companhia em 1846 ilustra o ambiente da companhia e a composição dos aprendizes:

Chegamos a uma porteira de pedra. Passar por ela sem asas era impossível: do lado de dentro ficava uma sentinela de mosquetão e baioneta. Era auxiliada por um companheiro de quepe, jaqueta azul, uma caixa de cartuchos ao lado, e uma espada à mão. Nenhum desses guerreiros ia além de quatro pés de altura nem dez anos de idade. Percebo que um deles era índio. O que tudo isso significa não concluí nem tive fôlego para perguntar. Deixaram-nos passar, e passamos os dois suando e palpitando, exaustos, em direção ao santuário. Tomando ora este, ora aquele caminho, paramos finalmente para descansar, quando H me disse que o lugar tinha sido ultimamente pouco visitado por devotos, e que o governo tinha estabelecido ali uma escola para uma centena de meninos serem educados como marinheiros. O comandante era seu velho companheiro de armas. [...] Junto a um mastro de bandeira perto da igreja, ostentava-se um par de sentinelas liliputianas. Outros varriam os caminhos. Numerosos índios estão entre eles, principalmente índios domesticados, dos estabelecimentos jesuíticos. As autoridades recolhem-nos onde possam encontrá-los e mandam-nos para as escolas navais daqui. Dizem que acabam dando bons marinheiros. Afirmou-me ainda que os aborígenes, os selvagens e os mansos, ligam pouco para os filhos, às vezes vendendo-os por um trago de cachaça, e que seus filhos não dão importância maior aos pais. Para ilustrar estes sentimentos, o comandante chamou, por sugestão minha, um rapazinho das proximidades do Amazonas. Respondendo aos interrogatórios, disse-nos que o seu pai tinha morrido e que ele queria ir ver a sua mãe.¹⁹¹

Assim a Companhia de Aprendizes Marinheiros tentava responder ao ambiente de tributo de sangue o século XIX. Como discutido no primeiro capítulo, a expressão era usada para se referir às práticas de recrutamento forçado, marcado pela violência, arbitrariedade e redes de isenções e privilégios, imputando sobre os pobres e marginalizados o garroteamento militar. O recrutamento era um velho dilema vivido pelo Estado devido sua baixa capacidade de organizar a população para o serviço nas forças armadas e exercer sua autoridade diretamente, mas utilizar os serviços administrativos de poderosos locais que promoviam uma “densa rede de isenções e privilégios”, provocando na população pobre livre meios de evadir e resistir ao recrutamento, resultando na indisponibilidade de homens livres como trabalhadores efetivos da Armada imperial.¹⁹²

A resistência da população com relação à Marinha também vinha da imagem provocada pelo prolongado tempo de serviço a que eram submetidos os marinheiros, pela demora das baixas, a rigidez da hierarquia e pela disciplina militar marcada pela crueldade dos castigos corporais, resultando no temor da população, fazendo com que buscassem de

¹⁹¹ EWBank, Thomas. *Vida no Brasil: ou o diário de uma visita à terra do cacueiro e das palmeiras*. SP: EDUSP, 1990, p. 196-9.

¹⁹² MENDES, Fábio Faria. *Encargos, Privilégios e Direito: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII E XIX*. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. RJ: FGV/Bom Texto, 2004, p. 111-37.

todas as maneiras escapar ao recrutamento. Para os homens livres do Império, o trabalho nas fileiras militares era uma forma extrema de degradação social. Por isso, a Marinha, que já ocupava tradicionalmente o espaço de justiça penal¹⁹³, cujos calabouços e presigangas testemunham tal atribuição, apresentou condições aos olhos dos dirigentes do Império de reformar delinquentes para o serviço militar.

O ministro da Marinha Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, em 1840, ao propor a aprovação do Corpo de Imperiais Marinheiros, refere-se a falta de marinheiros na Armada, mesmo recorrendo aos recursos de engajamento de estrangeiros e ao recrutamento de indígenas. O dilema estava no fato de ter aumentado o número de navios disponíveis na Marinha de Guerra, e de não se conseguir proporcionar o número de marinheiros necessários para tripulá-los. Nas palavras do Ministro, dirigindo-se à Assembléia Legislativa:

Com a vossa cooperação talvez pudéssemos conseguir em menos de cinco anos uma excelente maruja, hábil, bem disciplinada, e toda nacional, e atendei bem, senhores, que sem possuímos um completo corpo de marinheiros e bons artilheiros, jamais poderemos contar com a força naval ... o número de aprendizes menores e o dos que já prestam serviços nas embarcações de guerra ... excedem a 420. É para mim da maior satisfação anunciar-vos que foram os jovens brasileiros deste corpo que incorporados às forças legais, formavam os 160 indivíduos que corajosamente derrotaram a mais de mil facciosos nos campos do Maranhão.¹⁹⁴

Em 1840, o Ministério da Marinha propunha que o Corpo de Imperiais Marinheiros fosse composto por 2.500 homens, divididos em 12 companhias completas com 106 praças cada, e para suprir o corpo, a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte devia estar completo com 200 menores de 10 a 17 anos. No final da década, em 1840, o então Ministro da Marinha propunha incentivar o aumento da companhia de aprendizes e, portanto, do Corpo de Imperiais com a concessão do prêmio de cem mil réis aos pais dos menores pela entrega de seus filhos. Considerava que, dos imperiais marinheiros e dos aprendizes, sairiam os mais aptos, leais e disciplinados marinheiros porque estavam desde pequenos acostumados ao rigor da disciplina militar e aos perigos da navegação.¹⁹⁵

¹⁹³ BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864-1945*. Durham: Duke University Press, 2001, p.125 e 140.

¹⁹⁴ RMM, 1840, p. 7 e 8.

¹⁹⁵ RMM, 1840

Em 1850, o ministério constatava ainda a grande dependência no engajamento de estrangeiros e avaliava como imprudente e custoso o uso desses estrangeiros. Reafirmava a necessidade dessa substituição por nacionais através da ampliação do número de companhias de imperiais marinheiros de 12 companhias para 24 e a criação de novas companhias de aprendizes pelas províncias, na esperança de melhorar os serviços das praças do corpo ali educadas e dar maior moralidade individual a marinhagem, além de fornecer estabilidade a tripulação em tempos de paz e melhor adestramento em manobras e artilharia.

Está presente, nesta visão, a idéia de modernização da composição de pessoal da Armada através do investimento na formação de uma força estável. O resultado só passou a ser visível do período de 1874 em diante. O mapa estatístico do Corpo de Imperiais Marinheiros nos mostra os dados sobre o número e a forma de ingresso no Corpo de Imperiais Marinheiros em 2 períodos: de 1867-1874 e 1875- 1888. Observa-se no primeiro período (1867-74) que o número enviado pelas Companhias de Aprendizes supera em pouco o número dos recrutados à força – 1888 contra 1039. Já no segundo período (1874-88) há uma grande redução no recrutamento – 335 em detrimento dos aprendizes com 4504.¹⁹⁶ Mas somado todo o período de 1840 a 1888, o mapa estatístico do ministério em 1888 revelou que as Companhias de Aprendizes enviaram para o Corpo de Imperiais Marinheiros 8.586 menores aptos para o serviço nos navios de guerra, contra 6.271 recrutados a força e 460 voluntários.¹⁹⁷

3.3 A Difícil Tarefa de Recrutar Menores

Utilizar menores em Marinhas de Guerra remonta às grandes navegações européias do século XV, quando aumentaram as embarcações com os navios à vela e passaram a exigir maior número de marinheiros. A permanência por longo tempo em alto mar gerava dificuldade de abastecimento e a solução encontrada foi o recrutamento de crianças como grumetes, na medida que consumiam menos alimento e poderiam substituir os adultos em inúmeras atividades: cozinhando, limpando, carregando carga de projeção e a estopilha, para

¹⁹⁶ RMM, 1889, anexo.

¹⁹⁷ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. A Ressaca da Marujada. RJ: AN, p. 75.

serem colocados nos canhões e demais armas de fogo das embarcações, servindo aos oficiais e cuidando dos animais usados à bordo para a alimentação.

Crianças pobres, órfãos e enjeitados eram os alvos preferenciais. As Santas Casas de Misericórdia em Portugal enviavam a maior parte das crianças para a sua Marinha de Guerra, embora grande parte das crianças morressem muito cedo ali. A partir do século XVIII, recrudesciu por toda a Europa a idéia de que as crianças órfãs, bastardas ou abandonadas seriam marinheiros ideais, passando-se, então, a exigir para o seu recrutamento idade mínima e preparação. As casas de expostos transpostas de Portugal para o Brasil encaminhavam, sob o mesmo regimento, desde o século XVIII meninos para o trabalho nos arsenais e navios também no Brasil.

A Companhia de Aprendizizes da Corte, serviu como modelo e inspirou os dirigentes da Marinha a criarem outras companhias nas províncias. As primeiras companhias de aprendizes provinciais foram criadas no Pará pelo Decreto 1517 de 4 de janeiro de 1855, e na Bahia pelo Decreto 1543 de 27 janeiro de 1855¹⁹⁸, quando as companhias passaram a ser regulamentadas. Este decreto foi assinado quase um ano após a aprovação do Decreto Lei 1331 de 17 de fevereiro de 1854,¹⁹⁹ sobre o “Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do município da Corte”. Isso nos permite pensar na existência da associação entre os dois decretos no interior de uma política mais ampla do Estado imperial em relação à infância pobre, visando minorar o problema de crianças abandonadas nas capitais das províncias, disciplinando o comportamento e sanando a ameaça que representavam. A lei de 1854 representou uma das primeiras iniciativas do poder público sobre a infância carente. Os menores de doze anos, se encontrados na rua, seriam matriculados nas escolas públicas ou particulares subvencionadas pelo Estado, onde receberiam educação primária. Pela lei, após freqüentarem as aulas, seriam enviados para os arsenais da Marinha e Guerra.²⁰⁰

Do ponto de vista mais amplo da política do Estado imperial, difundia-se a instrução primária entre os pobres, de forma a reforçar o “espírito de associação” entre súditos livres

¹⁹⁸ CLI (Brasil). DECRETO 1517 de 4/1/1855 e 1543 de 27/1/1855.

¹⁹⁹ CLI (Brasil). DECRETO 1331 17/2/1854.

²⁰⁰ PINHEIRO. Luciana de Araújo. A Civilização do Brasil através da Infância. RJ: IFCS/UFF. Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 2003, p. 88.

“de modo a melhor destacá-los da massa de escravos”, descrito por Ilmar de Mattos²⁰¹ como dado característico do período conservador no Segundo Reinado.

Os conservadores fluminenses dirigidos por Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí), Paulino José Soares de Souza (Visconde de Uruguai) e Eusébio de Queirós ganharam predomínio, ao longo da década de 1840 por particularizarem uma política e por difundi-la por todo o Império. Lembrando o que dissemos no segundo capítulo, a direção política conservadora da sociedade imperial no Segundo Reinado instaurou a hierarquia social como princípio de organização da sociedade a partir do ideal de sentimento aristocrático não só para estabelecer distinções, mas também para hierarquizar os elementos da sociedade. O exercício de poder conservador era prioritariamente dirigido aos cidadãos ativos e objetivava difundir sua concepção de civilização, mas também buscava exercer uma direção aos demais homens livres, os cidadãos não ativos.

Concretamente os conservadores agiram no período entre 1848 e 1851 implementando atos que consolidaram a organização do Estado, entre eles estavam medidas objetivando uma melhor eficácia dos aparelhos de coerção no Exército, na Marinha e na instrução, criando escolas de ensino primário e secundário para proceder à difusão das luzes pelo conjunto dos homens livres, operando uma civilidade e marcando uma distinção entre as pessoas na sociedade.²⁰²

A lei expressa o projeto de ordem e hierarquia social através da associação entre instrução e trabalho. A instrução no Segundo Reinado, ao mesmo tempo em que solidificava as hierarquias sociais, atendia à pretensão de alcançar os homens livres. Usada como forma de inclusão, buscava inserir aqueles que formariam os futuros cidadãos do Império. O objetivo era uniformizar minimamente os participantes daquela sociedade.²⁰³ A Constituição de 1824 ao estabelecer a distinção entre cidadãos e não cidadãos institucionalizou a exclusão social, definiu quem eram os estranhos e os não pertencentes a sociedade civil através dos atributos de liberdade e propriedade.²⁰⁴

²⁰¹ Mattos, Ilmar Rohoff de. O Tempo Saquarema – a formação do estado imperial, 4^a. Ed, Rio de Janeiro- ACCESS, 1999, p.157.

²⁰² MATTOS, Ilmar Rohoff de. O Tempo Saquarema – a formação do estado imperial, 4^a. Ed, Rio de Janeiro- ACCESS, 1999, p.175.

²⁰³ Ibidem, p.260.

²⁰⁴ Ibidem, p. 116.

A reafirmação da hierarquia social em oposição aos escravos mais uma vez era a obra a ser empreendida. O sistema escolar formaria a unidade nacional de forma simbólica, prevenindo contra “os focos de desordem e a ausência da tranquilidade pública”²⁰⁵ através da perfeita combinação entre instrução e trabalho. Os ofícios mecânicos ganhavam centralidade não só ao instruir, mas também na educação da população livre como remédio aos vícios e crimes, meio corretivo à delinqüência e para a economia da força escrava pelos órfãos e filhos pobres. Os dirigentes imperiais em meados do século XIX tentaram realizar de forma específica a associação e a ação complementar de instruir e educar, pois pretendiam tanto fornecer habilidades instrumentais quanto formar os espíritos conforme os valores da classe senhorial.

O Decreto Lei 1517 de 4 de janeiro de 1855 significava tentar transformar menores em trabalhadores através da instrução profissional. Representava o meio estratégico da política imperial contra a ameaça do crime. Ao criar as primeiras Companhia de Aprendizizes Marinheiros nas províncias, ampliava o projeto de instrução e profissionalização de menores para outras regiões do país, ou seja, transformava-se numa política nacional. Os principais aspectos do regulamento, dizem respeito aos critérios de admissão – ser cidadão brasileiro, ter a idade entre 10 a 17 anos, constituição robusta e própria para a vida no mar; as vagas poderiam ser preenchidas por voluntários ou a prêmio por órfãos e desvalidos remetidos por autoridades competentes, ou por contrato de alistamento pelos pais, tutores ou quem suas vezes fizesse. Pelo artigo 23²⁰⁶ do referido decreto os aprendizes que completassem 16 anos, e tivessem pelo menos três anos de instrução no quartel da província, seriam enviados para o Quartel Geral do Corpo na Capital do Império para conclusão da educação militar e náutica.

No mesmo ano, pelo Decreto de 14 de abril de 1855²⁰⁷, oferecia-se o prêmio de 100.000 réis para aqueles que apresentassem seus filhos voluntariamente. Esse prêmio seria depositado ao menor, caso os pais ou tutores assim preferissem, para que eles mesmos recebessem após o tempo de serviço na companhia.

²⁰⁵ MARTINEZ, Alessandra Frota. *Educar e Instruir – a instrução popular nas Corte Imperial (1870-1889)*. Dissertação de Mestrado em Historia, UFF, 1997, p.79.

²⁰⁶ CLI (Brasil). DECRETO 1517 4/1/1855.

²⁰⁷ CLI (Brasil). DECRETO de 14/4/1855.

Para Álvaro Nascimento,²⁰⁸ essas companhias teriam sido as primeiras instituições de aprendizado profissional para menores do país. Os menores eram alistados em três situações – os expostos, órfãos indigentes e menores abandonados, aqueles enviados pelos pais buscando que seus filhos tivessem instrução profissional e receber o prêmio, e os enviados pela Polícia, encontrados vagando pelas ruas.

Como demonstrou Jorge Prata,²⁰⁹ a mão-de-obra infantil era amplamente utilizada por várias instituições públicas durante o Império – Marinha, Exército e Justiça. A necessidade das forças armadas em preencher suas fileiras movia os Juizes de Órfãos e Chefes de Polícia a enviar os menores encontrados pela cidade. Circunstâncias tais como a necessidade de receber o prêmio, o desejo de trapacear de alguns e a necessidade de correção de filhos delinquentes, movia pais, tutores ou supostos responsáveis. No entanto, quanto ao Estado, sua ação era profilática e objetivava retirar menores das ruas como forma de antecipar-se a formação de gatunos, delinquentes e criminosos. O desejo de transformar o problema em solução ao empregar mão-de-obra barata para os serviços públicos, fazia Juizes de Órfãos e delegados enviarem os menores para instituições famintas por trabalhadores.

Logo após a criação das Companhias do Pará e da Bahia, em 1855, percebeu-se, nas palavras do ministro, a “repugnância que há para o serviço militar, e do pouco zelo com que algumas autoridades locais olham para estas instituições que tão úteis podem ser para a Armada”.²¹⁰

Segundo dados extraídos do relatório do Ministro da Marinha em 1860, apenas as Companhias de Aprendizes Marinheiros da Corte (criada 15 anos antes das outras) e da Bahia não apresentavam carência de alunos para as vagas oferecidas para cada uma delas.²¹¹ O número reduzido existente nas novas Companhias de Aprendizes comprova a dificuldade em convencer os pais e atrair jovens para a instrução e treinamento. A defasagem correspondia naquele ano a 38% do contingente, mas apesar dessas dificuldades, os ministros insistiam

²⁰⁸ NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A Ressaca da Marujada e a Disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro – Arquivo Nacional, 2001, p. 88-90.

²⁰⁹ SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro – APERJ, 1998, p. 33 – 63.

²¹⁰ RMM, 1856, p.5.

²¹¹ CAMINHA, Herick Marques. *Organização do pessoal na Marinha imperial*. In: BOITEUX, Lucas Alexandre. *História Naval Brasileira*. Vol. 3, Tomo 1. RJ: SDM, 2002, p. 48. Até 1860 foram criadas e estavam em funcionamento as companhias de aprendizes marinheiros da Corte, Bahia, Pará, Pernambuco, Santa Catarina e Mato Grosso. Outras foram criadas, posteriormente, no Maranhão e Rio Grande do Sul (1861), Espírito Santo (1862), Ceará e Paraná (1864), São Paulo (1868), Sergipe (1868), Paraíba (1871), Amazonas (1871), Rio Grande do Norte (1872), Piauí (1873) e Alagoas (1875).

nesse recurso, vendo no seu desenvolvimento a solução ideal para guarnecer os navios da Armada.

Tabela 1 - Número de Aprendizes por Província, 1860

Local	Número de alunos	Defasagem do contingente
Corte	211	–
Bahia	140	–
Pernambuco	132	58
Pará	100	94
Santa Catarina	52	48
Mato Grosso	43	57
Totais	678	257

Fonte Relatório do Ministério da Marinha, 1860.

Se comparada ao Exército, a Marinha representava uma força armada pequena – no Exército o número estimado de praças era de 12.000 a 16.000 homens enquanto a Marinha estimava, na década de 1850, o seu número entre 3.000 a 5.000 praças.²¹² No interior dessa força, a percentagem de aprendizes seria de cerca de 15% em 1860. No entanto, o que ocorria de fato com a guarnição de homens que servia na Marinha era uma enorme falta de trabalhadores.

Segundo o Relatório do Ministro da Marinha²¹³, em 1855, a situação dos Corpos Profissionais da Marinha - o Corpo de Imperiais Marinheiros e o Batalhão Naval - era crítica. Como demonstrado na Tabela II, o número necessário, bem como o número de praças para o corpo possuía apenas 45% do quadro preenchido. No Batalhão Naval, formado por soldados, o quadro era ainda mais dramático – apenas 37,5% das companhias estavam em funcionamento, com um contingente correspondente a apenas 23% do necessário. Face a essa situação não é difícil compreender porque as Companhias de Aprendizes eram consideradas viveiros para a formação de praças e navios da Armada.

²¹² CARVALHO, José Murilo. As forças armadas na primeira república. In: Holanda, Sérgio Buarque. História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Tomo 2, vol.5, 7a. Ed. RJ: Bertrand Brasil, 2004, p. 189.

²¹³ RMM, 1855, p.67-69.

Tabela 2 - A Defasagem nos Corpos Profissionais da Marinha

Grupamento	Número estimado de Companhias	Número Efetivo	%	Número Estimado de Praças	Número Efetivo	%
Corpo de Imperiais Marinheiros	24	12	50%	2.500	1129	45,16
Batalhão Naval	8	3	37,5	1.200	277	23

Fonte: Relatório do Ministério da Marinha, 1855.

A permanente escassez de menores nas companhias não reduziu o investimento da Marinha para essa política, ao contrário, estimulou a criação de novas companhias em diversas províncias. O fato era que o alistamento de marinheiros para a Armada continuava sendo um problema de difícil solução, projetar a solução desse problema para o futuro parece ter sido a saída encontrada pelos dirigentes da Marinha de Guerra brasileira. Dessa forma, as autoridades colocavam nas mãos das Companhias de Aprendizes o futuro e o progresso da Marinha.

Ainda no mapa elaborado pelo Ministério da Marinha em 1862²¹⁴, ficou mais uma vez demonstrada a insuficiência no preenchimento das vagas pela dificuldade em recrutar crianças para as companhias.

Tabela 3 – A defasagem nas companhias de aprendizes marinheiros nas províncias

Províncias	Número efetivo	Número em falta
Corte	154	46
Pará	44	156
Pernambuco	91	109
Bahia	152	48
Santa Catarina	55	45
Maranhão	52	48
Rio Grande do Sul	68	32
Espírito Santo	14	186

Fonte: Relatório do Ministério da Marinha, 1862

²¹⁴ RMM, 1862, anexo.

Pelo regulamento, as Companhias de Aprendizes seriam organizadas com um comandante, um tenente, um primeiro sargento, um segundo sargento, um furriel, oito cabos e duzentos aprendizes marinheiros. No entanto, como observamos acima, algumas companhias estavam organizadas com apenas uma divisão, ou seja, cem alunos ou menos. Para o ano de 1862, o quadro geral informa que haviam 452 aprendizes prontos, 264 no hospital, 476 efetivos e faltavam completar as vagas nas companhias com 624 aprendizes. A estimativa completa nas companhias pelo país seria de 1.100 matriculados.

Mesmo diante desses números precisamos considerar que havia uma certa margem de realidade bem sucedida nessa política. As Companhias de Aprendizes eram consideradas indispensáveis para a organização do Corpo de Imperiais Marinheiros porque delas dependia a aquisição de bons marinheiros naquilo que a elite naval considerava fundamental – a disciplina e a subordinação –, além de suavizar o efeito dramático provocado pelo recrutamento sobre a população. Essa elite deixou clara a sua prioridade, ao criar as Companhias Provinciais, quando pelo Decreto de 1855, em seu artigo 38, refere-se a disciplina.

As faltas de subordinação e disciplina serão castigadas correccionalmente ao prudente arbítrio do comandante da companhia, ou do oficial respectivo nas seções filiais. A prisão simples, a solitária, a privação temporária de parte da ração, e guardas ou sentinelas dobradas serão castigos aplicados aos Aprendizes Marinheiros.²¹⁵

A reflexão do ministro da Marinha João Maurício Wanderley no relatório de 1856, revela as dificuldades para implantação da Companhia de Aprendizes na Província do Pará, que reverberava um problema nacional de transferir a autoridade paterna da esfera doméstica e da família para a esfera de uma instituição pública, cuja moralidade poderia ser alvo de questionamento por parte dos responsáveis. Embora na província do Pará as condições fossem particularmente favoráveis – população acostumada a navegação e a existência de menores para a companhia – os pais hesitavam em oferecer seus filhos a instrução, quando não eram as autoridades que deixavam de cumprir a recomendação da nova lei.

²¹⁵ CLI (Brasil). DECRETO 1517 de 4/1/1855.

É lamentável que alguns pais e tutores preferiam antes ver seus filhos e pupilos na miséria do que oferecê-los ao serviço nacional, alistando-os naquelas companhias onde receberiam uma educação moral e profissional própria a torná-los úteis a si e ao Estado.²¹⁶

A persistência desta situação ficou demonstrada mesmo vinte anos após a criação das Companhias de Aprendizes provinciais. As dificuldades para convencer os pais em alistarem seus filhos e obstáculos para os contratos foram identificados pelos comandantes das companhias. Segundo um documento enviado pelo capitão tenente comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros no.4, no Ceará, em 30 de novembro de 1886, a questão da tutela criava dificuldades para preenchimento de todas as vagas oferecidas pela Escola. O Aviso de 19 de junho de 1878²¹⁷ exigia para a matrícula dos menores voluntários a apresentação de documentação por seus pais ou tutores, certidão de nascimento, batismo ou tutela que declarasse nome, idade, filiação e a naturalidade dos menores. Proibia também o recebimento por parte da mãe, na ausência do pai, o prêmio por alistamento de 100.000 réis, caso não fosse provado o falecimento do marido. O comandante relata a pouca procura pelas escolas e conclui que essas exigências eram o motivo que criava dificuldades ainda maiores para o alistamento.

no espaço de quase um ano e meio apenas nove contratos para alistamento de menores tem sido feito nesta escola, o que prova ao mesmo tempo que o prêmio de 100.000 réis concedidos por lei não é o bastante para vencer a repugnância que têm os pais e tutores em dedicar seus filhos e pupilos ao serviço da Marinha de Guerra, a que, para aqueles mesmos que poderiam ser atraídos pelo prêmio as formalidades requeridas para o alistamento dos menores são de tal natureza que os desnudem de semelhante propósito.²¹⁸

Os argumentos do comandante diante dos inconvenientes, baseavam-se na constatação de que os menores eram recrutados nas classes inferiores. Observava uma série de dificuldades que distanciava a população pobre do cumprimento das exigências e, portanto, de matricular seus filhos nas escolas. Justificativas legais e o termo de tutela eram documentos que para serem adquiridos precisavam ser pagos, para, então, serem apresentados a Marinha como requisito de matrícula nas escolas. Outro aspecto levantado pelo comandante referia-se a impossibilidade da mãe do menor receber o prêmio, no momento em que a província passava por grande emigração de “homens válidos das classes pobres” para o Amazonas abandonando mulheres e filhos. Diante de tal situação, o comandante propõe, para contornar

²¹⁶ RMM 1856, p. 6.

²¹⁷ CLI (Brasil). AVISO de 19/6/1878.

²¹⁸ AN, Serie Marinha – III M 701 B5 CODES.

tais problemas criados pelas exigências do aviso de 19 de junho de 1878, a permissão de elaboração de algum “documento (que) fosse atestado de pessoas conceituadas perante a lei” (o vigário da freguesia, o juiz de órfãos, o delegado de policia) confirmando os dados do menor e o abandono do cônjuge. O comandante ainda reclama como obstáculo para aquisição dos menores, a demora no pagamento do prêmio desestimulando os responsáveis que, muitas vezes vindos do interior, retornavam com os menores por não poderem se demorar por muito tempo na capital.²¹⁹

Este não era o único impedimento provocando o esvaziamento das companhias, as próprias autoridades responsáveis pelo alistamento tornavam difícil a tarefa para os comandantes das companhias. Em 1855, o ministro João Maurício Wanderley comenta a displicência com que autoridades deixavam de encaminhar órfãos para preencherem as vagas das companhias.

Nota-se ainda a repugnância da população para a vida do mar. O Pará, que é uma das Províncias onde a população se aplica a indústria marítima, e onde há grande quantidade de menores, sem meios de vida, fogem estes a tutela do Estado, que os educa, sustenta e oferece-lhes um futuro vantajoso, para entregarem-se a especuladores, que os reduzem a um estado de quase escravidão
Imensos órfãos, que ficaram ao desamparo por efeito do cólera, e acham nas Companhias de Aprendizes e nos arsenais tudo que lhes falta, não são remetidos pelas autoridades, como aliás era do seu dever, e lhes foi recomendado pelo governo.²²⁰

A obtenção de menores para as companhias passou a ter como fundamental o envio principalmente de órfãos. O relato que observamos acima reclama essa ausência na ação das autoridades responsáveis em especial os juizes de órfãos. Segundo o estudo de Luciana Pinheiro²²¹, esses funcionários do Estado Imperial eram atores fundamentais na ação política para a infância em fins do século XIX, mas também no período de meados do século que analisamos.

Instituição subordinada ao Ministério da Justiça, “o Juízo de Órfãos era o foro ou tribunal onde se tratava e decidia tudo o que respeitasse a órfãos ou pessoas a estes equiparados, na forma das leis em vigor”.²²² Esses juizes eram doutores ou bacharéis

²¹⁹ AN, Série Marinha, III M 701 B5 CODES.

²²⁰ RMM, 1855, p.9.

²²¹ PINHEIRO. Luciana de Araújo. A Civilização do Brasil através da Infância. RJ: IFCS/UFF. Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 2003, p. 78-103.

²²² Ibidem, p.80.

nomeados pelo Imperador intimamente ligados, portanto, ao modelo burocrático formado no Segundo Reinado estudado por Murilo de Carvalho²²³ sobre o treinamento e formação dos dirigentes imperiais. As atribuições dos juizes de órfãos ficou regulada pelo artigo segundo da Lei de 28 de novembro de 1828²²⁴, entre elas estava dar tutores aos casos marcados por lei – aos expostos, aos filhos de pais que se ausentassem por muito tempo, aos filhos de pais bêbados por hábito ou jogadores por ofício.

O estudo de Luciana Pinheiro demonstra ainda o crescimento da importância do juízo, através das legislações promulgadas ao longo do período imperial e o crescimento das atividades inscritas nelas. O estudo aponta a preocupação do Estado em encaminhar os menores órfãos pobres a atividades produtivas desde a década de 1830. O destino, prioritariamente, até início da década de 1870, era as forças armadas. A variedade dos regulamentos promulgados nesse período – o Decreto de 21 de fevereiro de 1832, a Portaria de 23 de agosto de 1835, o Decreto de 4 de janeiro de 1855 e o Aviso Circular de 18 de julho de 1871 - demonstram essa posição. Outra importante informação é a “intervenção dessas autoridades na vida de menores pobres não órfãos e suas famílias”²²⁵ questão que remete a um artifício muito notado no envio dos menores para as companhias – a tutela.

A tutela ampliava o conceito de orfandade, pois menores com pais ainda vivos, ficavam sujeitos a receberem este registro por parte do Estado através do juizado de órfãos como comprovado pela quantidade de menores presos por policiais nas ruas da Corte e enviados ao juizado para serem encaminhados a Marinha. Essa amplitude é reflexo das denominações adotadas pelos recenseadores e estatísticas de registro civil surgidas no século XIX, adotadas para designar dados ambíguos, preconceitos raciais, tradicionais e de classe. Crianças “sem pai” podiam ser órfãos, filhos ilegítimos, expostos ou ter um pai ausente. A legislação segundo o Aviso de 20 de outubro de 1859 estabelecia os casos de tutela aos “filhos de pai incógnito” e “quando suas mães não tenham bons costumes e cuidem desveladamente de sua educação”. Isso representava a intervenção do Estado na vida familiar, suprimindo o pátrio poder e assumindo a ingerência para o controle da população.²²⁶

²²³ CARVALHO, José Murilo de Carvalho. *A Construção da Ordem – a elite política imperial*. 2ª. ed. Ver., Rio de Janeiro – Editora UFRJ- Relume Dumará, 1996.

²²⁴ CLI (Brasil). DECRETO 28/9/1828.

²²⁵ PINHEIRO, op. Cit., nota 222, p. 88-91.

²²⁶ PINHEIRO, Luciana de Araújo. *A Civilização do Brasil através da Infância*. RJ: IFCS/UFF. Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 2003, p.93-103.

A dependência do envio de órfãos para as companhias de aprendizes foi revelada pela Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul²²⁷ no final do século, em 1886, demonstrando que o prêmio em parte não foi motivação suficiente para convencer os pais e tutores a autorizarem seus filhos a assentarem praça na Marinha ao longo do funcionamento das companhias no século XIX. Ao enviar ofícios para a Corte, o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul registrava o alistamento do número de 34 menores naquele ano, entre os quais, observamos grande a incidência dos órfãos para a Escola como principal fonte de alistamento.

Tabela 4 – Alistamento para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul em 1886

Situação social	Órfãos desvalidos	Filhos ilegítimos	Ingênuos	Órfãos de mãe com pai declarado	Órfãos de pai e mãe tutora	Pai e mãe vivos	Casos obscuros	Total
	20	5	3	2	1	1	2	34
Alistamento	Delegado	Juízes de direito e órfãos	Mãe	Ingênuo (entregue pelo senhor)	Tutor	Pai	Santa Casa	Total
	10	5	7	3	5	3	1	34

Fonte: AN, Série Marinha III M 702, B5 CODES

Os ofícios representados no quadro acima identificam aqueles que efetuavam o alistamento dos menores e a condição social dos órfãos no ato de assentamento, cujas circunstâncias eram orientadas pela condição materna: filho ilegítimo (sem pai declarado) ou viúvas, e que, por exigência do alistamento, apresentavam-se como tutoras.

Casos reveladores foram o das mulheres escravas com filhos dispensados pelo senhor após a Lei do Ventre Livre²²⁸, que concedia liberdade aos filhos de escravos ou seu uso no

²²⁷ AN, Série Marinha III M 702 B5 CODES.

²²⁸ VAINFAS, Ronaldo (org). Dicionário do Brasil Imperial. RJ: Objetiva, 2002, p.468-69. A condição do menor livre é definida como ingênuo. A lei estabelecia pelos artigos 1 e 2 a criação e o tratamento das crianças: “até os oito anos os senhores seriam obrigados a criá-los e tratá-los; depois dessa idade tinham a opção mediante uma indenização pelos cuidados prestados, de entregá-los ao Estado, que os encaminharia a instituições próprias. Caso preferissem ficar com as crianças, os senhores poderiam utilizar seus serviços até os 21 anos.”p. 469.

trabalho até os 21 anos. Zachary Morgan²²⁹ elaborou dados entre os anos de 1864 a 1881 onde aponta expressivo abandono de crianças negras e pardas no Rio de Janeiro, estabelecendo relação direta entre órfãos, crianças abandonadas e ingênuos. O resultado teria sido o crescimento do número de crianças sob a guarda do Estado brasileiro, e a Marinha de Guerra, uma das instituições para onde eram enviadas.

Essa situação reforçava a atribuição da Marinha como responsável pelo controle social e espaço correcional. Em um dos ofícios de 1886, o menor Adão, ingênuo, cuja mãe desaparecera, e havia sido criado por outra mulher, de pai desconhecido, foi assim recomendado pelo subdelegado da cidade de São Leopoldo ao delegado da Capitania dos Portos e ao comandante da Escola de Aprendizes:

O menor Adão, filho de Josefa, escrava de José Martins Torres, criado desde pequenino pela preta Izabel de tal, o qual sem mãe nem pai, e de sua mãe não se tem notícia, tem andado por ai a vagar mostrando já o seu mau caráter e propensão decidida para o furto do que muitos se queixam. Achando bastante idôneo para a Escola de Aprendizes Marinheiros para o qual há pedidos do oficial diretor, tomo a ousadia de indicar a V. Sa esse excelente meio de instruir e corrigir pela disciplina sua má índole.²³⁰

Entre os matriculados no Rio Grande do Sul apenas um menor ingênuo foi declarado incapaz pela inspeção de saúde (requisito exigido para o assentamento nas escolas que avaliava as condições físicas dos meninos), caso revelador pelo teor da inspeção feita pelo cirurgião da escola de aprendizes, descrevendo marcas de maus tratos naturalmente associadas a sua condição de ingênuo.

João, pardo, natural de Arroio Grande desta província (RS) filho de Libânia escrava de Antônio Mariano Grant residente n'esta cidade e remetido pelo Delegado de Polícia da mesma cidade como ingênuo, apresentado como senhor da sua mãe com desistência de serviços para alistar-se nesta Escola e julguei-o incapaz de todo serviço por apresentar deformações no corpo, principalmente no braço esquerdo em que há duas luxações nas articulações pelo humeral e radial, produzindo grande alteração nas formas, e grandes siviças em todo o corpo produzidas por pancadas de pau.
Termo de inspeção de Saúde, em 10 de novembro de 1886.²³¹

As advertências nos ofícios mostram-se bastante comuns quando o motivo era alertar o perigo social representado pelo menor. Em outro ofício, o juiz de órfãos previne a respeito de

²²⁹ MORGAN, Zachary R. Legislating the lash: race and conflicting modernities of bralilian enlistement and corporal punishment in the military of brazilian empire . *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004, Article, p.7.

²³⁰ AN, Série Marinha III M 703 B5 CODES.

²³¹ Ibidem, III M 703 B5 CODES.

um menor dizendo: “foi criado pelo pai bandido e tem seus vícios ... previno que este menor é astuto e incorrigível sendo necessária toda a segurança para não fugir”.²³²

Um contingente importante de aprendizes era enviado pela Polícia à Marinha. Segundo Thomas Hollaway²³³, a inter-relação entre instituições políticas, legais, judiciais e penais (como já foi visto também exercido pela Marinha de Guerra) é a explicação para essa ação de encaminhar menores visando preencher as fileiras nas companhias de aprendizes. A principal ação da Polícia do Rio de Janeiro estava direcionada ao combate da vadiagem que significa dizer voltada para a “ralé livre, a escória social”, sobre quem recaía a pecha pela dificuldade em provar atos criminosos específicos.²³⁴ Organizados em grupos e bandos conhecidos como “maltas” ou “badernas” os capoeiras transformaram-se em alvos privilegiados dos policiais. Na sua concepção essas maltas espancavam e feriam intencionalmente como forma de provocar as autoridades.²³⁵

Participavam dos capoeiras, escravos, alforriados, pessoas livres, principalmente a partir da segunda metade do século. A filiação era claramente relacionada às camadas baixas da sociedade. O destino de muitos capoeiras detidos pela Polícia tornou-se a Marinha de Guerra, como meio de solucionar à escassez de homens e jovens nas companhias. A Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte ficou afamada por receber delinquentes não só entre seus habitantes, mas também de outras províncias.

No contexto específico da Guerra do Paraguai vários ofícios de pais solicitando a devolução de seus filhos enviados para a Marinha deixa perceber um revigoramento da ação policial nas ruas para aprisionar menores. Tais requerimentos exigiam dos pais a comprovação de sua legitimidade e conduta moral para terem a chance de serem atendidas suas petições junto à Marinha, revelada no exemplo a seguir:

Ilmo e Sr. Subdelegado do segundo Distrito de Sant'anna
Bernardina Maria das Neves, precisa a bem do seu direito que o senhor inspetor do respectivo quarteirão, revendo a lista de família da casa da suplicante sita à rua das Partilhas (estalagem) número 7 lhe ateste ao pé deste, de modo que faça fé, se a suplicante é ou não pobre e honesta e se tem ou não um único filho que lhe serve de arrimo

²³² Ibidem, III M 703 B5 CODES.

²³³ HOLLAWAY, Thomas. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ:FGV, 1997, p. 207.

²³⁴ HOLLAWAY, Thomas. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. RJ:FGV, 1997, p.60.

²³⁵ Ibidem, p.210-11.

Pede V. S deferimento,

Rio 25 de agosto de 1869.

A rogo de Bernardina Maria das Neves ... Atesto que a suplicante é sumamente pobre e sobrecarregada de numerosa família do sexo feminino e segundo a lista de família só tem um filho de nome José Francisco das Chagas de 17 anos de idade, profissão carpinteiro que lhe serve de arrimo quanto à sua conduta nada me consta em seu desabono.

Inspeção do Quarto Quarteirão do Segundo Distrito da Freguesia de Sant'anna, em 26 de agosto de 1869.

O inspetor,

Antônio de Barros Filgueiras Lima.²³⁶

Durante a Guerra do Paraguai os menores não foram o último recurso usado para os combates, mas lançaram mão deles desde os anos iniciais do conflito, quando foram recolhidos das companhias de aprendizes de todo o país. O envio dos menores para a guerra pode ser acompanhado de forma crescente pelos seguintes dados apresentados por Jorge Prata: 1863 – 93; 1864 – 382; 1867 – 814; 1868 – 1470.²³⁷

No entanto, em tempos ordinários de paz, as atividades coercitivas da polícia algumas vezes sofreram a oposição de alguns oficiais no comando das companhias de aprendizes, refutando o papel correccional imposta a elas. O capitão do Porto Irênio José da Rocha, à frente da Escola de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá²³⁸, Paraná, em 1886, anexou em seu ofício para o Ministério da Marinha uma notícia da Gazeta Paranaense para ilustrar sua ponderação a respeito do papel pouco apropriado à formação de “briosos imperiais marinheiros”. Dizia a notícia:

Pelo Sr. Delegado de Polícia desta capital, foi ontem enviado para a Companhia de Menores, o liberto Francisco, de cor preta, de 12 anos de idade, mais ou menos, filho da liberta Benedicta Teixeira de Freitas. Este menor vivia abandonado, pois sua mãe não podia com ele, e diversas queixas de furtos e desordens foram dadas a autoridade que o remeteu para a Marinha.

Há outros menores que infestam a nossa capital, sem ocupação, sem pai nem mãe, e que começam bem cedo no caminho do vício e da vagabundagem.²³⁹

O capitão demonstrou no ofício sua insatisfação diante da atribuição que alguns cidadãos desejavam dar a Escola de Aprendizes como destino a menores delinquentes. Muitos menores eram presos nas ruas e considerados vadios, enviados, então, diretamente para a correção nas companhias. A ação profilática da Policia, encaminhando menores considerados

²³⁶ AN, Série Marinha IV M 2887 CODES.

²³⁷ SOUSA, Jorge Luiz Prata. A Guerra do Paraguai no contexto da escravidão brasileira. RJ: MAUAD/ADESA, 1996, p. 74.

²³⁸ AN, Série Marinha IIIM 703 B5 CODES.

²³⁹ AN, Série Marinha IIIM 703 B5 CODES.

vadios reforçava a visão de “escola de incorrigíveis” como descrita por Álvaro Nascimento.²⁴⁰

O uso das forças armadas, como “válvula de escape parcial” para sobrecarga das prisões civis, ao incorporar delinquentes e criminosos ganha força nessas ações policiais.²⁴¹ Como vimos no primeiro capítulo, as vastas isenções concedidas ao recrutamento pela regulamentação em 1822, desviava homens economicamente ativos e protegia setores produtivos da agricultura, do comércio e da manufatura. Somando-se a isso, havia a influência dos grandes proprietários escravistas na administração local no Império, analisada detalhadamente por Fábio Faria Mendes. Provocado pela incapacidade do Estado em exercer sua ingerência, o exercício dos governos locais, dependendo dos recursos dos proprietários escravistas, construiu relações de proteção entre estes, que dirigiam politicamente a localidade e os trabalhadores pobres, tornando imunes ao recrutamento, os seus aliados. Esse quadro gerava uma moral social distinta entre os trabalhadores pobres da qual usufruíam vantagens para ficarem distantes do recrutamento militar, e fazendo recair sobre o “mundo da desordem”²⁴² os elementos para o serviço na Marinha de Guerra. As forças armadas reforçaram seu papel de instância correcional. Os quartéis e navios da Marinha transformaram-se em territórios de exportação penal, onde aqueles extraídos do mundo da desordem eram transferidos e convocados a uma nova identidade como marinheiros. A imposição dessa conversão seria posta em ação por processos de disciplinamento e subordinação, regulados na Marinha pelos Regimento Provisional e Artigos de Guerra, em especial o Artigo 80.²⁴³

²⁴⁰ NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A Ressaca da Marujada e a Disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro – Arquivo Nacional, 2001, p.76 – 85.

²⁴¹ BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864-1945*. Durham: Duke University Press, 2001, p.140.

²⁴² MATTOS, Ilmar de. *O Tempo Saquarema*. Op. Cit., p.121. Uma distinção social hierárquica foi a forma assumida pela sociedade imperial, e sustentada pela classe senhorial tendo por referência a escravidão. O mundo da desordem eram os excluídos política, social e economicamente. Mais precisamente identificado pelos que “não pertenciam ao mundo do trabalho, e muito menos deveriam caber no mundo do governo. A colonização criara uma massa de homens livres e pobres, que se distribuía de maneira irregular pela imensidão do território ... Predominantemente mestiços e negros, estes quase sempre escravos que haviam obtido alforria” p.121. Como o mundo da desordem era socialmente representado? Pelos agregados ou moradores, vadios, pela pobreza, a mais vil canalha - quando apresentavam-se como atores políticos e constituindo um mundo à parte: o mundo da desordem.

²⁴³ O artigo 80 era parte dos Artigos de Guerra. Eram 80 artigos referentes às punições para crimes e faltas militares. Representou o código penal militar da Marinha.

As Companhias de Aprendizes Marinheiros e os Corpos da Marinha foram idealizadas para exercerem a conversão de grupos estigmatizados,²⁴⁴ pertencentes ao mundo da desordem, em marinheiros a serviço da Armada e do Estado Imperial, prontos para a defesa da integridade territorial e unidade nacional, assimilando o principal atributo para o trabalhador militar: ser disciplinado e subordinado. A Marinha de Guerra, ao promover o isolamento dos quartéis e navios, visava o treinamento militar e a disciplina, cujos objetivos fundamentais eram criar um ambiente comum, com grande número de pessoas tratadas da mesma maneira e obrigadas às mesmas atividades, com horários rígidos, submetidas a regras formais explícitas e coordenadas por um grupo de superiores,²⁴⁵ o que tornava possível a vigilância através do poder disciplinar.²⁴⁶

A disciplina apresentava-se como objetivo primordial dos oficiais e dirigentes da Marinha, e o isolamento nos quartéis e navios facilitava esse processo, ao impor-se, primeiramente, distribuindo os indivíduos no tempo e no espaço. Os militares são orientados por uma ciência de guerra, a tática. Seu objetivo é a paz, e a ordem interna. Por isso, “ a política é a continuação da guerra”.²⁴⁷ Foucault afirma que os militares também sonham com uma sociedade cujas engrenagens sejam cuidadosamente subordinadas como uma máquina, de coações permanentes e onde os treinamentos indefinidamente progressivos resultem na docilidade automática dos marinheiros.²⁴⁸ As forças armadas, segundo o autor, são como uma fábrica, cujo motor é a disciplina e a matéria-prima os soldados e marinheiros.

A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício... O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.²⁴⁹

²⁴⁴ GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4a. Edição. RJ:LTC, 2008, p.11-12. Termo de origem grega, faz referência a sinais que criavam evidência nas pessoas de forma a apontarem algo de extraordinário ou mau. Goffman define como estigma, sinais usados para categorizar as pessoas socialmente, conferindo-lhes atributos e revelando sua identidade social.

²⁴⁵ GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. SP: Perspectiva, 1961, p.22. Erving Goffman define assim as instituições totais: “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo levam uma vida fechada e formalmente administrada”.

²⁴⁶ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis, Vozes, 1987, p.118 e 145. O poder disciplinar tem o corpo como objeto de controle, caracteriza-se por ser um coerção ininterrupta, constante, prioriza o processo mais que o resultado e otimiza o tempo e o espaço. O poder da vigilância hierarquizada manifesta-se numa rede de relações de alto a baixo que distribui os indivíduos ao mesmo tempo em fiscais e fiscalizados.

²⁴⁷ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis, Vozes, 1987, p.141.

²⁴⁸ *Ibidem*, p.142.

²⁴⁹ *Ibidem*, p.145.

O autor localiza no século XVIII, as mudanças na organização militar do ocidente quando, então, o soldado passou a ser algo que se fabrica, pela descoberta do corpo como objeto e alvo de poder, através do ajustamento coercitivo.²⁵⁰ A força motriz do maquinário militar é o poder disciplinar. O corpo de marinheiros é a matéria-prima a ser transformada em produto, o resultado esperado é a relação docilidade-utilidade, de maneira que as habilidades sejam aumentadas pelo aprofundamento da sujeição. A disciplina se estabelece no universo militar como um processo produtivo diferenciado que “vela sobre os processos da atividade mais que sobre o seu resultado”.²⁵¹ Nesse processo, o corpo do marinheiro entra numa “maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe”, cujo resultado almejado pelos dirigentes da Marinha e do Império era corpos submissos e exercitados, corpos dóceis com forças aumentadas em termos econômicos de utilidade e, ao mesmo tempo, diminuídas politicamente pela obediência. A obediência garantiria a máxima exploração do trabalhador militar instituído pela brevidade e clareza, onde “a ordem não tem que ser explicada, nem mesmo formulada, é necessário e suficiente que provoque o comportamento desejado ... [faça] ... perceber o sinal, reagir logo a ele de acordo com um código mais ou menos artificial estabelecido previamente”.²⁵² Ganha forma na organização militar a unidade do corpo coletivo – regimento, batalhão, seção, divisão – vistas como “uma espécie de máquina de peças múltiplas”.²⁵³

Dessa forma, podemos afirmar que a Marinha tinha à sua disposição um ambiente propício ao modelo de poder disciplinar e de instituições totais: o isolamento propiciado pelos navios e quartéis e o Regimento Provisional. Esse ambiente favoreceria a instrução e o disciplinamento, os principais objetivos da instituição. Nela, o controle social minucioso e limitador, conjugado ao enclausuramento e ao espaço coletivo, sob rotina austera e extrema obediência ofereceriam um consistente regime disciplinar: os uniformes, os exercícios, os trabalhos cotidianos, promoveriam, segundo os interesses dominantes, a reabilitação física e

²⁵⁰ Ibidem, p.117.

²⁵¹ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis, Vozes, 1987, p.118.

²⁵² Ibidem, p.140.

²⁵³ Ibidem, p.138.

moral do recrutado.²⁵⁴ No entanto, as análises sobre as instituições totais e do poder disciplinar são modelares, nos ajudam a entender as metas pretendidas pelos dirigentes da Marinha e do Império. Mas, embora fossem suas metas, na realidade obstáculos variados impediam a aproximação desses modelos ideais. Eles iam, desde a resistência ao alistamento e recrutamento dos menores para as companhias, até aos precários recursos para organização indispensáveis ao desempenho das funções de aquartelamento, treinamento e instrução. Os princípios elementares para a organização de uma força armada tornavam-se limitados para que a Marinha de Guerra assumisse, de forma eficiente, o ideal de instituição que projetava, como teremos a oportunidade de verificar adiante.

3.4 A Vida na Companhia de Aprendizes Marinheiro da Bahia.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província da Bahia foi criada a partir do Decreto 1543 de 27 de janeiro de 1855.²⁵⁵ Estabeleceu-se a bordo da corveta Bertioiga, no Arsenal da Bahia em Salvador. Através do Livro de Ofícios dos comandantes da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Bahia dos anos de 1859 e 1860²⁵⁶ pretendo demonstrar o funcionamento específico desta instituição e apresentá-la como caso exemplar de organização das companhias provinciais regidas de maneira uniforme por regimento.

O Livro de Ofícios fornece dados e informações a respeito da Companhia ao longo de 16 meses – de 1 de janeiro de 1859 a 30 de abril de 1860. No quadro geral que elaboramos, a partir dos relatórios mensais enviados ao Chefe de Divisão e Intendente da Marinha, Tenente Filipe José Ferreira, o comando da companhia informava as condições de funcionamento, a necessidade de pessoal e a movimentação da companhia. Ela, ao longo deste período, foi comandada, respectivamente, pelos primeiro tenentes Felício de Sá Barreto, Manoel de Souza França e Collatino Marques de Souza.

²⁵⁴ GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. SP: Perspectiva, 1961, p.48-9.

²⁵⁵ CLI (Brasil). DECRETO 1517 4/1/1855.

²⁵⁶ AN, Série Marinha, IX M 74, AZ, CODES.

As atividades diárias dos aprendizes ao longo da semana estavam organizadas em quatro períodos de aulas: 7:30 às 9:00; 9:00 às 11:30; 13:30 às 15:30 e 15:30 às 17:00, como se vê:

Tabela 5 – Divisão das atividades dos aprendizes marinha da Bahia durante a semana

Horário	2a. feira	3a. feira	4a. feira	5a. feira	6a. feira	Sábado	Domingo
7:30-9:00	Artilharia			Mostras		Artilharia	Mostras
9:00-11:30	1as. letras	1as. letras	1as. letras	1as. letras	1as. letras		
13:30-15:00	* natação quando possível	Infantaria	Armas brancas	Bordejo	Aparelhos		licença
15:30-17:00	Aparelhos	Remar	Bordejo	Remar		Arrumação de uniforme	licença

Fonte: AN, Série Marinha IX M 74 AZ CODES

Os ofícios de assentamento dos menores na Companhia da Bahia, no período de 1 de janeiro de 1859 a 30 de abril de 1860, mostram a procedência dos menores em três origens: a contratação a prêmio pelos pais e tutores; aqueles remetidos pela intendência da Marinha e os remetidos pelo Chefe de Polícia. Os registrados como remetidos pela Intendência da Marinha eram remetidos, geralmente, anteriormente por alguma outra autoridade como o Chefe de Polícia ou Juiz de Órfãos, e, então, encaminhados para o Arsenal.

Pelo número total de assentamentos no período (44 matrículas) vê-se o predomínio de menores encaminhados à companhia pela Intendência da Marinha (79%), como já dito acima, significa serem alistados anteriormente por outras autoridades, o Chefe de Polícia ou o Juiz de Órfãos. Em poucos casos aparecem registros de menores encaminhados diretamente pela Polícia – o número de 5 menores; e pelos pais ou tutores – apenas 4 matriculados.

Para realizar o recrutamento, a Companhia de Aprendizes da Bahia dispunha da escuna São Leopoldo e aproveitava as viagens de instrução para fazer diligências de recrutamento pelas localidades próximas a Salvador, alistando menores para a companhia. Essas missões ocorriam sempre que o número de vagas precisava ser preenchido, o que ocorria, geralmente, após o envio dos aprendizes maiores de 16 anos para a Corte.

Em março de 1860, o comandante da companhia em uma das missões da escuna, com 50 aprendizes, foi ao Recôncavo baiano levando a banda de música da companhia, que costumava apresentar-se em festividades e cerimônias nos arredores de Salvador, como a que

ocorreu no 8o. Batalhão da Guarda Nacional em homenagem a visita do Imperador D. Pedro II, em 18 de abril de 1859. Compunha a banda o mestre, o contra-mestre e 22 aprendizes músicos, e sua participação nas viagens parece revelar o propósito de divulgação da companhia de forma a torná-la atrativa para as pessoas da região, criando disposição para novos alistamentos. No entanto, mesmo com essa iniciativa, o comandante da companhia, o 1o. Tenente Collatino Marques, relata como o alistamento voluntário de menores era bastante infrutífero na Bahia. Nessa expedição, especificamente, apenas um menino órfão de pai e mãe foi alistado em Itaparica: “em nenhuma outra localidade pude obter ninguém, por isso, mal aportava a escuna São Leopoldo logo os meninos vão escondidos, ou dentro das casas, ou no mato, sendo por isso o tutor mais proveitoso que a autoridade do lugar vindo tratar de ir à escuna”.²⁵⁷

Logo após chegarem à companhia, a primeira medida tomada pelo comandante era encaminhar os menores à inspeção de saúde feita na Companhia da Bahia pelo 1o. Cirurgião da Armada, Dr. Pedro Alvarez, que em ofício descrevia o estado de saúde dos menores declarando estarem “aptos” ou “incapazes” para o serviço. Dos vários ofícios de inspeção apresentados no Livro, 10 foram considerados incapazes pelo cirurgião. Os motivos da incapacitação variava “por ser mal conformado”, “por ser asmático e de má formação”, “por sofrer de uma gastro-hepato-oftomite”, “sofrer do fígado”, “otite crônica”, “manifestar sintomas de tuberculose” ou ainda por “parecer não ter idade exigida”. Neste último caso, algumas vezes, o médico declarava o menor apto para o serviço, mas advertia ao comando sobre a pouca idade. Principalmente, nos casos dos órfãos, o juiz intercedia ao Intendente de forma que o menor fosse recebido na companhia.

Ilmo Exmo. Sr.,

A este [ofício] acompanha dois órfãos Anselmo e Amâncio, brasileiros, filhos legítimos de [ilegível] falecido os quais me foram apresentados por sua mãe a fim de serem remetidos a Companhia de Aprendizes menores desse Arsenal ... [por não terem certidão] por acento particular da mãe [afirmando] que o 1o. Tem 11 anos e o 2o. 10, e assim os apresenta. A vista do estado de pobreza ... espero que V. Exa. Forneça mercê a ela, e assim especial favor. Deus Guarde V. Exa. Bahia, 13 de maio de 1859.²⁵⁸

Provavelmente a idade dos meninos não fosse essa, mas foi assim informada pela mãe para que os meninos estivessem em condições de serem enquadrados a idade mínima exigida

²⁵⁷ AN, Série Marinha, IX M 74, AZ, CODES.

²⁵⁸ AN, Série Marinha, IX M 74, AZ, CODES.

pelo regulamento da companhia. Em outros casos a aptidão era questionada. O tenente comandante da companhia Felício de Sá Barreto, em 9 de setembro de 1859, enviou ao Chefe de Divisão e Intendente da Marinha ofício ponderando a respeito de receber um menor na companhia devido a sua cor.

Entretanto o menor de nome Theodorio ..., sendo como é, de cor preta, nem por isso é das melhores aparições para o Corpo de Imperiais Marinheiros que tanto se conforma por tê-lo composto de gente de melhor cor, tanto mais porque razões que V. Exa não ignora e pelas quais também opina em favor desta boa vontade de melhoramento neste pessoal da Marinha de guerra, declaram o banimento de praças desta cor no referido Corpo de Aprendizes Marinheiros.²⁵⁹

Os comandantes do Bertioga muitas vezes reclamavam contra as condições inadequadas em que estava o navio e a falta de pessoal para compor o corpo. No relatório de outubro de 1859, o comandante Felício de Sá Brito descreveu “as péssimas condições na corveta Bertioga, fazendo água no fundo, já condenada pela mestrança do Arsenal” e também a falta de pessoal no corpo da companhia para fazê-la funcionar adequadamente. No início de 1859, por exemplo, a companhia estava sem o mestre de primeiras letras, a principal instrução dada aos menores. O comandante pedia em ofício de 21 de fevereiro de 1859 o envio de um professor, mas como ninguém se apresentou para assumir a vaga, o cargo passou a ser desempenhado interinamente pelo capelão. Em abril, quando finalmente surgiu um candidato a vaga, o comandante Manoel Ernesto de Souza França fez consulta ao Intendente sobre a pertinência em aceitá-lo, pois não pertencia ao corpo militar e deveria estar diariamente “no quartel o tempo indispensável para empregar-se no ensino de 173 alunos”.

Durante os primeiros quatro meses de 1859, o Bertioga estava também sem cozinheiro. Tal situação perdurava por muito tempo, mais de um ano, desde quando o cozinheiro José Antônio dos Santos foi afastado do serviço pelo comandante da companhia “a bem da moralidade”, por ter sido flagrado em ato de sodomia com um menor da companhia. O marinheiro cozinheiro estava preso a ferros até que se procedesse o competente conselho de investigação. Na companhia, alguns menores haviam sido destacados para prepararem os alimentos. Circunstâncias como estas ilustram a dificuldade para a instrução e o quanto os trabalhos eram impostos aos aprendizes na companhia sob extrema pressão disciplinar e castigos físicos.

²⁵⁹ Ibidem, IX M 74, AZ, CODES.

Esse extremo temor fez o menor Manoel dos Anjos lançar-se ao mar, apesar de não saber nadar, quando viu cair de suas mãos um balde enquanto passava pelo patamar da escada do portado do navio. O ofício do comandante comunicando sua morte ao Intendente chama a atenção pela impessoalidade: “acaba de cair ao mar e falhar o aprendiz no. 5 Manoel dos Anjos”, e o tom lacônico ao descrever a tentativa de socorro: “não se pode apanhar apesar de os cabos que se lhe atirou, e do auxílio infrutífero de um escaler que sem demora enviou-se, indo de um bote mercante que também procurou achar este infeliz”. O fato revela como o rigor e a exigência na execução das tarefas era atemorizante para um menor, onde por qualquer falha no trabalho recebia-se castigos físicos. Este cotidiano permeado pela violência explica a atitude do menino em atirar-se ao mar para pegar um balde sem vacilar.

Outra atitude revelada pelo ambiente eram as deserções dos aprendizes na companhia.²⁶⁰ O Livro de Ofícios informou 6 casos de deserções ao intendente. Ele, então, transmitia os sinais dos menores ao Chefe de Polícia para cumprimento da busca e aprisionamento. As deserções ocorriam nas oportunidades de irem em terra “à serviço” ou “com licença” aos domingos. Neste segundo caso, a deserção era identificada quando o aprendiz não retornava dentro do tempo determinado da folga ao Bertioga. Mostrava-se, como agravante para deserção, o fato do aprendiz ter sido contratado à prêmio, ou seja, aqueles cujos pais ou tutores haviam recebido a gratificação de cem mil réis. Os aprendizes desertavam várias vezes como reação pela insatisfação de serem entregues à Marinha e estarem expostos ao regime militar.

O aprendiz Sinphonio Delfino ilustra a situação. Foi alistado por ser órfão e pelo desejo de sua madrinha em corrigi-lo. Joaquina, no entanto, desconhecia o seu direito ao prêmio de gratificação no ato do engajamento, e só tomou conhecimento daquilo que o regulamento lhe garantia após a entrega de seu afilhado. Precisou adquirir os documentos comprobatórios – requisitar o assento de batismo e a procuração em cartório para a guarda do menor – para, então, exigir à Intendência da Marinha o direito ao prêmio “a fim de receber a gratificação o qual é acostumado fazer a todos e como o dito [menor] se acha com praça na mesma companhia” pediu deferimento e foi atendida. Mas o insatisfeito Delfino fugiu no dia 22 de janeiro de 1860 quando estava de licença num domingo, e foi capturado no dia 16 de fevereiro pela Polícia, retornando à companhia como lhe haviam destinado.

²⁶⁰ AN, Série Marinha, IX M 74, AZ, CODES.

Pelo Artigo 39²⁶¹ que regia o Corpo de Imperiais Marinheiros e as companhias pelo Decreto 1517 de 4 de janeiro de 1855, os menores das companhias de aprendizes que tivessem 16 anos deveriam ser transferidos para a Corte, para compor o Corpo de Imperiais Marinheiros no quartel da Fortaleza de Villegagnon. Quando este momento chegava, alguns familiares reagiam à partida do aprendiz e à sua ida para a Corte, enviando requerimentos e pedidos de baixa, e usando da insistência com argumentos que pudessem ser convincentes como, por exemplo, de que o menor era arrimo de família. A resposta, no entanto, negando a liberação era taxativa:

Não me parece crível, se não fora a informação do digno vigário, que este rapaz nesta verde idade em que foi remetido pela Polícia desta cidade, que sustentasse e fosse o único arrimo de sua tia ... [não existindo] ... ofício algum que lhe garanta a própria subsistência a não ser a mão protetora do governo Imperial.²⁶²

Os menores em idade eram assim transferidos para o Rio de Janeiro.

3.5 Ser Marinheiro Imperial: a construção de uma identidade corporativa

O historiador naval Leandro Eulálio²⁶³ afirma que a Marinha, desde a independência, desenvolveu ações visando a formação profissional, humanitária, cristã e social de suas praças. Argumenta ter sido esta iniciativa um avanço para a camada pobre da sociedade imperial, pois oferecia ensino de primeiras letras nos navios e possuía um oficial ou capelão para cuidar da formação científica e religiosa dos marinheiros.

Esta interpretação valorativa sobre a iniciativa política de implantar Companhias de Aprendizes Marinheiros pelo país no Império teria produzido uma vivência transformadora social e culturalmente para eles, através do recrutamento. Nelas teriam assegurado educação, assistência médica, fardamento, alimentação sadia, moradia, salário, pecúlio e gratificação aos pais que enviassem seus filhos para a Armada de Guerra. No caso específico da Companhia

²⁶¹ CLI (Brasil). DECRETO 1517 4/1/1855.

²⁶² AN, Série Marinha IX M 74 AZ CODES.

²⁶³ LEANDRO, Eulálio de Oliveira. A Marinha e as camadas populares no Maranhão (1822-1872). Maranhão: Ética, 2002.

no Maranhão, que o autor estuda, observa grande avanço para os filhos das classes mais pobres, diante da realidade educacional onde a instrução primária era privilégio da minoria.

O autor defende a eficiência e sucesso do projeto por aquilo que a Marinha dizia oferecer aos menores, pois quando ingressavam na companhia tinham tratamento especial para serem instruídos. Considera, usando como argumento o material didático exposto nos editais de compra que “recebiam formação sólida e um ensino comprometido com o seu futuro profissional”.²⁶⁴

Quanto à oportunidade de sobrevivência, tinham a garantia de assumirem uma profissão na qual poderiam ascender a elite do corpo subalterno da marinha – o corpo de imperiais marinheiros. Descreve como oportunidade única para os meninos órfãos maranhenses serem enviados para as companhias de aprendizes sem a qual seriam condenados ao analfabetismo e a nenhuma perspectiva de ascensão social. A Marinha possibilitava aos meninos pobres serem transformados “em homens responsáveis, profissionais competentes com uma carreira amparada por uma legislação com um teor social representativo para o período pesquisado”.²⁶⁵

Na carreira ideal que os meninos iriam alcançar, após concluírem os estudos na companhia, eram enviados para a Corte onde concluiriam sua formação militar e profissional. No Rio de Janeiro passavam a integrar o Corpo de Imperiais Marinheiros e tinham garantido o plano de carreira, podendo, quando terminasse o seu tempo de serviço, obter reforma na Marinha ou solicitar uma licença por um período de três anos para trabalhar na Marinha Mercante. Terminada a licença, o militar reintegrava-se à Marinha. E após 16 anos de serviços prestados tinha direito a uma aposentadoria, conforme Regulamento do Corpo de Imperiais Marinheiros.

Renato Pinto Venâncio²⁶⁶, analisando também as companhias, classifica a trajetória das companhias de aprendizes uma fase de expansão e prestígio, entre os anos de 1840 a 1864, e, posteriormente, uma fase de constante esvaziamento após a guerra do Paraguai. Dados, no entanto, revelam o crescimento das companhias após 1874, justamente o contrário

²⁶⁴ Ibidem, p.54.

²⁶⁵ LEANDRO, Eulálio de Oliveira. A Marinha e as camadas populares no Maranhão (1822-1872). Maranhão: Ética, 2002, p.61.

²⁶⁶ VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Aprendizes da Guerra. In: DEL PRIORI, Mary (org). História das Crianças no Brasil. SP: Contexto, 1999, p.192-209.

do apresentado pelo autor²⁶⁷, o que nos faz concluir que a insistência da Marinha com esta política foi uma opção voltada para produzir guarnições com os menores.

Venâncio também apresenta sua visão sobre as companhias como formação eficiente e diversificada, onde os aprendizes aprendiam a manejar armas, remar, coser velas, desfilar em mostrar e bordejar em navios, e onde recebiam aulas de natação e primeiras letras inacessíveis para a população mais pobre.²⁶⁸ Ainda ressalta a referida instituição ter sido uma das raras opções de ascensão social para os filhos dos forros e dos negros livres.

As informações extraídas da documentação demonstram, entretanto, outra realidade a respeito do universo das Companhias de Aprendizes Marinheiros. Outros autores²⁶⁹, em seus estudos sobre a Marinha de Guerra do século XIX, apontam a criação das companhias de aprendizes como resultado da necessidade de um corpo estável para a Marinha, num processo que mesclava menos um desejo de modernização e mais o controle disciplinar do trabalho dos marinheiros.

Especificamente o historiador norte-americano Zachary Morgan trata o castigo corporal através do pressuposto de sua legalidade em que a elite militar do Exército e Marinha, embora comprometidos com o poder, não compartilhavam uma agenda comum de modernização. Para o autor, os meios eram distintos, e até mutuamente excludentes. Exemplifica essa distinção na forma como as duas forças armadas reagiram diante da Lei de 1874 da Reforma do Recrutamento Militar. Enquanto o Exército caminhou no sentido da profissionalização de seus soldados tratando seus membros como cidadãos honrados, a Marinha, ao manter os castigos físicos, espelhava a percepção da elite naval no século XIX de que “os homens recrutados para a Marinha eram inferiores racialmente e que não podiam treinar os marinheiros de forma efetiva, mas que teriam que ser forjados à ordem através da disciplina militar. Por serem ex-escravos e filhos de escravos, só poderiam ser controlados através de castigos físicos.”²⁷⁰

²⁶⁷ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 89 e 102.

²⁶⁸ VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Aprendizes da Guerra. In: DEL PRIORI, Mary (org). História das Crianças no Brasil. SP: Contexto, 1999, p.199.

²⁶⁹ Estudos realizados sobre a Marinha de Guerra brasileira têm referência aqui nos autores José Miguel Árias Neto (2001); Álvaro Pereira do Nascimento (2001); Zachary Morgan (2001) e Paloma Fonseca (2003).

²⁷⁰ MORGAN, Zachary R. Lagislating the Lash: race and conflicting modernities of enlistment and corporal punishment in the military of brazilian empire. *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004. Article, p.2.

Sendo assim, a legalidade da chibata representa o primeiro mecanismo de disciplina e controle de marinheiros no Império. Regulamentada pelos Artigos de Guerra, as punições eram especificadas pelos crimes e faltas disciplinares cometidos. O artigo 80 possibilitava o castigo imediato pelo comandante do navio e o freqüente uso do artigo mostra a centralidade da punição corporal no cotidiano dos navios brasileiros.²⁷¹

Entretanto, tanto Zachary Morgan como o autor Álvaro Nascimento consideram a criação, em 1840, da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte como solução inovadora na Marinha para o grave problema do recrutamento militar na Armada. Foi a primeira política nacional comprometida em manter uma guarnição permanente. O seu intento em preencher os quadros da Marinha de Guerra foi bem sucedido, pois na segunda metade do século XIX, houve uma importante mudança na origem dos marinheiros brasileiros, de homens para meninos, e no final do Império, eles representavam a principal fonte de marinheiros alistados na Marinha.

No que se refere ao cotidiano de instrução e formação oferecido pelas companhias, a documentação é particularmente incisiva quanto a retórica apresentada nos discursos dos dirigentes da Marinha e a realidade vivenciada pelos aprendizes. O relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo capitão tenente Eusébio de Paiva Legey²⁷², descreve o cotidiano na companhia de maneira desestruturada, pouco planejada e muito pouco ligada à instrução. O capitão tenente relata que os aprendizes carregavam água e lavavam a própria roupa. A companhia servia como depósito de aprendizes indisciplinados das várias companhias do país que eram remetidos mesmo sem o tempo e idade de aprendizagem determinados por lei.

Outra informação extraída no relatório refere-se a abusos relacionados à exploração do trabalho dos aprendizes. Eles eram empregados como criados em casas de famílias e de oficiais, ajudantes de cozinheiros, serventes de enfermarias, moços de luzes e ordenanças. Confirmando o estado de desorganização da escola, o fato de não terem horário para a refeição – “cada um comia a horas que queria, em detrimento do rancho e moralidade dos

²⁷¹ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 108. O autor explica que em 1833 a deserção passou a ser punida de acordo com o Artigo 80, o que dava ao oficial o arbítrio sobre o castigo. No entanto, a partir da terceira deserção a punição seria regulada pelo artigo 51: cinco anos de galés em tempo de guerra e 1 ano de serviços sem soldo. Em 1854 estabeleceu-se ainda como punição para terceira deserção, além das já consignadas, o tempo do serviço anterior. DECRETO 1591 de 11/4/1855, art. 24.

²⁷² BN, 15.3.15. Relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo capitão tenente Eusébio de Paiva Legey.

aprendizes que andavam carregando pratos de comida de um lado para o outro”. Também reforça tal estado caótico encontrado pelo capitão tenente, os comportamentos irregulares entre os aprendizes com vício de embriaguez, jogo, fumo, roubo e fuga. Além de ter encontrado 17 aprendizes em estado que presume maus tratos físicos e abusos sexuais. Segundo descrição do capitão, estavam em estado de prostração, o que lhe fez providenciar que um segundo cirurgião inspecionasse a companhia.

Quanto à instrução em si ela “não era dada aos aprendizes na companhia como se devia”,²⁷³ apenas as aulas de primeiras letras aconteciam, no entanto, pareciam não ser suficientes para instruí-los, pois o comandante denunciava que de 149 aprendizes que foram enviados para o Corpo de Imperiais Marinheiros, mais da metade era de analfabetos.

Irregularidades semelhantes foram encontradas em 1867 pelo oficial responsável pela inspeção das Companhias de Aprendizes Marinheiros.²⁷⁴ Na província de Rio Grande do Sul ele observa o fato da companhia estar aquartelada em terra e haver falta de dormitórios. Os 54 aprendizes estavam acomodados em um salão e dormiam em beliches de tábua. O que gerava inconvenientes para a vigilância contra “atos reprovados e indecentes”. Outra observação referia-se ao fato de alguns aprendizes terem sido admitidos sem ter a idade e constituição física exigidas pelo regulamento e sobre a qualidade da alimentação, considerada pelo oficial de má qualidade. Também nota a precariedade do vestuário oferecido e adquirido com o dinheiro do desconto em caixa do soldo dos aprendizes.²⁷⁵

Em Santa Catarina, o inspetor das companhias também verificava a admissão de crianças menores de 10 anos e sem o desenvolvimento físico necessário. Repetem-se as condições de aquartelamento em terra num velho sobrado de propriedade particular e sem condições básicas para o tratamento na enfermaria com falta de leitos (existiam apenas três), lençóis e travesseiros. Ao excederem o número de enfermos para os leitos existentes usavam a sala de aula para servir como enfermaria, interrompendo, assim, a instrução primária. Ainda na primeira divisão da companhia em Florianópolis, informava que as condições higiênicas na enfermaria eram insalubres, pois estava localizada próxima a uma praia poluída nas ruínas de um forte, o Forte de Santa Bárbara.

²⁷³ BN, 15.3.15. Relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo capitão tenente Eusébio de Paiva Legey.

²⁷⁴ AN, Série Marinha, III M 701 B5 CODES.

²⁷⁵ Ibidem, III M 701 B5 CODES.

O relatório do chefe de divisão, Conselheiro Carneiro da Rocha, sobre a Companhia de Aprendizes Marinheiros na Paraíba, trilha o mesmo caminho em suas observações ao demonstrar a falta de planejamento, organização, acomodações, enfim, ausência de estrutura necessária para o funcionamento eficiente para instrução dos menores. A companhia funcionava em terra, na fortaleza de Cabedelo, considerada em ruína pelo relator – “os dormitórios, alojamento, prédios, tudo, em suma, esta em péssimo estado”. Advertindo, inclusive, para a necessidade de providenciar a reforma e evitar uma desgraça.²⁷⁶

Sobre a alimentação, relatava que o alimento era bem preparado, mas em quantidade insuficiente de carne, como em outras companhias. Condenava a falta de talheres para as refeições, fazendo com que os aprendizes comessem com as próprias mãos, provocando, segundo o relator, uma visão desagradável. Na década anterior, em 1874, no Piauí, a companhia também estava aquartelada em terra, não oferecendo as acomodações convenientes, faltando armamento e correame para os exercícios de infantaria.

Essa descrição foi necessária para compararmos uma elaboração muitas vezes idealizada, com a realidade trazida pelos relatórios dos dirigentes da Marinha, que fiscalizavam o funcionamento das companhias. A aplicação pela Marinha do projeto de formação de um corpo de marinheiros, faz-nos refletir sobre quais seriam as verdadeiras prioridades do governo.

Zachary Morgan²⁷⁷ afirma que as Companhias de Aprendizes Marinheiros que se espalharam por todo o país a partir de 1855, não passavam de pura retórica da elite naval quanto ao propósito de fazer delas estabelecimentos para a melhoria dos marinheiros, mas visava meramente transformá-las em espaços de reclusão com funcionamento precário, cujo fim era cumprir apenas a função de preencher a tripulação do convés e adaptar os meninos, futuros marinheiros, a disciplina e aos rigores da vida militar. Aquilo que parecia ser a modernização para a Armada tornou-se letra morta, pois a estruturação do corpo, e a organização do alistamento e recrutamento pelo Decreto de 14 de abril de 1855, representou pequeno avanço profissional para os marinheiros.

Desde a constituição do Estado, o Império havia assumido papel moralizador e penal. A descrição do ambiente cotidiano e o perfil desses futuros trabalhadores militares ajudam a

²⁷⁶ AN, Série Marinha, III M 701 B5 CODES.

²⁷⁷ MORGAN, Zachary R. Legislating the Lash: race and conflicting modernities of enlistment and corporal punishment in the military of Brazilian empire. *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004. Article, p.17.

identificar a experiência de formação de um corpo, não só a partir de um locus de produção, mas, também, nos ambientes de moradia e sociabilidade, no caso específico das Companhias de Aprendizes Marinheiros, a tentativa de enquadrá-la a um modelo de instituição total, a partir do aquartelamento militar nos navios. Como foi identificado, produziu resultados pouco proveitosos nesse sentido. Apesar disto, precisamos considerar a criação de uma cultura militar distinta da sociedade civil,²⁷⁸ quando foi estabelecida uma instrução e experiência prolongadas, criando uma profissão com habilidades próprias, que poderia ser observada pelos trabalhadores marinhos, quando, ao sair de licença do navio, observava a sociedade como um todo e percebia essa diferença. Um tipo de unidade moral, mesmo que precária, ia sendo encarnada por certos valores e ideais, que tenderiam fazer seus membros orientarem-se nas relações com outras pessoas da sociedade, como fruto de uma “sensação de unidade orgânica” e a autoconsciência de pertencer a um grupo diferente.²⁷⁹

A constituição do corpo profissional da Marinha de Guerra aproxima-se de uma formação de classe, embora não como classe operária.²⁸⁰ Embora lidassem com inovações tecnológicas e pertencessem a um espaço de produção, os marinheiros, por exemplo, para serem definidos como classe operária, precisariam dar de si uma definição consistente com objetivos claros. Mas, por outro lado, a experiência dos grupos designados socialmente ao recrutamento, e a transformação desses grupos em trabalhadores militares, nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, correspondeu ao embrião de uma classe profissional, em que meninos pobres “desvalidos”, “órfãos” e “vadios” eram explorados como trabalhadores livres para a força militar do Estado, destinada à manutenção da ordem escravista senhorial do Império. Estigmatizados socialmente pertenciam a estratos sociais diversos: negros livres, capoeiras, indígenas, caboclos; que ao serem submetidos à rotinização de tarefas e disciplina, atendiam aos interesses dos dirigentes da Marinha em garantir mão-de-obra qualificada e a reduzir o choque que o recrutamento provocava na sociedade, e, também, realizar uma ação profilática de controle social, moralização e civilização.

O investimento na instrução dos menores, promovida pelas companhias, pretendia incorporá-los ao universo militar, de maneira mais ampla que a simples subordinação

²⁷⁸ HUNTINGTON, Samuel. O Soldado e o Estado: teoria e política entre civis e militares. RJ: Biblioteca do Exército. Ed. Col. Gen. Benício, 1995, p. 25.

²⁷⁹ HUNTINGTON, Samuel. O Soldado e o Estado: teoria e política entre civis e militares. RJ: Biblioteca do Exército. Ed. Col. Gen. Benício, 1995, p.28

²⁸⁰ MATTOS, Marcelo Badaró de. Classes Sociais e Lutas de Classe, p. 25-6 (MIMEO), 2006.

disciplinar. A proposta da Marinha de Guerra fazia parte do projeto mais amplo dos saquaremas, de consolidação do Estado e constituição de brasileiros, aliando a manutenção da ordem com a difusão de uma civilização.²⁸¹ Esse exercício amplo pretendia efetuar uma expansão para dentro, como parte do processo de construção da identidade nacional forjada no período das décadas de 1850 e 1860. O recrutamento cumpria a função de incorporação de homens livres, cidadãos não ativos, e os pertencentes à desordem, para difundir as luzes e melhor controlá-los.

A promoção da instrução era considerada, pela classe senhorial, o caminho pelo qual o Brasil seria retirado do atraso e da barbárie, e inserido ao mundo das nações civilizadas. A classe senhorial dirigente do Império atribuía à ausência da instrução primária, os frequentes crimes, focos de desordem e intranqüilidade pública, e almejava colher bons frutos da combinação entre instrução e trabalho. Desde 1827, com a lei de 15 de outubro, já era demonstrada essa determinação com a criação de escolas de primeiras letras, também aplicadas na Marinha por diversos avisos nos navios. O Império pretendia alcançar “todas as classes” e superar a “barbárie” dos “sertões” e a “desordem” das ruas.²⁸² Entre essas classes, não estavam incluídos os escravos e pretos africanos, ainda que livres e libertos, interditando a eles o acesso às escolas públicas de instrução primária. No caso específico das Companhias de Aprendizes Marinheiros, essa interdição não foi possível, pela própria dificuldade de alistamento voluntário e a dependência de órfãos e recrutados pela polícia.

Na Marinha de Guerra, o papel da instrução estava limitado pelo objetivo mais prioritário da força armada, representado pela disciplina, como principal recurso de conformação de suas guarnições. A disciplina, tradicionalmente organizada através do Regimento Provisional herdado de Portugal, era regulada naquilo que Foucault chama de “poder na vigilância hierarquizada”.²⁸³ O Regimento Provisional era o que dava, aos comandantes dos navios, o poder para a manutenção da ordem, quanto a disciplina e polícia nos navios, além de conter, como anexo, os Artigos de Guerra que tratavam das punições para

²⁸¹ MATTOS, Ilmar. O Gigante e o Espelho. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.) O Brasil Imperial. Vol. 2 (1831-1870) RJ: Civilização Brasileira, 2009, p. 36.

²⁸² MATTOS, Ilmar. O Tempo Saquarema. SP: HUCITEC, 1987 p, 259.

²⁸³ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis, Vozes, 1987, p.145.

os crimes e faltas de todos os militares, representando o código penal militar.²⁸⁴ A perspectiva dos dirigentes da Marinha era acabar com os castigos pelo disciplinamento, por isso a importância das companhias de aprendizes, pois, através delas, jovens, teoricamente, seriam disciplinados desde a infância para “morigerar” o corpo de imperiais marinheiros.²⁸⁵

A sobrevivência do Regimento Provisional na Marinha de Guerra, ao longo de quase todo o século XIX, mesmo diante da determinação da Constituição de 1824, abolindo os açoites, torturas, marcas a ferro e penas cruéis,²⁸⁶ estava em consonância com a sociedade escravista, onde esses castigos eram largamente utilizados.²⁸⁷ Justificava, também, a sua manutenção, o fato do recrutamento ter trazido para o interior da Marinha aqueles considerados criminosos e vadios, tornando, na visão dos dirigentes e comandantes, seu uso imperativo para os castigos físicos na garantia da disciplina a bordo. Os quartéis e navios podem ser representados como máquinas movidas pela disciplina para exploração do trabalho militar e a chibata, o instrumento corriqueiro para disciplinar os marinheiros e obrigá-los ao trabalho.

No interior deste conjunto, fabricava-se uma profissão pelo contínuo desempenho de funções e o crescente acúmulo de experiências no exercício das atividades.²⁸⁸ Apesar da extrema dificuldade dos marinheiros em viver na Marinha de Guerra, essa experiência resultou na possibilidade dos marinheiros de reelaborar sua identidade, especificamente pelo pertencimento ao corpo militar. Nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, ela poderia desdobrar-se em uma identidade que reforçava valores e costumes – como no caso da Companhia da Corte, composta por vários meninos pertencentes as maltas de capoeiras e incorporadas a nova identidade de marinheiros, produzindo a imagem da escola de incorrigíveis – ou outra em que o pertencimento e a assimilação transformaram a Marinha em

²⁸⁴ NASCIMENTO, Álvaro. A Ressaca da Marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial. RJ: Arquivo Nacional, 2001, p.34.

²⁸⁵ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 151.

²⁸⁶ CLI (Brasil). CONSTITUIÇÃO 1824, Art. 179.

²⁸⁷ NETO, op., cit., nota 285, p. 59. Embora Rodrigues Torres e outros dirigentes da Marinha tenham defendido a necessidade de uma nova legislação disciplinar ela nunca foi feita no período imperial. Falou mais alto a necessidade de controlar “guarnições heterogêneas formadas por escravos, índio, homens livres pobres, contraventores e estrangeiros contratados”.

²⁸⁸ HUNTINGTON, Samuel. O Soldado e o Estado: teoria e política entre civis e militares. RJ: Biblioteca do Exército. Ed. Col. Gen. Benício, 1995, p.82.

seu próprio mundo, sobre o qual deviam agir, colaborando para lapidar uma identidade corporativa incipiente.

3.6 Um Corpo Profissional para a Armada

Após terem completado a idade, os aprendizes chegavam constantemente ao quartel do Corpo de Imperiais Marinheiros, nos navios oriundos de várias províncias do Brasil. Esses navios também traziam outros grupos que chegavam ao quartel remetidos pelas províncias, entre eles os marinheiros pertencentes à Armada e ao Batalhão Naval, e os recrutados à força para a Marinha. O relatório do Corpo de Imperiais Marinheiros, em 1857,²⁸⁹ possui vários ofícios de remessa desses recrutas, vindos de províncias como Rio Grande do Sul, Pernambuco, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia. O corpo neste ano estava formado por 12 companhias, com o número efetivo de 1075 praças.

O comandante demonstra preocupação com o fato de ter aumentado o número de deserções naquele último ano. Ele pondera a esse respeito:

[...] que o marinheiro propriamente dito com muita dificuldade se resigna ao serviço militar... não só se coaduna com os seus hábitos de independência adquiridos a bordo dos navios de comércio, onde não há castigos, nem são obrigados a estar contra a sua vontade a fazerem continuados exercícios ... em geral o marinheiro deserta pela inconstância do seu caráter, eles não se podem conformar com a mesma coisa por muito tempo, não há só aversão que nutre pelo serviço militar que o impele a cometer semelhante crime, porque muitas vezes ele foge de um navio de guerra onde é bem tratado, e vai apresentar-se voluntariamente a bordo de outro, só porque ali conta com um amigo, e muitas vezes porque o comandante é de sua confiança.²⁹⁰

Fazendo uma retrospectiva maior a respeito das deserções, o comandante do corpo elaborou um mapa estatístico, entre os anos de 1847 e 1856, informando o número de 1763 desertores nos últimos dez anos, dos quais 651 foram capturados. Deixava, no entanto, de considerar o importante efeito representado pela mudança de regulamento sobre o Corpo de Imperiais Marinheiros.

²⁸⁹ AN, Série Marinha III M 674 B5 CODES.

²⁹⁰ AN, Série Marinha III M 674 B5 CODES.

O Decreto 411 A, de 5 de junho de 1845,²⁹¹ foi o primeiro a pôr em execução o Regulamento para o Corpo de Imperiais Marinheiros, determinando o tempo a que as praças recrutadas e as oriundas das companhias de aprendizes, bem como os voluntários, estavam sujeitos: 12 anos de serviço militar obrigatório. Ao ser substituído pelo Decreto 1465 de 1854,²⁹² os marinheiros passariam a cumprir o tempo de 20 anos, após os quais seriam reformados com o correspondente ao total do soldo de sua classe. Os voluntários passavam a servir por 6 anos, obrigatoriamente, e se permanecessem no serviço, entrando para uma das classes de marinheiros, serviriam por 10 anos, adquirindo os mesmos direitos e benefícios daqueles vindos das Companhias de Aprendizes. Os dois decretos que regulamentavam o corpo demonstram a ação dos dirigentes da Marinha e do Estado Imperial, no sentido de criar um “sistema de composição e organização das guarnições da Armada”²⁹³, formado por um conjunto criado pelo recrutamento forçado, militarização dos corpos, regime disciplinar, baixos salários e ampliação do tempo de serviço militar obrigatório.

Uma demonstração concreta da insatisfação criada entre os imperiais marinheiros com o mais recente decreto de regulamentação do corpo, em 1854, foi o requerimento encaminhado ao Imperador e ao poder Legislativo, pedindo a revogação do Decreto de 24 de outubro de 1854, pelo Decreto de 5 de julho de 1845. Apresentado em 1867, em meio a Guerra do Paraguai, contendo 268 assinaturas de praças, os marinheiros pediam a redução do tempo de serviço de 20 para 12 anos. Os Imperiais Marinheiros manifestavam assim sua posição:

Vinte anos é prazo de que não há exemplo em parte alguma do mundo, 20 anos é o máximo tempo de separação do mundo, da família e do torrão natal a que a lei penal sujeita grandes criminosos; 20 anos, contados de 18 a 30 anos de idade, são a melhor parte da vida do homem, e que, aplicados ao serviço militar e de marinheiros, serviço tão arriscado e penoso, valem uma vida inteira... tão longo prazo de serviço militar afugenta os voluntários, e deixa o corpo só com os recrutados e as praças procedentes das companhias de aprendizes marinheiros... estes últimos recebidos até com 7 anos de idade, permanecem nas companhias respectivas até os 17 anos, prestando ali serviço de marinheiro, e que então passam para o corpo onde servem 20 anos, isto é, até a idade de 37 anos.²⁹⁴

²⁹¹ CLI (Brasil). DECRETO 411 A 5/6/1845.

²⁹² CLI (Brasil). DECRETO 1465 de 25/10/1854.

²⁹³ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 81.

²⁹⁴ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 70. Requerimento dos Marinheiros ao governo Imperial e à Assembléia Legislativa em 1867. O autor analisa o requerimento como forma de luta dos marinheiros por cidadania: “a própria

O requerimento foi recebido pelo governo imperial e avaliado pela seção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, composto por Nabuco de Araújo, Paranhos e o Visconde de Abaeté.²⁹⁵ A seção do Conselho concluiu seu trabalho negando a petição e contrargumentando a respeito dos termos apresentados pelos marinheiros no regulamento. Nela, consideram que a reforma aos 37 anos não caracterizava invalidez, além de terem garantidos a pensão igual ao soldo. Lembravam a ação redentora do Estado em ter retirado da miséria órfãos e desvalidos, oferecendo-lhes educação e uma profissão. Questionavam também o direito dos imperiais marinheiros de redigirem e assinarem um requerimento. Para os conselheiros “os militares deveriam exercer o direito de requerimento, petição ou queixa, por intermédio de seus chefes” e o requerimento em questão havia sido dirigido ao Imperador, em outras palavras, “os corpos armados não tinham direito de fazerem petições coletivas”.²⁹⁶

Mesmo alguns estadistas e dirigentes da Marinha concordavam com a posição dos marinheiros apresentada pelo requerimento. O próprio ministro da Marinha, Afonso Celso, em 1868, sintetizou o destino de um recrutado: “Trarei a vossa lembrança que a praça recrutada ou contratada em uma província nossa, das mais afastadas ou menos, pouco importa, somente por acaso lá volta; é um ente morto para sua família ... Como fica aquela família? Como serve aquele homem? Na primeira ocasião deserta; é preso e castigado”.²⁹⁷ Ou Cotegipe, indo mais longe em apoio à legitimidade da reivindicação e do requerimento:

[...] é uma sujeição muito longa... Estou intimamente convencido da conveniência de diminuir ... o prazo a 10 ou 12 anos, tempo de sobra para que o aprendiz marinheiro pague com usura ao Estado a despesa que lhe custou”.²⁹⁸

solicitação já expressava a consciência de direitos violados [e] ... demonstraria a existência de uma consciência social de direitos e permitiria uma melhor compreensão do exercício da cidadania no Brasil do século XIX” p. 95.

²⁹⁵ IBIDEM, p. 115. A seção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado tinha uma voz dissidente: Antônio Paulino Limpo de Abreu, o Visconde de Abaeté. Ele refutou os argumentos apresentados por Nabuco e Paranhos. Considerava o documento “no caso de outros feitos coletivamente ao governo por oficiais e praças de corpos armados” e quanto ao direito de peticionar considerava não haver “legislação expressa que negue à força armada o direito de petição, ele tem sido efetivamente exercido”.

²⁹⁶ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 70. Requerimento dos Marinheiros ao governo Imperial e à Assembléia Legislativa em 1867. O autor analisa o requerimento como forma de luta dos marinheiros por cidadania: “a própria solicitação já expressava a consciência de direitos violados [e] ... demonstraria a existência de uma consciência social de direitos e permitiria uma melhor compreensão do exercício da cidadania no Brasil do século XIX”, p. 112 e 113.

²⁹⁷ RMM, 1868, p. 6.

²⁹⁸ NETO, José Árias . Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP:FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p. 146-147.

Essas afirmações estavam em sintonia com a visão de prisão (ou quem sabe cativo, se for levada em conta a chibata) expressa pelos marinheiros. A vida nos navios, como mostram dados sanitários,²⁹⁹ refletem a precariedade de suas condições, ao longo de vários dias de navegação: a reduzida guarnição de água e os alimentos que rapidamente se deterioravam; a ausência de ventilação e alojamento precários, somados ao grande isolamento e reclusão, tanto nos navios, quanto nos quartéis, e a presença constante da disciplina rígida e dos castigos regulamentados pelo Artigo 80, “permitem compreender a caracterização da vida no mar como 'áspera', como vida que ao cabo de alguns anos 'inutilizava' os homens”.³⁰⁰

A iniciativa dos imperiais marinheiros em formular o requerimento é reveladora. Manifesta o fruto da experiência nascida nas companhias de aprendizes, nos navios e nos quartéis. Essa experiência compartilhada em variados aspectos, em um espaço de isolamento e disciplina, produziu uma identidade corporativa incipiente, desdobrada a partir de condições sociais semelhantes, por grupos marginalizados pela sociedade imperial, a quem impunham estigmas, tais como “vadios”, “órfãos”, “desvalidos”, “criminosos”. Esses grupos, compostos por uma guarnição diversificada etnicamente, de várias regiões do país e diferentes regimes de tempo de serviço, relacionavam-se no interior dos navios e quartéis, o que propiciava a circulação de informações sobre outros regimes e realidades do trabalho naval. Tiveram seus espíritos sensibilizados pela percepção de seus direitos e aguçada a conquista da liberdade, em um momento delicado, onde seus esforços eram fundamentais para a soberania da nação, desafiada na Guerra do Paraguai. Ao contrário do objetivo esperado pelos dirigentes da Marinha, da organização de uma corporação militarizada que resultasse em homens submissos e disciplinados, emergiu dela uma identidade corporativa que promoveu a visão dos marinheiros como sujeitos com direitos. Com relação ao requerimento, a reforma foi inevitável, e, em 1871, o tempo de serviço para o Corpo de Imperiais Marinheiros foi reduzido a 12 anos de serviço.

A vida profissional na Marinha de Guerra era marcada pela capacidade de saber mover-se nas normas da instituição e nas relações de negociação com os comandantes, ou então, pela pura rejeição, através da deserção. Um conjunto de 12 processos sobre pedidos de substitutos do Corpo de Imperiais Marinheiros apresenta os pareceres do Quartel General, do

²⁹⁹ Ibidem, p. 107.

³⁰⁰ Ibidem, p.107.

Comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros e comandantes dos navios em que os marinheiros estavam embarcados, além da carta de petição ao Imperador e a cópia do assentamento do livro de socorros. Representa um grupo de registros do qual podemos extrair os seguintes números: 12 processos; 10 recomendações favoráveis do Quartel General; 9 enviados pela Companhia de Aprendizes Marinheiros; 2 que haviam desertado; 7 com registro de castigos corporais; e 4 com registro de prisão. A documentação nos permite observar algumas trajetórias da vida dos marinheiros no interior da instituição e revela algumas questões.³⁰¹

Os pedidos dos marinheiros de apresentarem um substituto para completarem seu tempo de serviço ao Ministério da Marinha, passou a ser permitido, a partir da lei 2556, de 26/09/1874 e significou uma solução negociada diante do grande número de deserções no período. Em levantamento feito por Árias Neto, o número de desertores, entre 1867 a 1874, foi de 1370, com 420 capturados; e, em outro período, entre 1875 e 1888, foi de 2872 desertores, dos quais 1555 foram capturados, ou seja, o percentual de captura cresceu de 32% para 53% dos marinheiros reconduzidos pela Polícia para a Marinha de Guerra.³⁰² Com a oferta de substitutos, a Marinha supostamente não perdia homens em suas fileiras e tenderia a valorizar certos critérios para a permissão de substitutos como prêmio a disciplina e à subordinação. O próprio ato dos marinheiros quererem apresentar, legalmente, substitutos ao invés de simplesmente desertarem é revelador quanto ao aprendizado dos marinheiros em mover-se nos interstícios normativos e nos relacionamentos com os comandantes. No contexto crônico da falta de marinheiros, a disposição de apresentação de substitutos satisfazia os dirigentes da Marinha, embora alguns deles denunciasses a má fé dessas apresentações, e demonstrava certa concessão de direitos, visando a diminuição das deserções de forma a evitar a redução no número das guarnições.

Analisando os ofícios e requerimentos a permissão era largamente concedida e os critérios meritórios pouco considerados. O conjunto de processos de pedido de substituto era a forma pela qual os marinheiros saíam do serviço sem completar o tempo, deixando quem o fizesse por eles. Parecia trabalhar favoravelmente para reduzir as deserções, pela possibilidade aberta, aos marinheiros, de livrarem-se antes do final do tempo do serviço militar e como

³⁰¹ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

³⁰² NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.151.

mecanismo utilizado aos oficiais de administrar o problema representado pelas deserções. Nos pedidos por substitutos havia grande flexibilidade na recomendação feita pelos oficiais a favor do deferimento. Os critérios eram muito vagos, deixando aos comandantes a avaliação subjetiva dos marinheiros. Tanto os marinheiros desertores, com vários registros de castigos arrolados e prisões na cópia de assentamentos, quanto àqueles onde tais registros eram inexistentes, próximos ao perfil de marinheiros morigerados, desejados pelos oficiais, tinham, igualmente, nos requerimentos do Quartel General e nos ofícios dos comandantes dos navios, a indicação para terem o pedido aceito pelo Conselho Naval.³⁰³

O pouco tempo de serviço prestado pelo marinheiro na Armada, não representava obstáculo para requerer um substituto. O grumete imperial marinheiro Miguel Claudino Teixeira, de 20 anos de idade, estava servindo há 3 anos e 8 meses no Corpo de Imperiais Marinheiros, quando requereu ter um substituto. Na verdade estava na Marinha há mais tempo, pois ficou por seis anos na Companhia de Aprendizes Marinheiros, no entanto, este tempo não era contabilizado como serviço militar. Miguel Claudino pedia permissão para apresentar substituto e completar o tempo de 11 anos e 4 meses, prazo bastante extenso a completar, mas que, mesmo assim, os oficiais comandantes acenaram favoravelmente ao deferimento do pedido sem qualquer justificativa, apenas “estar em caso de ser atendido”.

Da mesma maneira foi avaliado o marinheiro de primeira classe Dionísio Fernandes de Castro, com treze anos de serviço na Armada, pedindo permissão para completar um ano e nove meses de serviço. Dionísio, ao contrário de Miguel, apresentava em seus assentamentos castigos e prisões.

Outro aspecto importante revelado nos assentamentos desses processos é a trajetória dos recrutas na Marinha, quanto a possibilidade de ascensão hierárquica no serviço militar. Álvaro Nascimento informa que apenas no final do século XIX, com o novo regulamento de 1890, os critérios para a ascensão hierárquica e social dos marinheiros tornaram-se mais transparentes.³⁰⁴ Nele, a alfabetização e o comportamento disciplinar eram os mais importantes. Do grupo analisado, em pelo menos três trajetórias de marinheiros, foi possível perceber a ausência desses critérios como definitivos, embora desde o Regulamento de 1845, os critérios para a promoção na Armada estivessem regulados, e a classificação colocava em

³⁰³ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

³⁰⁴ NASCIMENTO, Álvaro. A Ressaca da Marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial. RJ: Arquivo Nacional, 2001, p.119.

primeiro lugar o conhecimento da arte de marinheiro; em segundo lugar de artilheiro, e depois outros conhecimentos, entre eles saber ler e escrever - o analfabetismo apresentava-se como obstáculo para a ascensão hierárquica, um marinheiro nessas condições só poderia chegar ao cargo de cabo. Mas na prática, a forma como os oficiais lidavam com as promoções tinha por base a avaliação pessoal, sendo eles os responsáveis pela aprovação, ou não, das promoções, podendo recorrer aos subordinados para consultarem quem era merecedor, ou não, da promoção, ou buscar informações nas cópias das cadernetas dos marinheiros e, ao final, seus critérios pessoais definiam a decisão.³⁰⁵

O segundo sargento do Corpo de Imperiais Marinheiros, Luiz Cândido Jansen, alistado primeiramente na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Mato Grosso, e depois, aos 18 anos, como grumete no Corpo de Imperiais Marinheiros em 1875, estava há oito anos na Armada e havia percorrido uma ascensão rápida. O máximo de tempo percorrido entre um posto e outro foi somente de dois anos. Sobre ele, o oficial, capitão de fragata Salustiano dos Santos escreveu no requerimento: “cumpre-me informar a V. Exa. que me parece merecer o suplicante a graça que solicita em atenção a ser uma boa praça, muito bem comportada, zeloso e dedicada no cumprimento de seus deveres”.³⁰⁶ Realmente, o marinheiro Luiz Cândido não apresentava registros de deserções nem castigos.

Já o imperial marinheiro de primeira classe, José Guilherme Lisboa apresentava melhores qualificações e, no entanto, não recebeu tratamento tão favorável. O imperial marinheiro foi alistado para a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, em 1869, e destacou-se como aluno, sendo convocado três vezes para a Escola Prática de Artilharia, e, em 1871, fez exame de primeiras letras, tendo sido aprovado. Quando, em 1874, passou para o Corpo de Imperiais Marinheiros como grumete, foi logo destacado para a viagem de instrução da turma do quarto ano dos Guardas-Marinha ao Pacífico, provavelmente por suas habilidades, no entanto, demorou três anos para ascender a terceira classe. Participou de uma segunda viagem de instrução, agora à Europa, em 1877, e esperou mais três anos e três meses para ser promovido à segunda classe. Só então, levou menor tempo, seis meses, para subir à primeira classe.

O mais curioso é que José Guilherme ao requerer a permissão para apresentar um substituto, tinha um motivo concreto, ele sofria de um abscesso na mão direita. Mesmo assim,

³⁰⁵ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

³⁰⁶ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES

o comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros se opôs a lhe conceder substituto, suspeitando das intenções de deserção, tanto do imperial, quanto do substituto. O comandante do Quartel General, por sua vez, em ofício alegou não poder negar aquilo que lhe era garantido por lei, e sobre as suspeitas do comandante do Corpo, lembrava “tendo a observar que o caso de deserção do substituto estava previsto em lei, que sujeita o substituído a voltar ao serviço”.³⁰⁷ Assim como Luiz Cândido, José Guilherme não apresentava em seus assentamentos castigos, prisões ou deserções.

Situação bastante distinta é apresentada nos assentamentos do imperial marinheiro de primeira classe Manoel Rodolpho dos Santos. Saído também da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, ainda ali desertou e foi capturado em 1871. Assentou praça como grumete em 1875, tendo em seu registro dois castigos com 50 chibatadas, um deles por ter espancado um camarada em flagrante, e outro por tentativa de atos imorais a um companheiro. Entretanto, Manoel foi promovido a primeira classe em apenas um ano. O fato talvez se explique por Manoel ter capturado a prêmio, três praças desertores, colaborando, desta forma, com a instituição no combate ao crime de deserção. Manoel chegou a furriel, mas por ter praticado atos de agressão e ter sido preso, foi rebaixado.

Os regulamentos de 1845 e 1854, para o Corpo de Imperiais Marinheiros, embora prescrevessem o tempo de serviço a ser cumprido, na realidade, muitas vezes, não representava o tempo que o marinheiro devia prestar o serviço para a Armada. A trajetória individual do marinheiro, no serviço, definia o seu tempo, o que significa dizer que ele poderia levar um tempo maior que o estabelecido no regulamento.

Em requerimento, Manoel Pedro de Toledo, pediu baixa de seu filho, o imperial marinheiro Alexandre Menezes da Cruz, alegando ele ter completado o tempo de serviço. No entanto, para sua surpresa, seu filho ficaria por muito mais tempo na Armada. Segundo as informações do comandante geral do Corpo de Imperiais marinheiros, em 18 de janeiro de 1883:

[...] a dita praça conta somente com o tempo de serviço o decorrido de 4 de janeiro findo em diante, por isso que na forma da lei perdeu todo o tempo anterior às deserções terceira a sexta, sendo que dos treze anos e dois meses que tem de praça no corpo, só contava de efetivo serviço antes da última deserção o prazo de 4 anos e 1 mês, por quanto a maior parte daquele prazo foi passado nas deserções e em cumprimento de sentença.
É o que me oferece informar.

³⁰⁷ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

Deus guarde a V. Exa.
Elisiário Barbosa³⁰⁸

Nos assentamentos do marinheiro, encontramos que foi para o Corpo de Imperiais em 1869, remetido pela Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte e um mapa demonstrativo resume a trajetória de Alexandre Menezes: desertou pela primeira vez em 1871, a segunda em 1873, a terceira em 1874 quando passou a ser condenado, como determinava a lei. Foi condenado a um ano de serviço em navio de guerra e perdeu o tempo anterior.³⁰⁹ Em 1877, desertou pela quarta vez e foi condenado pelo crime de deserção a um ano de prisão, em 1879, pela quinta deserção, foi condenado a mais um ano de prisão e pela sexta e última deserção, que ocorreu em 1881, foi capturado e condenado novamente.

Todos esses anos de prisão foram subtraídos do tempo de serviço do marinheiro Alexandre Menezes como “tempo a descontar”. Significa dizer que o tempo de prisão não foi contabilizado para a sua baixa, era entendido como “período de inatividade”.³¹⁰ Ao observar os pedidos de baixa, é possível ver como essas várias mudanças no regulamento do Corpo, confundia o tempo de serviço dos marinheiros e favorecia a manipulação da Marinha em manter o trabalhador na Armada. Essa situação valia, inclusive, para os voluntários, que em todos os regulamentos aprovados eram beneficiados com menor tempo de serviço.

O furriel, do Corpo de Imperiais Marinheiros, Manoel Tavares de Oliveira pediu baixa por ter completado seis anos de serviço como voluntário. O Quartel General e o Conselho Naval deram o parecer de que o marinheiro não se incluía na lei de 26 de setembro de 1874, mas na lei de 25 de outubro de 1854, que determinava 10 anos de serviços para o grumete voluntário, que não fosse promovido a marinheiro de primeira classe no primeiro ano que estivesse servindo na Armada. Um dos conselheiros argumentava favoravelmente ao marinheiro, dizendo que depois da Lei de Reforma do Recrutamento Militar, de 1874, os voluntários passaram a servir seis anos em qualquer tipo de condição, “bem como que apesar de não ter sido o suplicante promovido no primeiro ano, o seu acesso rápido de classes

³⁰⁸ AN, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

³⁰⁹ NETO, José Árias. Em Busca da Cidadania: praças da Armada Nacional (1867-1910). SP: FFLCH/USP. Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001, p.109.

³¹⁰ NASCIMENTO, Álvaro. A Ressaca da Marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial. RJ: Arquivo Nacional, 2001, p.105.

superiores mostra as suas habilitações àquele tempo, para dever ser elevado a marinheiro”.³¹¹ Como os processos não trazem o julgamento final, não sabemos se o marinheiro conseguiu a sua petição.

Assim como os marinheiros, em 1867, expunham sua visão sobre os efeitos que sentiam pelo Regulamento de 25 de outubro de 1854, no qual comparavam o serviço da Armada como um castigo, uma condenação à prisão, e reivindicavam o retorno do regulamento anterior, reagindo ao tempo de serviço excessivamente prolongado, aos baixos salários e à disciplina militar rígida, os processos também revelavam, especialmente, uma realidade de suplícios. No mesmo ano de 1854, o cirurgião da Armada informou o número de 117 praças atendidas com contusões, provocadas pelos castigos a bordo dos navios. Esses castigos, muitas vezes, não eram informados nos assentamentos, como deixou revelar uma Circular, em 1864, determinando que “façam lançar nos assentamentos dessas praças as notas dos castigos que por ventura elas sofram”. Nas cópias de assentamentos dos que pediam substitutos é reveladora a rotina de castigos, poucos marinheiros escaparam a eles. É possível, pela quantidade de castigos, observar a variedade de motivações e a disciplina rígida imposta aos marinheiros: “por ter espancado um camarada”, “tentativa de atos imorais”, “falta de cumprimento de ordens”, “ficar em terra após a saída da barca”, “responder a um superior”, “ameaças de ferimento”, “por proferir palavras indecentes ao camarada”.³¹²

Zachary Morgan argumenta ser a manutenção dos castigos físicos na Marinha de Guerra, a prova de que ela não se modernizou institucionalmente, e que o processo ficou restrito única e exclusivamente a implantação de inovações tecnológicas aos navios e arsenais. O autor, ao comparar o comportamento político da Marinha de Guerra com o Exército, identifica o fato de “os meios pelos quais os oficiais do Exército brasileiro e Marinha conceberam e implementaram a modernização terem sido não apenas distintos, mas excludentes em seu âmago”.³¹³ A Lei de Reforma do Recrutamento Militar, em 1874, expôs essa diferença, pois, enquanto o Exército avançou na direção de tornar a instituição mais honrada, para a sociedade, a Marinha manteve os castigos físicos. Para Morgan esta posição, dos oficiais do Exército, teve como efeito melhor instrução e profissionalização dos soldados

³¹¹ AN, Série Marinha XM 640 B2 CODES

³¹² AN, Série Marinha, XM 990, B2, CODES.

³¹³ MORGAN, Zachary R. Legislating the Lash: race and conflicting modernities of enlistment and corporal punishment in the military of brazilian empire. *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004. Article, p.20.

ao tratá-los como cidadãos, e atraindo trabalhadores de estratos sociais mais diferenciados refletindo a diversidade racial brasileira.

Já na Marinha, os dirigentes mantiveram a percepção, durante todo o século XIX, de que “os homens recrutados para a Marinha eram inferiores racialmente e que não podiam ser treinados de forma efetiva, mas apenas forjá-los à ordem, para se conformarem à disciplina militar”³¹⁴ A discriminação racial imposta aos marinheiros, considerados como ex-escravos ou filhos de escravos, manteve o elo da escravidão com a Marinha de Guerra, através dos castigos corporais. A precariedade nos resultados da profissionalização, observada nas companhias de aprendizes marinheiros provinciais, na segunda metade do século, deveu-se, segundo o autor, ao arraigado pensamento racial presente entre os dirigentes navais. Acabou constituindo para a força armada uma contradição difícil de ser administrada, por um lado implementou uma modernização tecnológica e, por outro, não foi capaz de fazer avançar o projeto de formação dos marinheiros, representada pelas companhias e escolas de aprendizes. A contradição sustentada pela Marinha de Guerra alcançou o ponto de ebulição em 1910, quando modernos encouraçados, símbolo da modernidade no início daquele século, foi o palco da ação dos marinheiros contra os métodos draconianos.

O cotidiano dos marinheiros

³ ¹⁴ MORGAN, Zachary R. Legislating the Lash: race and conflicting modernities of enlistment and corporal punishment in the military of brazilian empire. *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004. Article, p.21.



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

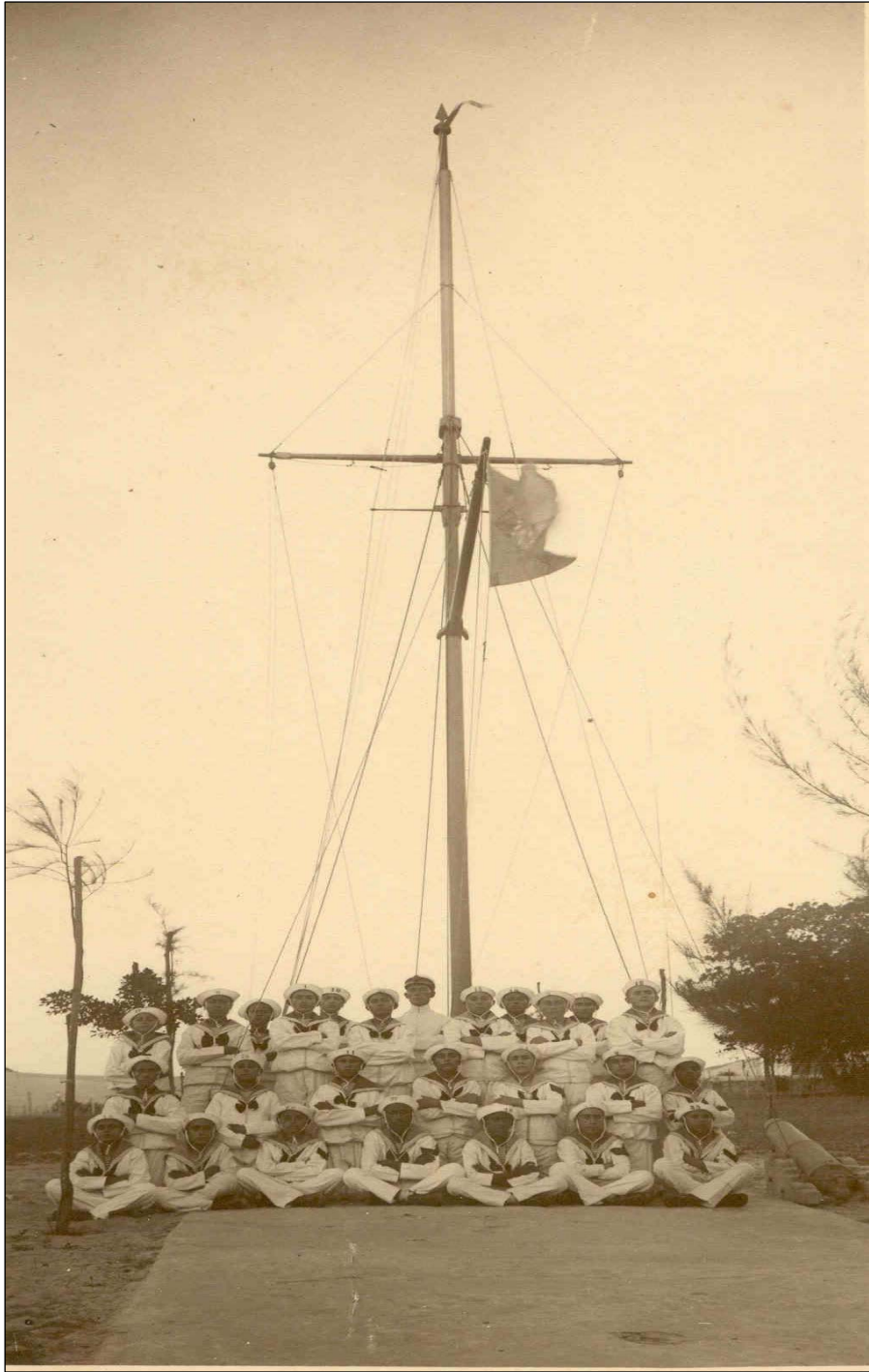


Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

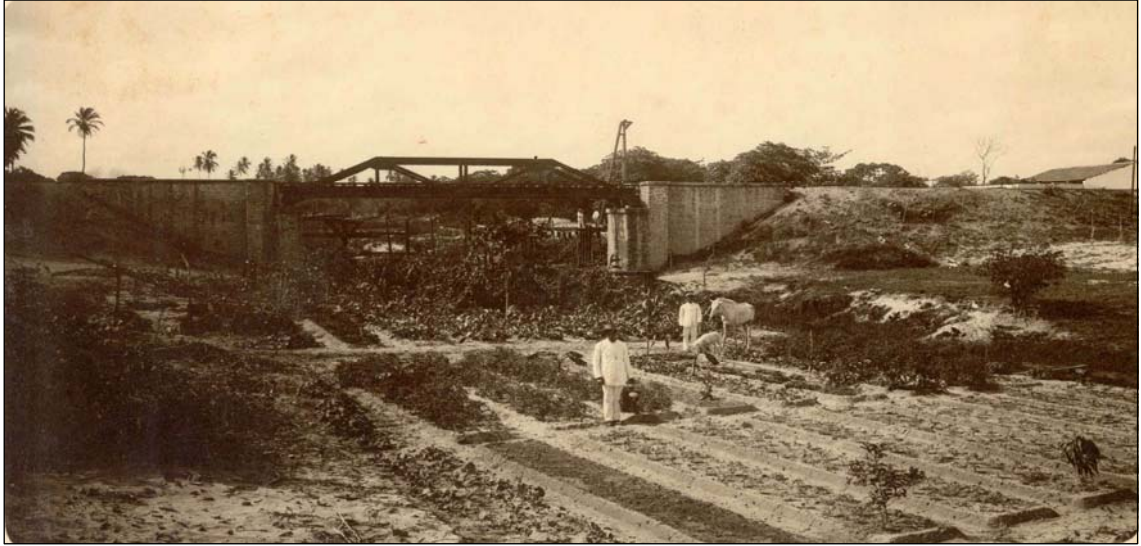


Foto 13

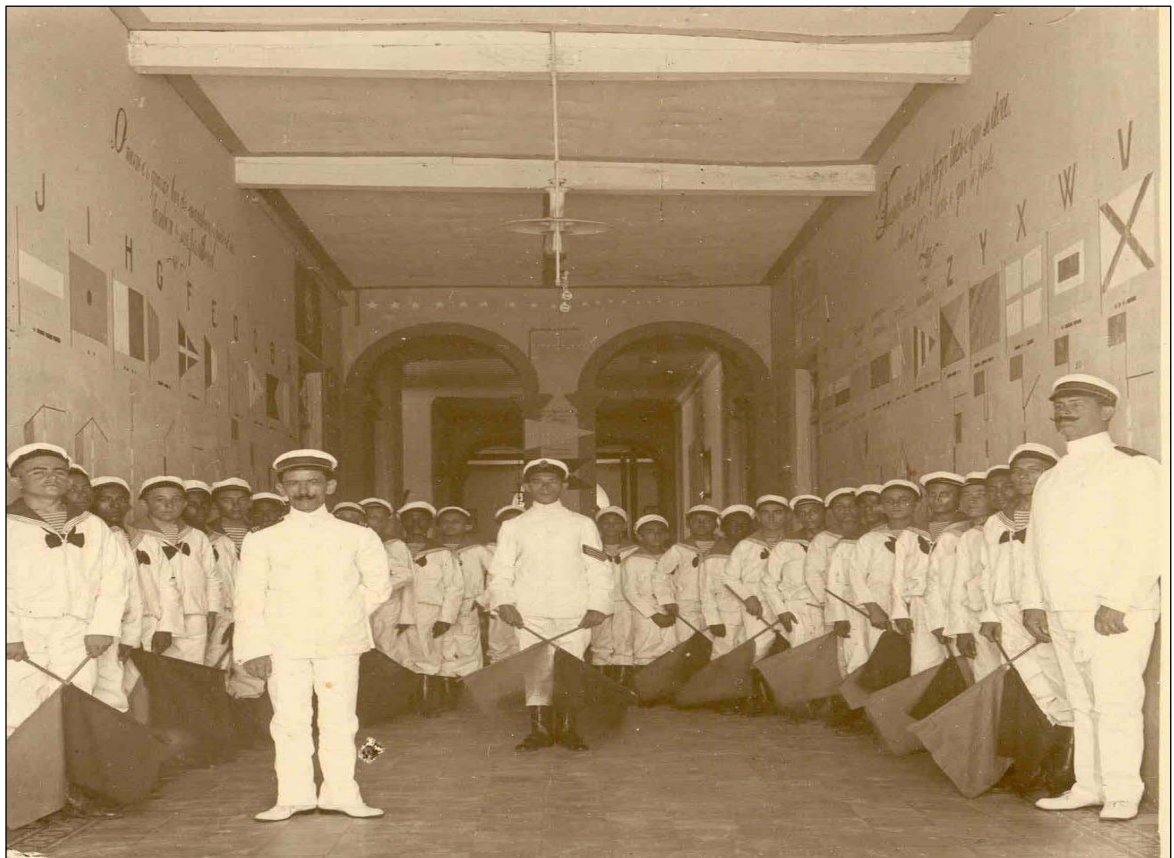


Foto 14



Foto 15



Foto 16

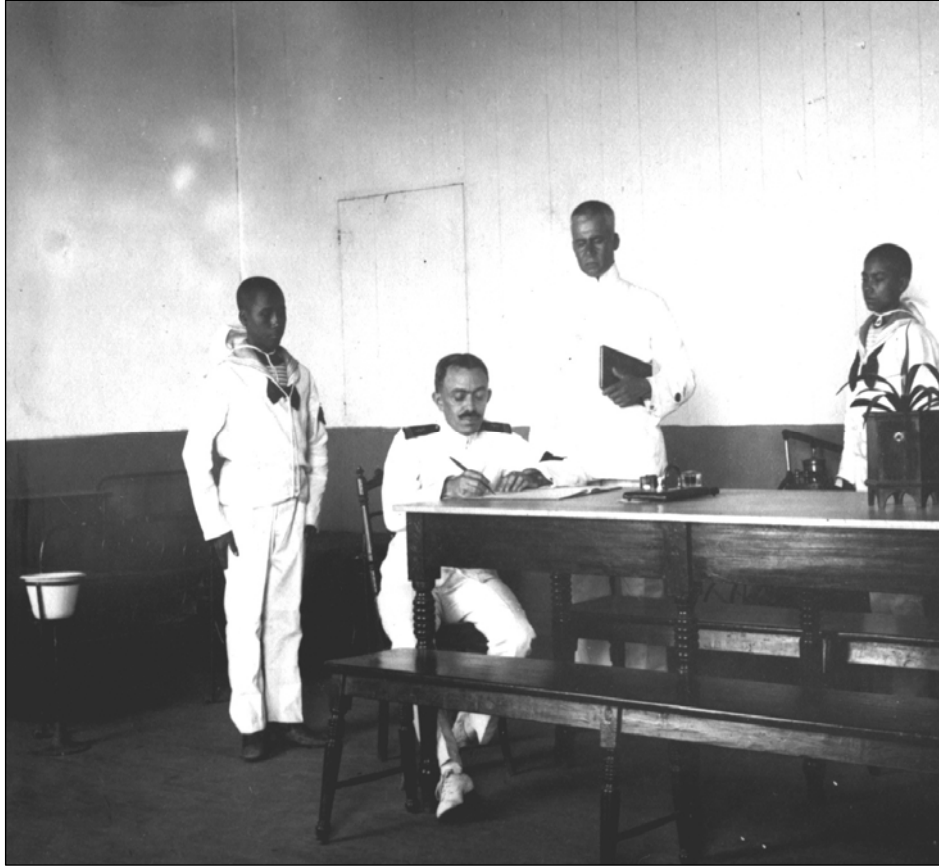


Foto 17



Foto 18

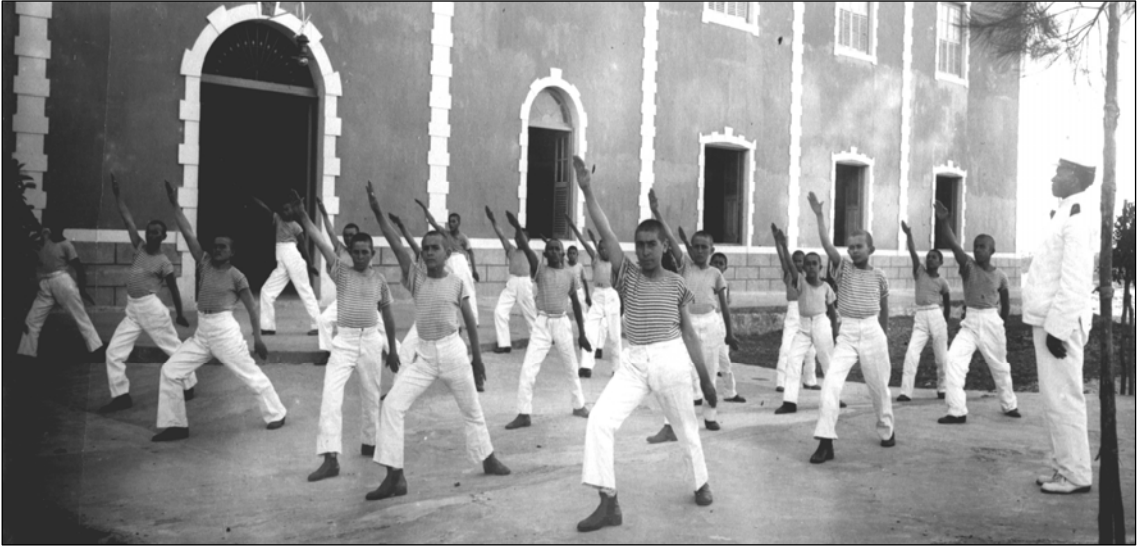


Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22

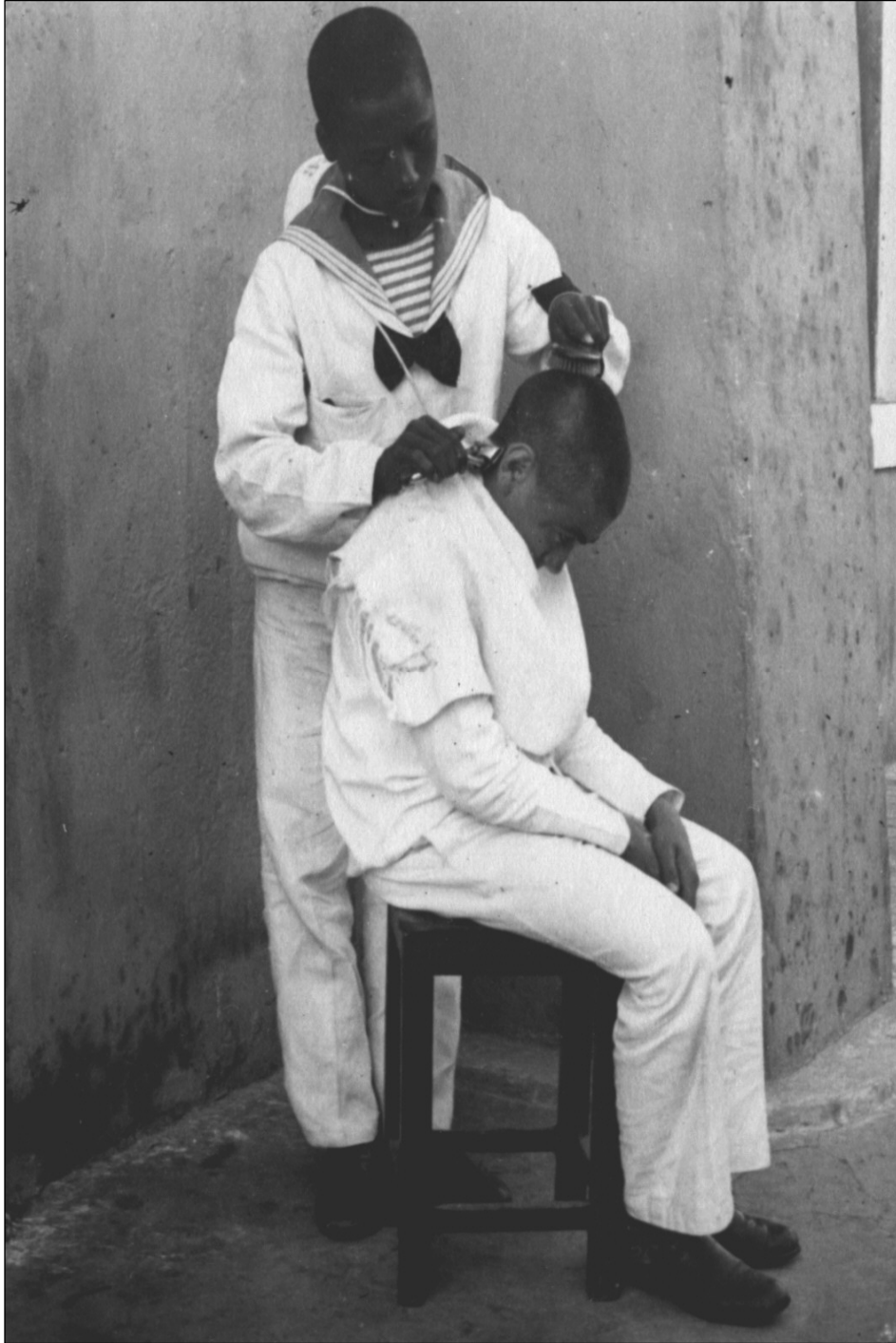


Foto 23

CONCLUSÃO

As forças armadas foram instituições fundamentais para a modernização e para a constituição do Estado Imperial. No contexto histórico, entre 1822 e 1870, a Marinha de Guerra desempenhou o importante papel de promover a integridade territorial do Império na disputa com outras nações platinas, em um momento de fortalecimento dos Estados nacionais, no sul do continente e na manutenção da unidade política interna.

A maneira como agiram com os homens recrutados ao se incorporarem à força, estabeleceu um comportamento político que demonstrava a perda do fio condutor no desenvolvimento efetivo da formação de seus homens, ainda que fossem conduzidos muito jovens para suas fileiras. Da esperança do ministro Holanda Cavalcanti na ocasião da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros, em 1841³¹⁵, restou a nacionalização da Armada, o aprimoramento da disciplina e a manutenção dos castigos físicos. O período em destaque, neste trabalho, entre 1822 e 1870, marca os experimentos para a formação de trabalhadores nacionais e para o problema da deserção, que tanto ameaçava a composição da Armada, mas acima de tudo, ameaçava o controle social sobre os homens do "mundo da desordem". A Marinha de Guerra, embora não fosse um simples reflexo da classe dirigente, pois possuía comportamento político e uma direção própria, estava inserida e desempenhava atribuições no interior de um projeto político de uma classe dirigente. Essa classe, no Império, era a classe senhorial. Composta pelos plantadores escravistas, os comerciantes e setores burocráticos promoveram uma integração diferente, e no processo de formação da classe senhorial sua ação foi voltada para o seu interior, efetuando a criação de novas instituições e práticas para experimentação de formas de dominação.

A classe senhorial à frente do Estado Imperial promoveu uma "expansão para dentro" voltada para incorporação do povo do Império, visando à construção da identidade nacional, impulsionada pela centralização política e administrativa, no Segundo Reinado. No interior da direção conservadora, a Marinha de Guerra era indispensável para a vigilância do extenso litoral, para a união das províncias e para a proteção do comércio.

³¹⁵ RMM, 1841, p.4.

Para José Murilo de Carvalho³¹⁶, a Marinha de Guerra foi um dos setores da burocracia do Estado imperial com o mais difícil acesso para a oficialidade, e cuja situação não teve mudanças significativas durante todo período do Império. Um padrão aristocrático de alistamento de oficiais foi mantido, fechando aos de menores recursos, a carreira na força armada. Para o autor, isso trouxe como resultado, o fortalecimento da distância entre os oficiais e as praças. Representantes da classe senhorial, ministros como Rodrigues Torres - Visconde de Itaboraí -, Visconde de Rio Branco, Barão de Cotegipe, Visconde de Abaeté, Visconde De Lamare estiveram à frente do Ministério da Marinha, e contribuíram, na direção da força armada, para sustentar a visão de mundo de "sentimento aristocrático", promovido pelos conservadores no Império.

Os conservadores defendiam um projeto que legitimava a sociedade escravista brasileira através da centralização política, em que a Coroa apresentava-se como partido, com "autonomia relativa" acima das divergências de interesses políticos e econômicos. Dirigindo sociedade alicerçada no escravismo, o Estado Imperial, construiu uma cultura que incorporava os interesses subalternos e lhes dava um lugar orgânico de expansão subordinada, o que, na verdade, não refletia somente a tentativa de cooptação real dos interesses subordinados, mas sim uma necessidade da própria classe dominante, em seu discurso de dominação, para que se reconhecesse como portadora de interesses universais".³¹⁷ Por outro lado, o projeto civilizatório empreendido pela classe senhorial, implicava produzir um papel para o país no concerto das nações de um "cultura particular e distantes de tudo que lembrasse a escravidão".³¹⁸

O paradoxo entre a uma "cultura ornamental" e a sociedade escravista, impregnou a Marinha em suas propostas de militarização e profissionalização. Na Marinha de Guerra, o recrutamento era desafiado pelos mecanismos de isenções e evasões, que só permitia recrutar àqueles pertencentes ao "mundo da desordem", ao mesmo tempo, a atenção dos dirigentes estava voltada para a modernização técnica da força armada. Um percurso político em que a Marinha teve sucesso em conseguir nacionalizar, completamente, suas praças após 1870,

³¹⁶ CARVALHO, José Murilo. As forças armadas na primeira república. In: Holanda, Sérgio Buarque. História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Tomo 2, vol.5, 7a. Ed. RJ: Bertrand Brasil, 2004, p. 190.

³¹⁷ SALLES, Ricardo. Nostalgia Imperial: a formação da identidade nacional no Segundo Reinado. RJ: Topbooks, 1996.

³¹⁸ SCHWARCZ. As Barbas do Imperador: D. Pedro II: um monarca nos trópicos. SP: Companhia das Letras, 1998, p. 124.

sofisticando o controle e o disciplinando, através de meios normativos e da manutenção dos castigos físicos, mas sem conseguir avançar na formação profissional das guarnições. Uma contradição, que contemplava, afinal, ao interesse primordial dos dirigentes da Marinha, pois os objetivos principais eram disciplinar os homens incorporados a Amada.

Tudo indica que a Marinha tenha se tornado mais negra ao longo do Segundo Reinado. Os engajamentos estrangeiros começaram a desaparecer, e o uso de nacionais dentro dos quadros expostos acima começaram a avançar. Morgan acentua o rápido crescimento da população negra livre, após o fim do tráfico negreiro de 1850, o que foi revigorado pela aprovação da Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871, quando muitos ingênuos foram abandonados, realidade observada pelo autor no Rio de Janeiro.³¹⁹

A Marinha de Guerra, como tradicional receptora da infância desvalida ampliou esse papel após a Lei do Ventre Livre quando o crescimento demográfico de órfãos, crianças abandonadas e ingênuos teria ocorrido. Nesse sentido, a ligação entre eles e o serviço naval passou a ter grande importância entre 1871 e 1888. Parece ter havido, justamente neste momento, um agravamento nas relações entre os dirigentes navais e os baixos escalões da Marinha, quando a perpetuação dos castigos físicos reforçava a adesão dos oficiais ao escravismo, pela violência ritualizada e o controle físico dos negros.

Neste trabalho, procuramos investigar como os marinheiros constituíram-se como trabalhadores militares. A formação oferecida pela Marinha, deixa clara a opção pela modernização tecnológica empreendida pela Armada, em detrimento de um maior investimento em mudanças para a profissionalização de seus corpos. No lugar da modernização na forma de alistarem, tratarem e prepararem seus marinheiros, a Marinha optou pelo investimento na modernização, substituindo navios à vela por vapores e, posteriormente, navios de aço.

Entretanto, este trabalho destacou que um mundo do trabalho estava sendo formado e, nele, as relações eram permeadas pela hierarquia social militar, por regras rígidas, por regulamentos e castigos físicos. Além das experiências entre companheiros de grupos variados de homens do mar, construindo uma identidade corporativa militar, mesmo que

³¹⁹ MORGAN, Zachary R. Legislating the Lash: race and conflicting modernities of enlistment and corporal punishment in the military of Brazilian empire. *Journal of Colonialism and Colonial History*, vol.5, number 2, Fall 2004. Article, p.7.

incipiente, onde estratégias para lidar com a instituição davam aos marinheiros uma visão de profissionais distintos reivindicando direitos.

BIBLIOGRAFIA

BASILE, Marcelo Otávio N de C. **O Império Brasileiro: panorama político.** In: LINHARES, Maria Yedda (org). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi.** Rio de Janeiro: Zahar.

BEATTIE, Peter M. **Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945.** Duham, Duke University Press, 2001.

BEZERRA, Holien Gonçalves. **E. P. Thompson e a Teoria na História.** Projeto História, São Paulo, n.12, outubro, 1995.

CAMINHA, Herick Marques. **História Administrativa do Brasil: organização e administração do ministério da Marinha no Império.** Brasília/Funcep/SDGM, vol. 15, 1989.

CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem e Teatro de Sombras.** Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2003.

_____. CARVALHO, José Murilo. **As forças armadas na primeira república.** In: Holanda, Sérgio Buarque. História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Tomo 2, vol.5, 7a. Ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2004.

CASTRO, Celso; Izecksohn, Vitor; Kraay, Hendrik. **Nova História Militar Brasileira.** Rio de Janeiro: FGV/ Bom Texto, 2004.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A Guarda Nacional** In: Holanda, Sérgio Buarque de (org). O Brasil Monárquico. História Geral da Civilização Brasileira, tomo II, v. IV. São Paulo : Difel, 1971..

COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: o Exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império.** São Paulo: HCITEC/Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1996.

COSTA, Fernando Dores. **Capitalistas e Serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII.** Análise Social, v. 28, 1992.

EWBANK, Thomas. **Vida no Brasil: ou o diário de uma visita à terra do cacueiro e das palmeiras.** São Paulo : EDUSP, 1990.

FLORY, Thomas. **El Juez de Paz y el Jurado em Brasil Imperial**. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis, Vozes, 1987.

GALSKY, Nélío. **Mercenários ou Libertários: as motivações pra o engajamento do almirante Cochrane e eu grupo nas lutas da independência do Brasil**. Rio de Janeiro: IFCS/ UFF, Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 2006.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro : LTC, 2008.

_____ **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo : Perspectiva, 1961.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

HUNTINGTON, Samuel. **O Soldado e o Estado: teoria e política entre civis e militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército. Ed. Col. Gen. Benício, 1995.

IZECKSOHN, Vitor. **O Cerne da Discórdia: a Guerra do Paraguai e o Núcleo Profissional do Exército Brasileiro**, Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

KRAAY, Hendrik. **Race, State and Armed Forces in Independece-Era Brazil: Bahia, 1790s – 1840s**. California: Stanford University Press, 2001.

_____ **Repensando o Recrutamento Militar no Brasil Imperial**. Diálogos. Maringá, v. 3, 1999.

LEANDRO, Eulálio de Oliveira. **A Marinha e as camadas populares no Maranhão (1822-1872)**. Maranhão: Ética, 2002.

LIMA, Ivana Stolze. **Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil**. Rio de Janeiro: AN, 2003.

MACHADO, André Roberto de A André Roberto de A. **As Esquadras imaginárias**. No extremo norte, episódios de longo processo de Independência do Brasil. In: JANCÓSÓ, István. **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

MAIA, Prado. **A Marinha de Guerra do Brasil na Colônia e no Império**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1965.

MARTINEZ, Alessandra Frota. **Educar e Instruir: a instrução popular na Corte Imperial (1870-1889)**. Rio de Janeiro: IFCS/UFF, Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 1997.

MATTOS, Ilmar. R.de. **Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política**. Almanack Brasiliense n.1, São Paulo: USP, n. 1, maio, 2005.

_____. **O Gigante e o Espelho**. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.) O Brasil Imperial. Vol. 2 (1831-1870) Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2009.

_____. **O Tempo Saquarema**. São Paulo : HUCITEC, 1987.

MELLO, Alexandre e MELLO, Nilva. **A Guerra da independência no Mar da Bahia**. São Paulo: IHGB, 1974.

MATTOS, Marcelo Badaró de. **Classes Sociais e Lutas de Classe**, (MIMEO), 2006.

MENDES, Fábio Faria. **A Economia Moral do Recrutamento Militar no Império Brasileiro**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, V. 38, 1998.

MORGAN, Zachary R. **Lagislating the Lash: race and conflicting modenities of enlistement and corporal punishment in the military of brazilian empire**. Journal of Colonialism and Colonial History, vol.5, number 2, Fall 2004. Article.

NADALÍN, Sérgio Odilon. **História e Demografia: elementos para um diálogo**. Campinas: ABEP, 2004.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **A Ressaca da Marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

_____. **Do Convés ao Porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910**. São Paulo : IFCH/ UNICAMP, Departamento de História. Tese de Doutorado, 2002.

NETO, José Árias. **Em Busca da Cidadania: praças da armada nacional (1867-1910)**. São Paulo :FFLCH/USP, Departamento de História. Tese de Doutorado, 2001.

OURO PRETO, Visconde de. **A Marinha D'Outrora**. Rio de Janeiro: Domingos de Magalhães Ed., 1894.

PINHEIRO, Luciana de Araújo. **A Civilização do Brasil através da Infância: propostas e ações voltadas a criança pobre nos anos finais do Império (1879-1889)**. Rio de Janeiro: IFCS/UFF, Departamento de História. Dissertação de Mestrado, 2003.

REVEL, Jacques. **Jogos de Escalas: a experiência da micro-análise..** Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

SALLES, Ricardo. **E O Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

_____ **Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército,** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____ **Nostalgia Imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado.** Rio de Janeiro : Topbooks, 1996.

SCHWARCZ, Lília M. **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos.** São Paulo : Companhia das Letras, 1998.

SCHULZ, John. **O Exército na Política: origens da intervenção militar (1850/1894).** São Paulo : EDUSP, 1994.

SILVA, José Luiz Werneck da. **A Polícia no Município da Corte (1831-1866).** In: NEDER, Gizlene; NARO, Nancy; SILVA, José Luiz da. **A Polícia na Corte e no Distrito Federal.** Rio de Janeiro: PUC, 1981.

SILVA, Luiz Geraldo. **A Faina, a Festa e o Rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar (séc. XVII ao XIX).** SP: Papirus, 2001.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SOUSA, Jorge Luiz Prata. **A Guerra do Paraguai no contexto da escravidão brasileira.** Rio de Janeiro: MAUAD/ADESA, 1996.

SOUZA, J.A. Soares. **O Brasil e o Rio da Prata de 1828 à queda de Rosas.** In: Fausto, Boris (org). **História Geral da Civilização Brasileira. Brasil Monárquico. Tomo II. Vol. 3.** São Paulo : Bertrand Brasil, 1997.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII.** Rio de Janeiro: Graal, 1990.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria ou um planetário de erros.** São Paulo: Zahar, 1981.

_____ **Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo : Companhia das Letras, 2002.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX.** Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VAINFAS, Ronaldo (org). **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002

VALLE, Brian. **Marinheiros Ingleses na Marinha do Brasil (1822-1850)**. Revista Marítima Brasileira, V. 119, No. 4/6, 1999.

————— **História Naval Brasileira**, v. 3 Tomo 1, Rio de Janeiro: SDM, 2002.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Os Aprendizes da Guerra**. In: DEL PRIORI, Mary (org). História das Crianças no Brasil. São Paulo : Contexto, 1999.

WEBER, Max. **Burocracia** In: Ensaio de Sociologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.

FONTES PRIMÁRIAS

RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA MARINHA – 1828-1870 – Central Research Library (University of Chicago) www.crl.edu

COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO (Decretos, Decisões e Avisos) – 1822-1889.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Revista Marítima Brasileira**, Seção de Periódicos, 263, 01, 02 de 8 de março de 1851 – dezembro de 1852; janeiro – fevereiro, julho – dezembro de 1853; janeiro de 1854 – 28 de julho de 1855.

BIBLIOTECA NACIONAL. **A Tribuna: jornal político, marítimo, literário** (16 de setembro a 3 julho de 1855). Seção de periódicos, 2648.

BIBLIOTECA NACIONAL 15.3.15. **Relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo capitão tenente Eusébio de Paiva Legey**.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, XM 207, B 2, CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, IM 16, AV, CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, IM 483, AV, CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Serie Marinha – III M 701 B5 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha III M 702 B5 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha III M 703 B5 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha IV M 2887 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, IX M 74, AZ, CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha III M 674 B5 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, XM 640 B2 CODES.

ARQUIVO NACIONAL, Série Marinha, XM 990, B2, CODES.

FONTES SECUNDÁRIAS

DIAS, Arthur. **Nossa Marinha: notas sobre o renascimento da Marinha de Guerra do Brasil no quadriênio de 1906 a 1910**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Liga Marítima Brasileira, 1910, p. 229- 256. Fotografias sobre a instrução do pessoal da Marinha de Guerra do Brasil.

FERREZ, Marc. **Marinha por Marc Ferrez (1880-1910)**. Rio de Janeiro: Editora Index. Verome, 1986. Fotografias dos navios e pessoal da Marinha de Guerra brasileira.